

**QUADRO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS**

**JANEIRO**

Material desenvolvido pela SETECO CONSULTORIA CONTÁBIL e revisado pelo SESCON-SP

DECLARAÇÕES	Fundamento Legal	Periodicidade	Meses de Apresentação	Prazo Final de Entrega (* dia do mês)	Multa Por Falta de Entrega no Prazo Legal	Segmento Econômico	Atividade
DACON - MENSAL (e-CNPJ) - Demonstrativo das Contribuições Sociais	IN 590/2005	Mensal	Mensal	5	Multa Mínima R\$ 200,00 ou 2% ao mês calendário, limitada a 20%, sobre a COFINS declarada	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor (Exceto Simples Nacional/MEI)	G (exceto SN)
SPED ( EFD ) - (e-CNPJ)	Convênio ICMS 143/2006	Mensal	Mensal	5	Não Há previsão legal	Indústria, Comércio, 3º Setor (c/ Inscrição Estadual)	G
CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (M.T.E.)	Medida Provisória n.º 2076-33/2001	Mensal	Mensal	7	De R\$ 4,47 a R\$ 13,41 por empregado	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor	G
GEFIP/SEFIP (INSS,FGTS)	Lei 9528/1997	Mensal	Mensal	7	Mínima de R\$ 200,00 ou 2% (dois por cento) ao mês- calendário ou fração, incidente sobre o montante das contribuições informadas, limitada a 20% (vinte por cento)	Pessoas físicas ou jurídicas sujeitas ao recolhimento do FGTS	G
DMS - SÃO PAULO/SP (Declaração Mensal de Serviços)	Portaria SF/PMSP nº 36/2003	Mensal	Mensal	10	De R\$ 67,07 a R\$ 134,16 por declaração	Instituições Financeiras e assemelhadas com atividade principal ou acessória a coleta, a intermediação, a aplicação ou a administração de recursos financeiros ou valores mobiliários próprios ou de terceiros	H
GIA - Guia de Informação e Apuração do ICMS - ST	Decreto nº 45.490/2000 artigo 254	Mensal	Mensal	10	multa de 2% (dois por cento) do valor das operações de saídas ou das prestações de serviço realizadas no período, nunca inferior ao valor correspondente a 100 UFESP's	Contribuintes localizados em outras unidades da Federação, na condição de responsáveis, que efetuarem retenção do ICMS-ST a favor do Estado de São Paulo	I/C
GPS - Envio ao Sindicato	Inciso V e § 18 do artigo 225 do Decreto nº 3.048/1999	Mensal	Mensal	10	R\$ 185,61	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor	G
DVEC - Declaração de Valor de Aquisição de Energia Elétrica	Portaria CAT nº 97/09	Mensal	Mensal	12	multa de 2% (dois por cento) do valor das operações de saídas ou das prestações de serviço realizadas no período, nunca inferior ao valor correspondente a 100 UFESP's	Contribuinte que adquirir energia elétrica em ambiente de contratação livre	G
SINTEGRA	Portaria CAT 32/96	Mensal	Mensal	15	10% (dez por cento) do valor da operação ou prestação constante no documento ou multa equivalente a 1% (um por cento) do valor das operações ou prestações não registradas.	Indústria, Comércio, 3º Setor (c/ Inscrição Estadual)	G (exceto serviços)
DCTF - MENSAL (e-CNPJ) - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais	IN 974/2009	Mensal	Mensal	20	Multa Mínima R\$ 200,00 ou 2% ao mês calendário, limitada a 20%, sobre o total dos tributos declarados	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor (Exceto Simples Nacional/MEI)	G (exceto SN)
DCIDE - COMBUSTIVEIS (e-CNPJ) - Declaração de Dedução de Parcela da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	IN 141/2002	Mensal	Mensal	25	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês- calendário	Comercialização de Combustíveis	D
DOC - SÃO PAULO/SP (Declaração Op. Cartão de Crédito)	IN SF e SUREM/PMSP nº 10/09	Mensal	Mensal	25	De R\$ 67,07 a R\$ 134,16 por declaração	Administradoras de cartões de crédito ou débito.	J
CONTRIB. SINDICAL PATRONAL	Constituição Federal/1988 Artigo 149	Anual	Janeiro	30	De R\$ 8,05 a R\$ 8.050,66 por infração	0	G
DEMONSTRATIVO DE NOTAS FISCAIS - DNF (e-CNPJ)	IN 63/2001	Mensal	Mensal	30	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês- calendário	Fabricantes, Distribuidores Atacistas ou Importadores de produtos específicos como: garrafas de plástico, latas de alumínio, solventes etc...	B

DES - SÃO PAULO/SP (Declaração Eletrônica de Serviços)	Decreto nº 44.540/2004	Mensal	Mensal	30	De R\$ 67,07 a R\$ 134,16 por declaração	Indústria, Comércio, Serviços, 3º Setor	G
DIF - BEBIDAS (e-CNPJ) : PJ`s envasadoras de bebidas	IN 325/2003	Mensal	Mensal	30	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Pessoas jurídicas envasadoras de bebidas das posições 2201, 2202.....	B
DIF - CIGARROS (e-CNPJ) : PJ`s fabricantes de cigarros	IN 396/2004	Mensal	Mensal	30	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Pessoas jurídicas fabricantes dos produtos classificados no código 2402.20.00, da TIPI	B
DOI - DECLARACAO DE INFORMACOES IMOBILIARIAS (e-CNPJ)	IN 473/2004	Mensal	Mensal	30	0,1% ao mês-calendário ou fração, sobre o valor da operação, limitada a um por cento	Serventuários da Justiça, responsáveis por Cartórios de Notas, de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos	A
COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras	Resolução nº 14 /2006	Pontual	Pontual	01 a 30	Advertância, multa pecuniária variável, de 1% até o dobro do valor da operação, ou até 200% do lucro obtido ou que presumivelmente seria obtido pela realização da operação, ou, ainda, multa de até R\$ 200 mil	Setores: Imobiliário, factoring, cartões de crédito, loterias e sorteios, comércio de jóias, pedras e metais preciosos, comércio de objetos de arte e antiguidades. * Operações superiores a R\$ 100 mil	B
DCA / ICMS - Declaração de Crédito Acumulado	Portaria 53/2006	Pontual	Pontual	01 a 30	Sem previsão legal	Indústria e Comércio	I/C
PER/DCOMP (e-CNPJ)- Pedido Eletrônico de Compensação, Restituição e Ressarcimento	IN 1002/2010	Pontual	Pontual	01 a 30	Acréscimos Legais (multa/juros selic) sobre o tributo compensado	Pessoa Física ou Jurídica detentora crédito tributário perante a RFB.	G
REDF - Registro Eletrônico de Documento Fiscal	Portaria CAT 102/97	Diário	Diário	01 a 30	100 UFESPs por documento fiscal transmitido fora de prazo	Indústria, Comércio, 3º Setor (c/ Inscrição Estadual)	I/C
SPED ( NFE) - (e-CNPJ)	Ajuste SINEF nº 07/2005	Diário	Diário	01 a 30	50% do valor das operações ou prestações pela falta de emissão do documento fiscal	Indústria, Comércio, 3º Setor (c/ Inscrição Estadual)	B
GIA - Guia de Informação e Apuração do ICMS	Decreto nº 45.490/2000 artigo 527	Mensal	Mensal	16 a 19	multa de 2% (dois por cento) do valor das operações de saídas ou das prestações de serviço realizadas no período, nunca inferior ao valor correspondente a 100 UFESP`s	Indústria e Comércio	I/C
INSTRUÇÃO NORMATIVA 86 - Arquivos Digitais e Sistemas utilizados por pessoas jurídicas	IN 86/2001	Mensal	Mensal	Fiscalização	0,02% por dia de atraso Receita bruta da pessoa jurídica no período, limitada a 1% (um por cento)	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor	G
MANAD - Manual Normativo de Arquivos Digitais (Previdência Social)	IN SRP 12/2006	Mensal	Mensal	Fiscalização	Multa variável de: R\$ 1.156,95 a R\$ 115.694,42	PJ que utilizam sistema de processamento eletrônico de dados para o registro de negócios e atividades econômicas, escrituração de livros ou produção de documentos de natureza contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária	G
Dissídios Coletivos	De acordo com a entidade sindical	Anual	Pontual	Pontual	Variável de acordo com o Sindicato	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor	G
Memorando de Exportação	Art. 442 do RICMS/SP.	Mensal	Mensal			PJ comerciais exportadoras que houverem adquirido mercadorias de empresa produtora vendedora com o fim específico de exportação	B
Registro de Informações de Exportação (RIEX)	Art 1º CAT 50/2005	Mensal	Mensal				
Controle de Crédito de ICMS do Ativo Permanente - CIAP	CAT 25/2001	Pontual	Pontual				
Método Permanente para apuração do complemento e/ou ressarcimento do ICMS-ST	CAT 17/1999	Pontual	Pontual				
Método Anual para apuração do complemento e/ou ressarcimento do ICMS-ST	CAT 17/1999	Anual	Pontual				
Nota Fiscal de Ressarcimento (ICMS-ST)	CAT 17/1999 e Art. 249 RICMS	Pontual	Pontual				

DCTF - Eventos de Extinção, Fusão, Cisão e Incorporação	IN RFB nº 974 de 2009.	Pontual	Pontual	15º dia útil do 2º mês			
DIPJ - Eventos de Extinção, Fusão, Cisão e Incorporação	IN RFB nº 951 de 2009.	Pontual	Pontual	último dia útil mês seguinte			
DIRF - Eventos de Extinção, Fusão, Cisão e Incorporação	IN SRF 670/06	Pontual	Pontual	último dia útil mês seguinte			
Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)	Instrução Normativa nº 20/2007	Pontual	Pontual	Pontual	multa administrativa variável de R\$ 1.329,18 a R\$ 132.916,84		
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	9.3.6, da NR nº 09	Pontual	Pontual	Pontual			
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).	(NR) nº 7, aprovada pela Portaria do MTE nº 3.214/1978	Pontual	Pontual	Pontual			
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA),	Norma Regulamentadora (NR) 5	Pontual	Pontual	Pontual			
SIMEI - Opção pelo regime	Resolução CGSN nº 58/2009	Anual	jan	último dia útil			
SIMPLES NACIONAL - Opção pelo regime	Resolução CGSN nº 4/2007,	Anual	jan	último dia útil			
Agências de Propaganda - Comprovante de Rendimentos e Retenção na Fonte	IN SRF nº 123/92	Anual	jan	último dia útil			
INSS - Entrega da GFIP - Competência 13	IN RFB nº 880/2008.	Anual	jan	último dia útil			
Mapa de Avaliação Anual (SESMT) - Acidentes do Trabalho	Portaria MTE nº 3.214/1978.	Anual	jan	último dia útil			
13º - Salários Variáveis	§ 1º do artigo 459 da CLT.	Anual	jan	5º dia útil			
Comprovante de Rendimentos de Aplicações Financeiras - Beneficiários Pessoas Jurídicas	IN SRF nº 698/2006.	Trimestral	jan,abr,jul,out,	20 do mês posterior ao trimestre			
COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Declaração de Inoperância)	Resolução nº 14 /2006	Semestral	janeiro e julho	31	Advertência, multa pecuniária variável, de 1% até o dobro do valor da operação, ou até 200% do lucro obtido ou que presumivelmente seria obtido pela realização da operação, ou, ainda, multa de até R\$ 200 mil	Setores: Imobiliário, factoring, cartões de crédito, loterias e sorteios, comércio de jóias, pedras e metais preciosos, comércio de objetos de arte e antiguidades. * Operações superiores a R\$ 100 mil	B
IPI - Informações Econômico-Fiscais - Fabricantes de Produtos de Higiene, Perfumaria e Limpeza	IN SRF nº 47/2000	Bimestral	mar,mai,jul,set,nov,jan	último dia útil mês posterior ao bimestre			
Comprovante de Pagamento ou Crédito a Pessoa Jurídica de Juros sobre o Capital Próprio	IN SRF nº 41 de 1998.	Mensal	Mensal	10			
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Transportador Revendedor Retalhista - TRR	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	04 do mês subsequente			
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Recebido de outro contribuinte Substituído	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	05 do mês subsequente			
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Importador	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	06 do mês subsequente			
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Recebido exclusivamente de contribuinte Substituto	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	06 do mês subsequente			
ICMS-SP - Demonstrativo das Remessas Interestaduais em Consignação e suas Correspondentes Devoluções - Arquivo Magnético		Mensal	Mensal	10 do mês subsequente			

ICMS-SP - Declaração de Valor de Aquisição de Energia Elétrica-DEVEC - Entrega do arquivo magnético	Portaria CAT nº 97/2009	Mensal	Mensal	12 do mês subsequente			
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Refinaria de Petróleo ou suas bases	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	13 do mês subsequente			
ICMS-SP - Operações com Combustíveis - Arquivo com Registro Fiscal	Portaria CAT nº 95 de 17.11.2003.	Mensal	Mensal	15 do mês subsequente			
ICMS-SP - Produtor Rural - Relação de Entradas e Saídas	Portaria CAT nº 17 de 20.02.2003.	Mensal	Mensal	15 do mês subsequente			
ICMS-SP - Substituição Tributária - Simples Nacional (Guia de Recolhimentos Especiais)	Art. 268 do RICMS	Mensal	Mensal	15 do mês subsequente			
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Retido por outros contribuintes	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	23 do mês subsequente			
ICMS-SP - Informações Relativas aos Documentos Fiscais com Emissão em Via Única - Arquivo Eletrônico	Portaria CAT nº 79/2003	Mensal	Mensal	último dia útil mês seguinte			
IRPF - Carnê-leão	IN SRF nº 15 de 2001.	Mensal	Mensal	último dia útil mês seguinte			
IRPF - Lucro na alienação de bens ou direitos		Mensal	Mensal	último dia útil mês seguinte			
IRPF - Renda variável		Mensal	Mensal	último dia útil mês seguinte			

*INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 995, DE 22 DE JANEIRO DE 2010 (RFB) - dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de declarações com assinatura digital, efetivada mediante utilização de certificado digital válido*

**LEGENDA (Atividade / Enquadramento Tributário):**

*G - Geral (todas as atividades)*

*I - Indústria*

*C - Comércio*

*S- Serviços*

*T - Terceiro Setor*

*M - Imobiliárias*

*P - Capital Estrangeiro*

*SN - Simples Nacional*

*LR - Lucro Real*

*LP - Lucro Presumido*

*E - PJ que utilizam papel imune*

*R - PJ / PF que possuem imóvel rural*

*A - Cartórios*

*B- Fabricantes de Produtos/ Operações Específicas*

*D - PJ que beneficia-se da dedução CIDE Combustível*

*F - Conselhos Municipais, Estaduais, CVM, Ministério da Cultura, etc...*

*H - Instituições Financeiras e Equiparadas*

*J - Administradoras de Cartão de Crédito*

QUADRO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

FEVEREIRO

Material desenvolvido pela SETECO CONSULTORIA CONTÁBIL e revisado pelo SESCON-SP

DECLARAÇÕES	Fundamento Legal	Periodicidade	Meses de Apresentação	Prazo Final de Entrega (* dia do mês)	Multa Por Falta de Entrega no Prazo Legal	Segmento Econômico	Atividade
DACON - MENSAL (e-CNPJ) - Demonstrativo das Contribuições Sociais	IN 590/2005	Mensal	Mensal	5	Multa Mínima R\$ 200,00 ou 2% ao mês calendário, limitada a 20%, sobre a COFINS declarada	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor (Exceto Simples Nacional/MEI)	G (exceto SN)
SPED ( EFD ) - (e-CNPJ)	Convênio ICMS 143/2006	Mensal	Mensal	5	Não Há previsão legal	Indústria, Comércio, 3º Setor (c/ Inscrição Estadual)	G
CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (M.T.E.)	Medida Provisória n.º 2076-33/2001	Mensal	Mensal	7	De R\$ 4,47 a R\$ 13,41 por empregado	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor	G
GEFIP/SEFIP (INSS,FGTS)	Lei 9528/1997	Mensal	Mensal	7	Mínima de R\$ 200,00 ou 2% (dois por cento) ao mês-calendário ou fração, incidente sobre o montante das contribuições informadas, limitada a 20% (vinte por cento)	Pessoas físicas ou jurídicas sujeitas ao recolhimento do FGTS	G
DMS - SÃO PAULO/SP (Declaração Mensal de Serviços)	Portaria SF/PMSP nº 36/2003	Mensal	Mensal	10	De R\$ 67,07 a R\$ 134,16 por declaração	Instituições Financeiras e assemelhadas com atividade principal ou acessória a coleta, a intermediação, a aplicação ou a administração de recursos financeiros ou valores mobiliários próprios ou de terceiros	H
GIA - Guia de Informação e Apuração do ICMS - ST	Decreto nº 45.490/2000 artigo 254	Mensal	Mensal	10	multa de 2% (dois por cento) do valor das operações de saídas ou das prestações de serviço realizadas no período, nunca inferior ao valor correspondente a 100 UFESP 's	Contribuintes localizados em outras unidades da Federação, na condição de responsáveis, que efetuarem retenção do ICMS-ST a favor do Estado de São Paulo	I/C
GPS - Envio ao Sindicato	Inciso V e § 18 do artigo 225 do Decreto nº 3.048/1999	Mensal	Mensal	10	R\$ 185,61	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor	G
DCP - Demonstrativo do Crédito Presumido do IPI	IN 314/2003	Trimestral	Maio, Agosto, Novembro e Fevereiro	12	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	A pessoa jurídica produtora e exportadora que apure crédito presumido	B
DCP - Demonstrativo do Crédito Presumido (e-CNPJ)	Lei 9363/1996	Trimestral	Maio, Agosto, Novembro e Fevereiro	12	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	PJ produtora-exportadora de produtos industrializados nacionais	B
Demonstrativo de Exportação - DE (e-CNPJ)	IN 419/2004	Trimestral	Maio, Agosto, Novembro e Fevereiro	12	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	PJ comerciais exportadoras que houverem adquirido mercadorias de empresa produtora vendedora com o fim específico de exportação	B
DVEC - Declaração de Valor de Aquisição de Energia Elétrica	Portaria CAT nº 97/09	Mensal	Mensal	12	multa de 2% (dois por cento) do valor das operações de saídas ou das prestações de serviço realizadas no período, nunca inferior ao valor correspondente a 100 UFESP 's	Contribuinte que adquirir energia elétrica em ambiente de contratação livre	G
SINTEGRA	Portaria CAT 32/96	Mensal	Mensal	15	10% (dez por cento) do valor da operação ou prestação constante no documento ou multa equivalente a 1% (um por cento) do valor das operações ou prestações não registradas.	Indústria, Comércio, 3º Setor (c/ Inscrição Estadual)	G (exceto serviços)
DCTF - MENSAL (e-CNPJ) - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais	IN 974/2009	Mensal	Mensal	20	Multa Mínima R\$ 200,00 ou 2% ao mês calendário, limitada a 20%, sobre o total dos tributos declarados	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor (Exceto Simples Nacional/MEI)	G (exceto SN)

DCIDE - COMBUSTIVEIS (e-CNPJ) - Declaração de Dedução de Parcela da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	IN 141/2002	Mensal	Mensal	25	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Comercialização de Combustíveis	D
DOC - SÃO PAULO/SP (Declaração Op. Cartão de Crédito)	IN SF e SUREM/PMSP nº 10/09	Mensal	Mensal	25	De R\$ 67,07 a R\$ 134,16 por declaração	Administradoras de cartões de crédito ou débito.	J
DIRF - ANUAL (e-CNPJ)- Declaração de Imposto de Renda Fonte	IN 984/2009	Anual	Fevereiro	28	Multa Mínima R\$ 200,00 ou 2% ao mês calendário, limitada a 20%, sobre o total dos tributos declarados	Indústria, Comércio, Serviços, 3º Setor - PJ's que tenham pago ou creditado rendimentos com retenção de IR na fonte	G
DECRED - Declaração sobre Operações com Cartões de Crédito (e-CNPJ)	IN 361/2003	Semestral	Agosto e Fevereiro	30	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Administradoras de Cartão de Crédito	B
DEMONSTRATIVO DE NOTAS FISCAIS - DNF (e-CNPJ)	IN 63/2001	Mensal	Mensal	30	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Fabricantes, Distribuidores Atacadistas ou Importadores de produtos específicos como: garrafas de plástico, latas de alumínio, solventes etc...	B
DES - SÃO PAULO/SP (Declaração Eletrônica de Serviços)	Decreto nº 44.540/2004	Mensal	Mensal	30	De R\$ 67,07 a R\$ 134,16 por declaração	Indústria, Comércio, Serviços, 3º Setor	G
DIF - BEBIDAS (e-CNPJ) : PJ's envasadoras de bebidas	IN 325/2003	Mensal	Mensal	30	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Pessoas jurídicas envasadoras de bebidas das posições 2201, 2202.....	B
DIF - CIGARROS (e-CNPJ) : PJ's fabricantes de cigarros	IN 396/2004	Mensal	Mensal	30	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Pessoas jurídicas fabricantes dos produtos classificados no código 2402.20.00, da TIPI	B
DIF - PAPEL IMUNE (e-CNPJ)	IN 976/2009	Semestral	Agosto e Fevereiro	30	De R\$ 100,00 a R\$ 5.000,00	Fabricantes, os distribuidores, os importadores, as empresas jornalísticas ou editoras e as gráficas que realizarem operações com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos	E
DIF - SÃO PAULO/SP (Declaração de Instituições Financeiras)	IN SF e SUREM/PMSP 2/08	Semestral	Agosto e Fevereiro	30	De R\$ 67,07 a R\$ 134,16 por declaração	Instituições financeiras e assemelhadas estabelecidas no Município de São Paulo	H
DIMOB - Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias (e-CNPJ)	IN 694/2006	Anual	Fevereiro	30	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Pessoas Jurídicas que pratiquem operações imobiliárias	M
DIMOF - Declaração de Informações sobre Movimentação Financeira (e-CNPJ)	IN 811/2008	Semestral	Agosto e Fevereiro	30	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Bancos de qualquer espécie, cooperativas de crédito e associações de poupança e empréstimo	H
DMED - Declaração de Serviços Médicos (e-CNPJ)	IN 985/2009	Anual	Fevereiro	30	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Prestadoras de serviços de saúde e operadoras de planos privados de assistência à saúde	B
DOI - DECLARACAO DE INFORMACOES IMOBILIARIAS (e-CNPJ)	IN 473/2004	Mensal	Mensal	30	0,1% ao mês-calendário ou fração, sobre o valor da operação, limitada a um por cento	Serventuários da Justiça, responsáveis por Cartórios de Notas, de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos	A
COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras	Resolução nº 14 /2006	Pontual	Pontual	01 a 30	Advertência, multa pecuniária variável, de 1% até o dobro do valor da operação, ou até 200% do lucro obtido ou que presumivelmente seria obtido pela realização da operação, ou, ainda, multa de até R\$ 200 mil	Setores: Imobiliário, factoring, cartões de crédito, loterias e sorteios, comércio de jóias, pedras e metais preciosos, comércio de objetos de arte e antiguidades. * Operações superiores a R\$ 100 mil	B

DCA / ICMS - Declaração de Crédito Acumulado	Portaria 53/2006	Pontual	Pontual	01 a 30	Sem previsão legal	Indústria e Comércio	I/C
PER/DCOMP (e-CNPJ)- Pedido Eletrônico de Compensação, Restituição e Ressarcimento	IN 1002/2010	Pontual	Pontual	01 a 30	Acréscimos Legais (multa/juros selic) sobre o tributo compensado	Pessoa Física ou Jurídica detentora crédito tributário perante a RFB.	G
REDF - Registro Eletrônico de Documento Fiscal	Portaria CAT 102/97	Diário	Diário	01 a 30	100 UFESPs por documento fiscal transmitido fora de prazo	Indústria, Comércio, 3º Setor (c/ Inscrição Estadual)	I/C
SPED ( NFE) - (e-CNPJ)	Ajuste SINEF nº 07/2005	Diário	Diário	01 a 30	50% do valor das operações ou prestações pela falta de emissão do documento fiscal	Indústria, Comércio, 3º Setor (c/ Inscrição Estadual)	B
GIA - Guia de Informação e Apuração do ICMS	Decreto nº 45.490/2000 artigo 527	Mensal	Mensal	16 a 19	multa de 2% (dois por cento) do valor das operações de saídas ou das prestações de serviço realizadas no período, nunca inferior ao valor correspondente a 100 UFESP's	Indústria e Comércio	I/C
INSTRUÇÃO NORMATIVA 86 - Arquivos Digitais e Sistemas utilizados por pessoas jurídicas	IN 86/2001	Mensal	Mensal	Fiscalização	0,02% por dia de atraso Receita bruta da pessoa jurídica no período, limitada a 1% (um por cento)	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor	G
MANAD - Manual Normativo de Arquivos Digitais (Previdência Social)	IN SRP 12/2006	Mensal	Mensal	Fiscalização	Multa variável de: R\$ 1.156,95 a R\$ 115.694,42	PJ que utilizam sistema de processamento eletrônico de dados para o registro de negócios e atividades econômicas, escrituração de livros ou produção de documentos de natureza contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária	G
Dissídios Coletivos	De acordo com a entidade sindical	Anual	Pontual	Pontual	Variável de acordo com o Sindicato	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor	G
Memorando de Exportação	Art. 442 do RICMS/SP.	Mensal	Mensal			PJ comerciais exportadoras que houverem adquirido mercadorias de empresa produtora vendedora com o fim específico de exportação	B
Registro de Informações de Exportação (RIEX)	Art 1º CAT 50/2005	Mensal	Mensal				
Controle de Crédito de ICMS do Ativo Permanente - CIAP	CAT 25/2001	Pontual	Pontual				
Método Permanente para apuração do complemento e/ou ressarcimento do ICMS-ST	CAT 17/1999	Pontual	Pontual				
Método Anual para apuração do complemento e/ou ressarcimento do ICMS-ST	CAT 17/1999	Anual	Pontual				
Nota Fiscal de Ressarcimento (ICMS-ST)	CAT 17/1999 e Art. 249 RICMS	Pontual	Pontual				
DCTF - Eventos de Extinção, Fusão, Cisão e Incorporação	IN RFB nº 974 de 2009.	Pontual	Pontual	15º dia útil do 2º mês			
DIPJ - Eventos de Extinção, Fusão, Cisão e Incorporação	IN RFB nº 951 de 2009.	Pontual	Pontual	último dia útil mês seguinte			
DIRF - Eventos de Extinção, Fusão, Cisão e Incorporação	IN SRF 670/06	Pontual	Pontual	último dia útil mês seguinte			
Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)	Instrução Normativa nº 20/2007	Pontual	Pontual	Pontual	multa administrativa variável de R\$ 1.329,18 a R\$ 132.916,84		
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	9.3.6, da NR nº 09	Pontual	Pontual	Pontual			
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).	(NR) nº 7, aprovada pela Portaria do MTE nº 3.214/1978	Pontual	Pontual	Pontual			

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA),	Norma Regulamentadora (NR) 5	Pontual	Pontual	Pontual			
Comprovante de Rendimentos de Aplicações Financeiras - Beneficiários Pessoas Físicas	IN SRF nº 698/2006	Anual	fev	último dia útil			
Comprovante de Rendimentos Pagos a Beneficiários Pessoas Físicas	IN SRF nº 120/2000	Anual	fev	último dia útil			
Comprovante de Rendimentos Pagos a Beneficiários Pessoas Jurídicas	IN SRF 119/2000.	Anual	fev	último dia útil			
Contribuição Sindical de Profissionais Liberais e Autônomos	artigos 583 e 586 da CLT	Anual	fev	último dia útil			
Resumo Estatístico Anual (Anexo II da NR-18)	Item 18.32.2 da (NR) 18, Portaria nº 3.214/1978	Anual	fev	último dia útil			
Comprovante de Pagamento ou Crédito a Pessoa Jurídica de Juros sobre o Capital Próprio	IN SRF nº 41 de 1998.	Mensal	Mensal	10			
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Transportador Revendedor Retalhista - TRR	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	04 do mês subsequente			
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Recebido de outro contribuinte Substituído	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	05 do mês subsequente			
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Importador	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	06 do mês subsequente			
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Recebido exclusivamente de contribuinte Substituto	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	06 do mês subsequente			
ICMS-SP - Demonstrativo das Remessas Interestaduais em Consignação e suas Correspondentes Devoluções - Arquivo Magnético		Mensal	Mensal	10 do mês subsequente			
ICMS-SP - Declaração de Valor de Aquisição de Energia Elétrica-DEVEC - Entrega do arquivo magnético	Portaria CAT nº 97/2009	Mensal	Mensal	12 do mês subsequente			
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Refinaria de Petróleo ou suas bases	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	13 do mês subsequente			
ICMS-SP - Operações com Combustíveis - Arquivo com Registro Fiscal	Portaria CAT nº 95 de 17.11.2003.	Mensal	Mensal	15 do mês subsequente			
ICMS-SP - Produtor Rural - Relação de Entradas e Saídas	Portaria CAT nº 17 de 20.02.2003.	Mensal	Mensal	15 do mês subsequente			
ICMS-SP - Substituição Tributária - Simples Nacional ( Guia de Recolhimentos Especiais)	Art. 268 do RICMS	Mensal	Mensal	15 do mês subsequente			
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Retido por outros contribuintes	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	23 do mês subsequente			
ICMS-SP - Informações Relativas aos Documentos Fiscais com Emissão em Via Única - Arquivo Eletrônico	Portaria CAT nº 79/2003	Mensal	Mensal	último dia útil mês seguinte			
IRPF - Carnê-leão	IN SRF nº 15 de 2001.	Mensal	Mensal	último dia útil mês seguinte			
IRPF - Lucro na alienação de bens ou direitos		Mensal	Mensal	último dia útil mês seguinte			
IRPF - Renda variável		Mensal	Mensal	último dia útil mês seguinte			

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 995, DE 22 DE JANEIRO DE 2010 (RFB) - dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de declarações com assinatura digital, efetivada mediante utilização de certificado digital válido.

**LEGENDA (Atividade / Enquadramento Tributário):**

**G - Geral (todas as atividades)**

**I - Indústria**

**C - Comércio**

**S- Serviços**

**T - Terceiro Setor**

**M - Imobiliárias**

**P - Capital Estrangeiro**

**SN - Simples Nacional**

**LR - Lucro Real**

**LP - Lucro Presumido**

**E - PJ que utilizam papel imune**

**R - PJ / PF que possuem imóvel rural**

**A - Cartórios**

**B- Fabricantes de Produtos/ Operações Específicas**

**D - PJ que beneficia-se da dedução CIDE Combustível**

**F - Conselhos Municipais, Estaduais, CVM, Ministério da Cultura, etc...**

**H - Instituições Financeiras e Equiparadas**

**J - Administradoras de Cartão de Crédito**

**QUADRO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS**

**MARÇO**

Material desenvolvido pela SETECO CONSULTORIA CONTÁBIL e revisado pelo SESCON-SP

DECLARAÇÕES	Fundamento Legal	Periodicidade	Meses de Apresentação	Prazo Final de Entrega (* dia do mês)	Multa Por Falta de Entrega no Prazo Legal	Segmento Econômico	Atividade
<b>DACON - MENSAL (e-CNPJ) - Demonstrativo das Contribuições Sociais</b>	IN 590/2005	Mensal	Mensal	5	Multa Mínima R\$ 200,00 ou 2% ao mês calendário, limitada a 20%, sobre a COFINS declarada	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor (Exceto Simples Nacional/MEI)	G (exceto SN)
<b>SPED ( EFD ) - (e-CNPJ)</b>	Convênio ICMS 143/2006	Mensal	Mensal	5	Não Há previsão legal	Indústria, Comércio, 3º Setor (c/ Inscrição Estadual)	G
<b>CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (M.T.E.)</b>	Medida Provisória n.º 2076-33/2001	Mensal	Mensal	7	De R\$ 4,47 a R\$ 13,41 por empregado	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor	G
<b>GEFIP/SEFIP (INSS,FGTS)</b>	Lei 9528/1997	Mensal	Mensal	7	Mínima de R\$ 200,00 ou 2% (dois por cento) ao mês-calendário ou fração, incidente sobre o montante das contribuições informadas, limitada a 20% (vinte por cento)	Pessoas físicas ou jurídicas sujeitas ao recolhimento do FGTS	G
<b>DMS - SÃO PAULO/SP (Declaração Mensal de Serviços)</b>	Portaria SF/PMSP n.º 36/2003	Mensal	Mensal	10	De R\$ 67,07 a R\$ 134,16 por declaração	Instituições Financeiras e assemelhadas com atividade principal ou acessória a coleta, a intermediação, a aplicação ou a administração de recursos financeiros ou valores mobiliários próprios ou de terceiros	H
<b>GIA - Guia de Informação e Apuração do ICMS - ST</b>	Decreto n.º 45.490/2000 artigo 254	Mensal	Mensal	10	multa de 2% (dois por cento) do valor das operações de saídas ou das prestações de serviço realizadas no período, nunca inferior ao valor correspondente a 100 UFESP's	Contribuintes localizados em outras unidades da Federação, na condição de responsáveis, que efetuarem retenção do ICMS-ST a favor do Estado de São Paulo	I/C
<b>GPS - Envio ao Sindicato</b>	Inciso V e § 18 do artigo 225 do Decreto n.º 3.048/1999	Mensal	Mensal	10	R\$ 185,61	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor	G
<b>DVEC - Declaração de Valor de Aquisição de Energia Elétrica</b>	Portaria CAT n.º 97/09	Mensal	Mensal	12	multa de 2% (dois por cento) do valor das operações de saídas ou das prestações de serviço realizadas no período, nunca inferior ao valor correspondente a 100 UFESP's	Contribuinte que adquirir energia elétrica em ambiente de contratação livre	G
<b>SINTEGRA</b>	Portaria CAT 32/96	Mensal	Mensal	15	10% (dez por cento) do valor da operação ou prestação constante no documento ou multa equivalente a 1% (um por cento) do valor das operações ou prestações não registradas.	Indústria, Comércio, 3º Setor (c/ Inscrição Estadual)	G (exceto serviços)
<b>DCTF - MENSAL (e-CNPJ) - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais</b>	IN 974/2009	Mensal	Mensal	20	Multa Mínima R\$ 200,00 ou 2% ao mês calendário, limitada a 20%, sobre o total dos tributos declarados	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor (Exceto Simples Nacional/MEI)	G (exceto SN)
<b>DCIDE - COMBUSTIVEIS (e-CNPJ) - Declaração de Dedução de Parcela da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico</b>	IN 141/2002	Mensal	Mensal	25	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Comercialização de Combustíveis	D
<b>DOC - SÃO PAULO/SP (Declaração Op. Cartão de Crédito)</b>	IN SF e SUREM/PMSP n.º 10/09	Mensal	Mensal	25	De R\$ 67,07 a R\$ 134,16 por declaração	Administradoras de cartões de crédito ou débito.	J

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	Portaria nº 2590/2009	Anual	Março	26	Multa de R\$ 425,64 , acrescidos de R\$ 106,40 por bimestre de atraso	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor - Estabelecimentos com e sem vínculo empregatícios	G
DASN - Declaração do Simples Nacional	Resolução CGSN nº 10/2007	Anual	Março	30	Multa Mínima R\$ 200,00 ou 2% ao mês calendário, limitada a 20%, sobre o total dos tributos declarados	Indústria, Comércio, Serviços (Optantes pelo Simples Nacional)	SN
DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS - DBF (e-CNPJ)	IN 789/2007	Anual	Março	30	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Conselhos Municipais, Estaduais ou Nacional, Ministério da Cultura e dos Esportes,CVM	F
DECLARAÇÃO DE INATIVIDADE - RFB	IN 990/2009	Anual	Março	30	R\$ 200,00 (duzentos reais)	Pessoa jurídica que não tenha efetuado qualquer atividade operacional, não-operacional, patrimonial ou financeira, inclusive aplicação no mercado financeiro ou de capitais, durante todo o ano-calendário.	G
DEMONSTRATIVO DE NOTAS FISCAIS - DNF (e-CNPJ)	IN 63/2001	Mensal	Mensal	30	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Fabricantes, Distribuidores Atacadistas ou Importadores de produtos específicos como: garrafas de plástico, latas de alumínio,solventes etc...	B
DERC - Declaração de Rendimentos Pagos a Consultores por Organismos Internacionais (e-CNPJ)	IN 297/2003	Anual	Março	30	Não Há previsão legal	Órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, que contratarem consultorias e serviços técnicos especializados, no âmbito de acordos e instrumentos congêneres de cooperação técnica com organismos internacionais	B
DES - SÃO PAULO/SP (Declaração Eletrônica de Serviços)	Decreto nº 44.540/2004	Mensal	Mensal	30	De R\$ 67,07 a R\$ 134,16 por declaração	Indústria, Comércio, Serviços, 3º Setor	G
DIF - BEBIDAS (e-CNPJ) : PJ`s envasadoras de bebidas	IN 325/2003	Mensal	Mensal	30	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Pessoas jurídicas envasadoras de bebidas das posições 2201, 2202.....	B
DIF - CIGARROS (e-CNPJ) : PJ`s fabricantes de cigarros	IN 396/2004	Mensal	Mensal	30	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Pessoas jurídicas fabricantes dos produtos classificados no código 2402.20.00, da TIPI	B
DIPAM/A - Declaração para o Índice de Participação dos Municípios na Arrecadação do ICMS	Portaria CAT 36/2003	Anual	Março	30	multa de 1% (dois por cento) do valor das operações de saídas ou das prestações de serviço realizadas no período, nunca inferior ao valor correspondente a 8 UFESP`s	Contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS como produtores agropecuários, inclusive hortifrutigranjeiros, pescadores, faiscadores, garimpeiros e extratores, não equiparados a comerciantes ou a industriais	I/C
DOI - DECLARACAO DE INFORMACOES IMOBILIARIAS (e-CNPJ)	IN 473/2004	Mensal	Mensal	30	0,1% ao mês-calendário ou fração, sobre o valor da operação, limitada a um por cento	Serventuários da Justiça, responsáveis por Cartórios de Notas, de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos	A
DTTA - Declaração de Transferência de Titularidade de Ações (e-CNPJ)	IN 892/2008	Semestral	Setembro e Março	30	30% (trinta por cento) do valor do imposto devido	Entidades encarregadas do registro de transferência de ações	B
MEI - Declaração de Ajuste (Micro Empreend. Individual)	Resolução CGSN nº 68/2009	Anual	março	30	Multa de R\$ 50,00	Microempreendedor Individual	SN
Programa de Segurança e Medicina do Trabalho	Portaria MTb 3214/78	Anual	março	30	Multas de 1.324 a 6.304 (UFIR)	PJ optantes pelo serviço único de engenharia e medicina do trabalho estão obrigadas a elaborar um programa lenal de segurança e medicina do trabalho, sujeito à aprovação do órgão regional competente (MTE).	G
COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras	Resolução nº 14 /2006	Pontual	Pontual	01 a 30	Advertência, multa pecuniária variável, de 1% até o dobro do valor da operação, ou até 200% do lucro obtido ou que presumivelmente seria obtido pela realização da operação, ou, ainda, multa de até R\$ 200 mil	Setores: Imobiliário, factoring, cartões de crédito, loterias e sorteios, comércio de jóias, pedras e metais preciosos, comércio de objetos de arte e antiguidades. * Operações superiores a R\$ 100 mil	B

DCA / ICMS - Declaração de Crédito Acumulado	Portaria 53/2006	Pontual	Pontual	01 a 30	Sem previsão legal	Indústria e Comércio	I/C
PER/DCOMP (e-CNPJ)- Pedido Eletrônico de Compensação, Restituição e Ressarcimento	IN 1002/2010	Pontual	Pontual	01 a 30	Acréscimos Legais (multa/juros selic) sobre o tributo compensado	Pessoa Física ou Jurídica detentora crédito tributário perante a RFB.	G
REDF - Registro Eletrônico de Documento Fiscal	Portaria CAT 102/97	Diário	Diário	01 a 30	100 UFESPs por documento fiscal transmitido fora de prazo	Indústria, Comércio, 3º Setor (c/ Inscrição Estadual)	I/C
SPED ( NFE) - (e-CNPJ)	Ajuste SINEF nº 07/2005	Diário	Diário	01 a 30	50% do valor das operações ou prestações pela falta de emissão do documento fiscal	Indústria, Comércio, 3º Setor (c/ Inscrição Estadual)	B
GIA - Guia de Informação e Apuração do ICMS	Decreto nº 45.490/2000 artigo 527	Mensal	Mensal	16 a 19	multa de 2% (dois por cento) do valor das operações de saídas ou das prestações de serviço realizadas no período, nunca inferior ao valor correspondente a 100 UFESP's	Indústria e Comércio	I/C
INSTRUÇÃO NORMATIVA 86 - Arquivos Digitais e Sistemas utilizados por pessoas jurídicas	IN 86/2001	Mensal	Mensal	Fiscalização	0,02% por dia de atraso Receita bruta da pessoa jurídica no período, limitada a 1% (um por cento)	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor	G
MANAD - Manual Normativo de Arquivos Digitais (Previdência Social)	IN SRP 12/2006	Mensal	Mensal	Fiscalização	Multa variável de: R\$ 1.156,95 a R\$ 115.694,42	PJ que utilizam sistema de processamento eletrônico de dados para o registro de negócios e atividades econômicas, escrituração de livros ou produção de documentos de natureza contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária	G
Dissídios Coletivos	De acordo com a entidade sindical	Anual	Pontual	Pontual	Variável de acordo com o Sindicato	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor	G
Memorando de Exportação	Art. 442 do RICMS/SP.	Mensal	Mensal			PJ comerciais exportadoras que houverem adquirido mercadorias de empresa produtora vendedora com o fim específico de exportação	B
Registro de Informações de Exportação (RIEX)	Art 1º CAT 50/2005	Mensal	Mensal				
Controle de Crédito de ICMS do Ativo Permanente - CIAP	CAT 25/2001	Pontual	Pontual				
Método Permanente para apuração do complemento e/ou ressarcimento do ICMS-ST	CAT 17/1999	Pontual	Pontual				
Método Anual para apuração do complemento e/ou ressarcimento do ICMS-ST	CAT 17/1999	Anual	Pontual				
Nota Fiscal de Ressarcimento (ICMS-ST)	CAT 17/1999 e Art. 249 RICMS	Pontual	Pontual				
DCTF - Eventos de Extinção, Fusão, Cisão e Incorporação	IN RFB nº 974 de 2009.	Pontual	Pontual	15º dia útil do 2º mês			
DIPJ - Eventos de Extinção, Fusão, Cisão e Incorporação	IN RFB nº 951 de 2009.	Pontual	Pontual	último dia útil mês seguinte			
DIRF - Eventos de Extinção, Fusão, Cisão e Incorporação	IN SRF 670/06	Pontual	Pontual	último dia útil mês seguinte			
Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)	Instrução Normativa nº 20/2007	Pontual	Pontual	Pontual	multa administrativa variável de R\$ 1.329,18 a R\$ 132.916,84		
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	9.3.6, da NR nº 09	Pontual	Pontual	Pontual			
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).	(NR) nº 7, aprovada pela Portaria do MTE nº 3.214/1978	Pontual	Pontual	Pontual			
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA),	Norma Regulamentadora (NR) 5	Pontual	Pontual	Pontual			

IPI - Informações Econômico-Fiscais - Fabricantes de Produtos de Higiene, Perfumaria e Limpeza	IN SRF nº 47/2000	Bimestral	mar,mai,jul,set,nov,jan	último dia útil mês posterior ao bimestre			
Comprovante de Pagamento ou Crédito a Pessoa Jurídica de Juros sobre o Capital Próprio	IN SRF nº 41 de 1998.	Mensal	Mensal	10			
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Transportador Revendedor Retalhista - TRR	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	04 do mês subsequente			
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Recebido de outro contribuinte Substituído	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	05 do mês subsequente			
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Importador	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	06 do mês subsequente			
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Recebido exclusivamente de contribuinte Substituto	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	06 do mês subsequente			
ICMS-SP - Demonstrativo das Remessas Interestaduais em Consignação e suas Correspondentes Devoluções - Arquivo Magnético		Mensal	Mensal	10 do mês subsequente			
ICMS-SP - Declaração de Valor de Aquisição de Energia Elétrica-DEVEC - Entrega do arquivo magnético	Portaria CAT nº 97/2009	Mensal	Mensal	12 do mês subsequente			
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Refinaria de Petróleo ou suas bases	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	13 do mês subsequente			
ICMS-SP - Operações com Combustíveis - Arquivo com Registro Fiscal	Portaria CAT nº 95 de 17.11.2003.	Mensal	Mensal	15 do mês subsequente			
ICMS-SP - Produtor Rural - Relação de Entradas e Saídas	Portaria CAT nº 17 de 20.02.2003.	Mensal	Mensal	15 do mês subsequente			
ICMS-SP - Substituição Tributária - Simples Nacional (Guia de Recolhimentos Especiais)	Art. 268 do RICMS	Mensal	Mensal	15 do mês subsequente			
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Retido por outros contribuintes	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	23 do mês subsequente			
ICMS-SP - Informações Relativas aos Documentos Fiscais com Emissão em Via Única - Arquivo Eletrônico	Portaria CAT nº 79/2003	Mensal	Mensal	último dia útil mês seguinte			
IRPF - Carnê-leão	IN SRF nº 15 de 2001.	Mensal	Mensal	último dia útil mês seguinte			
IRPF - Lucro na alienação de bens ou direitos		Mensal	Mensal	último dia útil mês seguinte			
IRPF - Renda variável		Mensal	Mensal	último dia útil mês seguinte			

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 995, DE 22 DE JANEIRO DE 2010 (RFB) - dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de declarações com assinatura digital, efetivada mediante utilização de certificado digital válido.

**LEGENDA (Atividade / Enquadramento Tributário):**

**G - Geral (todas as atividades)**

**I - Indústria**

**C - Comércio**

**S- Serviços**

**T - Terceiro Setor**

**M - Imobiliárias**

**P - Capital Estrangeiro**

**SN - Simples Nacional**

**LR - Lucro Real**

**LP - Lucro Presumido**

**E - PJ que utilizam papel imune**

*R - PJ / PF que possuem imóvel rural*

*A - Cartórios*

*B- Fabricantes de Produtos/ Operações Específicas*

*D - PJ que beneficia-se da dedução CIDE Combustível*

*F - Conselhos Municipais, Estaduais, CVM, Ministério da Cultura, etc...*

*H - Instituições Financeiras e Equiparadas*

*J - Administradoras de Cartão de Crédito*

**QUADRO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS**

**ABRIL**

Material desenvolvido pela SETECO CONSULTORIA CONTÁBIL e revisado pelo SESCON-SP

DECLARAÇÕES	Fundamento Legal	Periodicidade	Meses de Apresentação	Prazo Final de Entrega (* dia do mês)	Multa Por Falta de Entrega no Prazo Legal	Segmento Econômico	Atividade
<b>DACON - MENSAL (e-CNPJ) - Demonstrativo das Contribuições Sociais</b>	IN 590/2005	Mensal	Mensal	5	Multa Mínima R\$ 200,00 ou 2% ao mês calendário, limitada a 20%, sobre a COFINS declarada	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor (Exceto Simples Nacional/MEI)	G (exceto SN)
<b>SPED ( EFD ) - (e-CNPJ)</b>	Convênio ICMS 143/2006	Mensal	Mensal	5	Não Há previsão legal	Indústria, Comércio, 3º Setor (c/ Inscrição Estadual)	G
<b>CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (M.T.E.)</b>	Medida Provisória n.º 2076-33/2001	Mensal	Mensal	7	De R\$ 4,47 a R\$ 13,41 por empregado	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor	G
<b>GEFIP/SEFIP (INSS,FGTS)</b>	Lei 9528/1997	Mensal	Mensal	7	Mínima de R\$ 200,00 ou 2% (dois por cento) ao mês-calendário ou fração, incidente sobre o montante das contribuições informadas, limitada a 20% (vinte por cento)	Pessoas físicas ou jurídicas sujeitas ao recolhimento do FGTS	G
<b>DMS - SÃO PAULO/SP (Declaração Mensal de Serviços)</b>	Portaria SF/PMSP nº 36/2003	Mensal	Mensal	10	De R\$ 67,07 a R\$ 134,16 por declaração	Instituições Financeiras e assemelhadas com atividade principal ou acessória a coleta, a intermediação, a aplicação ou a administração de recursos financeiros ou valores mobiliários próprios ou de terceiros	H
<b>GIA - Guia de Informação e Apuração do ICMS - ST</b>	Decreto nº 45.490/2000 artigo 254	Mensal	Mensal	10	multa de 2% (dois por cento) do valor das operações de saídas ou das prestações de serviço realizadas no período, nunca inferior ao valor correspondente a 100 UFESP's	Contribuintes localizados em outras unidades da Federação, na condição de responsáveis, que efetuarem retenção do ICMS-ST a favor do Estado de São Paulo	I/C
<b>GPS - Envio ao Sindicato</b>	Inciso V e § 18 do artigo 225 do Decreto nº 3.048/1999	Mensal	Mensal	10	R\$ 185,61	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor	G
<b>DVEC - Declaração de Valor de Aquisição de Energia Elétrica</b>	Portaria CAT nº 97/09	Mensal	Mensal	12	multa de 2% (dois por cento) do valor das operações de saídas ou das prestações de serviço realizadas no período, nunca inferior ao valor correspondente a 100 UFESP's	Contribuinte que adquirir energia elétrica em ambiente de contratação livre	G
<b>SINTEGRA</b>	Portaria CAT 32/96	Mensal	Mensal	15	10% (dez por cento) do valor da operação ou prestação constante no documento ou multa equivalente a 1% (um por cento) do valor das operações ou prestações não registradas.	Indústria, Comércio, 3º Setor (c/ Inscrição Estadual)	G (exceto serviços)
<b>DAME - Declaração Anual do Movimento Econômico - SÃO PAULO/SP</b>	IN SUREM 01/2010	Anual	Abril	16	R\$ 518,99 por declaração	PJ's que apuram ISS por estimativa	S
<b>DCTF - MENSAL (e-CNPJ) - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais</b>	IN 974/2009	Mensal	Mensal	20	Multa Mínima R\$ 200,00 ou 2% ao mês calendário, limitada a 20%, sobre o total dos tributos declarados	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor (Exceto Simples Nacional/MEI)	G (exceto SN)
<b>DCIDE - COMBUSTIVEIS (e-CNPJ) - Declaração de Dedução de Parcela da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico</b>	IN 141/2002	Mensal	Mensal	25	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Comercialização de Combustíveis	D

DOC - SÃO PAULO/SP (Declaração Op. Cartão de Crédito)	IN SF e SUREM/PMSP nº 10/09	Mensal	Mensal	25	De R\$ 67,07 a R\$ 134,16 por declaração	Administradoras de cartões de crédito ou débito.	J
Ata de Reunião Obrigatória - NCC	Lei 10.406/2002 art. 1078	Anual	Abril	30	Penalidade na Prevista. Porém pode ocasionar inconvenientes na obtenção de empréstimos, participação em licitações entre outros	Indústria, Comércio, Serviços	G
DEMONSTRATIVO DE NOTAS FISCAIS - DNF (e-CNPJ)	IN 63/2001	Mensal	Mensal	30	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Fabricantes, Distribuidores Atacadistas ou Importadores de produtos específicos como: garrafas de plástico, latas de alumínio, solventes etc...	B
DES - SÃO PAULO/SP (Declaração Eletrônica de Serviços)	Decreto nº 44.540/2004	Mensal	Mensal	30	De R\$ 67,07 a R\$ 134,16 por declaração	Indústria, Comércio, Serviços, 3º Setor	G
DIF - BEBIDAS (e-CNPJ) : PJ`s envasadoras de bebidas	IN 325/2003	Mensal	Mensal	30	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Pessoas jurídicas envasadoras de bebidas das posições 2201, 2202.....	B
DIF - CIGARROS (e-CNPJ) : PJ`s fabricantes de cigarros	IN 396/2004	Mensal	Mensal	30	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Pessoas jurídicas fabricantes dos produtos classificados no código 2402.20.00, da TIPI	B
DOI - DECLARACAO DE INFORMACOES IMOBILIARIAS (e-CNPJ)	IN 473/2004	Mensal	Mensal	30	0,1% ao mês-calendário ou fração, sobre o valor da operação, limitada a um por cento	Serventuários da Justiça, responsáveis por Cartórios de Notas, de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos	A
COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras	Resolução nº 14 /2006	Pontual	Pontual	01 a 30	Advertência, multa pecuniária variável, de 1% até o dobro do valor da operação, ou até 200% do lucro obtido ou que presumivelmente seria obtido pela realização da operação, ou, ainda, multa de até R\$ 200 mil	Setores: Imobiliário, factoring, cartões de crédito, loterias e sorteios, comércio de jóias, pedras e metais preciosos, comércio de objetos de arte e antiguidades. * Operações superiores a R\$ 100 mil	B
DCA / ICMS - Declaração de Crédito Acumulado	Portaria 53/2006	Pontual	Pontual	01 a 30	Sem previsão legal	Indústria e Comércio	I/C
PER/DCOMP (e-CNPJ)- Pedido Eletrônico de Compensação, Restituição e Ressarcimento	IN 1002/2010	Pontual	Pontual	01 a 30	Acréscimos Legais (multa/juros selic) sobre o tributo compensado	Pessoa Física ou Jurídica detentora crédito tributário perante a RFB.	G
REDF - Registro Eletrônico de Documento Fiscal	Portaria CAT 102/97	Diário	Diário	01 a 30	100 UFESPs por documento fiscal transmitido fora de prazo	Indústria, Comércio, 3º Setor (c/ Inscrição Estadual)	I/C
SPED ( NFE) - (e-CNPJ)	Ajuste SINEF nº 07/2005	Diário	Diário	01 a 30	50% do valor das operações ou prestações pela falta de emissão do documento fiscal.	Indústria, Comércio, 3º Setor (c/ Inscrição Estadual)	B
GIA - Guia de Informação e Apuração do ICMS	Decreto nº 45.490/2000 artigo 527	Mensal	Mensal	16 a 19	multa de 2% (dois por cento) do valor das operações de saídas ou das prestações de serviço realizadas no período, nunca inferior ao valor correspondente a 100 UFESP`s	Indústria e Comércio	I/C
INSTRUÇÃO NORMATIVA 86 - Arquivos Digitais e Sistemas utilizados por pessoas jurídicas	IN 86/2001	Mensal	Mensal	Fiscalização	0,02% por dia de atraso Receita bruta da pessoa jurídica no período, limitada a 1% (um por cento)	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor	G
MANAD - Manual Normativo de Arquivos Digitais (Previdência Social)	IN SRP 12/2006	Mensal	Mensal	Fiscalização	Multa variável de: R\$ 1.156,95 a R\$ 115.694,42	PJ que utilizam sistema de processamento eletrônico de dados para o registro de negócios e atividades econômicas, escrituração de livros ou produção de documentos de natureza contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária	G
Dissídios Coletivos	De acordo com a entidade sindical	Anual	Pontual	Pontual	Variável de acordo com o Sindicato	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor	G

Memorando de Exportação	Art. 442 do RICMS/SP.	Mensal	Mensal			PJ comerciais exportadoras que houverem adquirido mercadorias de empresa produtora vendedora com o fim específico de exportação	B
Registro de Informações de Exportação (RIEX)	Art 1º CAT 50/2005	Mensal	Mensal				
Controle de Crédito de ICMS do Ativo Permanente - CIAP	CAT 25/2001	Pontual	Pontual				
Método Permanente para apuração do complemento e/ou ressarcimento do ICMS-ST	CAT 17/1999	Pontual	Pontual				
Método Anual para apuração do complemento e/ou ressarcimento do ICMS-ST	CAT 17/1999	Anual	Pontual				
Nota Fiscal de Ressarcimento (ICMS-ST)	CAT 17/1999 e Art. 249 RICMS	Pontual	Pontual				
DCTF - Eventos de Extinção, Fusão, Cisão e Incorporação	IN RFB nº 974 de 2009.	Pontual	Pontual	15º dia útil do 2º mês			
DIPJ - Eventos de Extinção, Fusão, Cisão e Incorporação	IN RFB nº 951 de 2009.	Pontual	Pontual	último dia útil mês seguinte			
DIRF - Eventos de Extinção, Fusão, Cisão e Incorporação	IN SRF 670/06	Pontual	Pontual	último dia útil mês seguinte			
Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)	Instrução Normativa nº 20/2007	Pontual	Pontual	Pontual	multa administrativa variável de R\$ 1.329,18 a R\$ 132.916,84		
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	9.3.6, da NR nº 09	Pontual	Pontual	Pontual			
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).	(NR) nº 7, aprovada pela Portaria do MTE nº 3.214/1978	Pontual	Pontual	Pontual			
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA),	Norma Regulamentadora (NR) 5	Pontual	Pontual	Pontual			
Relatório Anual - Entidades beneficentes isentas das contribuições patronais (EBAS)	art. 236 da IN RFB nº 971/2009.	Anual	abr	30			
Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física - DIRPF	IN RFB nº 1.007/2010.	Anual	abr	último dia útil			
Comprovante de Rendimentos de Aplicações Financeiras - Beneficiários Pessoas Jurídicas	IN SRF nº 698/2006.	Trimestral	jan,abr,jul,out,	20 do mês posterior ao trimestre			
Comprovante de Pagamento ou Crédito a Pessoa Jurídica de Juros sobre o Capital Próprio	IN SRF nº 41 de 1998.	Mensal	Mensal	10			
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Transportador Revendedor Retalhista - TRR	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	04 do mês subsequente			
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Recebido de outro contribuinte Substituído	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	05 do mês subsequente			
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Importador	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	06 do mês subsequente			
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Recebido exclusivamente de contribuinte Substituto	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	06 do mês subsequente			
ICMS-SP - Demonstrativo das Remessas Interestaduais em Consignação e suas Correspondentes Devoluções - Arquivo Magnético		Mensal	Mensal	10 do mês subsequente			
ICMS-SP - Declaração de Valor de Aquisição de Energia Elétrica-DEVEC - Entrega do arquivo magnético	Portaria CAT nº 97/2009	Mensal	Mensal	12 do mês subsequente			

ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Refinaria de Petróleo ou suas bases	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	13 do mês subsequente			
ICMS-SP - Operações com Combustíveis - Arquivo com Registro Fiscal	Portaria CAT nº 95 de 17.11.2003.	Mensal	Mensal	15 do mês subsequente			
ICMS-SP - Produtor Rural - Relação de Entradas e Saídas	Portaria CAT nº 17 de 20.02.2003.	Mensal	Mensal	15 do mês subsequente			
ICMS-SP - Substituição Tributária - Simples Nacional ( Guia de Recolhimentos Especiais)	Art. 268 do RICMS	Mensal	Mensal	15 do mês subsequente			
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Retido por outros contribuintes	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	23 do mês subsequente			
ICMS-SP - Informações Relativas aos Documentos Fiscais com Emissão em Via Única - Arquivo Eletrônico	Portaria CAT nº 79/2003	Mensal	Mensal	último dia útil mês seguinte			
IRPF - Carnê-leão	IN SRF nº 15 de 2001.	Mensal	Mensal	último dia útil mês seguinte			
IRPF - Lucro na alienação de bens ou direitos		Mensal	Mensal	último dia útil mês seguinte			
IRPF - Renda variável		Mensal	Mensal	último dia útil mês seguinte			

*INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 995, DE 22 DE JANEIRO DE 2010 (RFB) - dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de declarações com assinatura digital, efetivada mediante utilização de certificado digital válido*

**LEGENDA (Atividade / Enquadramento Tributário):**

*G - Geral (todas as atividades)*

*I - Indústria*

*C - Comércio*

*S- Serviços*

*T - Terceiro Setor*

*M - Imobiliárias*

*P - Capital Estrangeiro*

*SN - Simples Nacional*

*LR - Lucro Real*

*LP - Lucro Presumido*

*E - PJ que utilizam papel imune*

*R - PJ / PF que possuem imóvel rural*

*A - Cartórios*

*B- Fabricantes de Produtos/ Operações Específicas*

*D - PJ que beneficia-se da dedução CIDE Combustível*

*F - Conselhos Municipais, Estaduais, CVM, Ministério da Cultura, etc...*

*H - Instituições Financeiras e Equiparadas*

*J - Administradoras de Cartão de Crédito*

QUADRO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

MAIO

Material desenvolvido pela SETECO CONSULTORIA CONTÁBIL e revisado pelo SESCON-SP

DECLARAÇÕES	Fundamento Legal	Periodicidade	Meses de Apresentação	Prazo Final de Entrega (* dia do mês)	Multa Por Falta de Entrega no Prazo Legal	Segmento Econômico	Atividade
DACON - MENSAL (e-CNPJ) - Demonstrativo das Contribuições Sociais	IN 590/2005	Mensal	Mensal	5	Multa Mínima R\$ 200,00 ou 2% ao mês calendário, limitada a 20%, sobre a COFINS declarada	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor (Exceto Simples Nacional/MEI)	G (exceto SN)
SPED ( EFD ) - (e-CNPJ)	Convênio ICMS 143/2006	Mensal	Mensal	5	Não Há previsão legal	Indústria, Comércio, 3º Setor (c/ Inscrição Estadual)	G
CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (M.T.E.)	Medida Provisória n.º 2076-33/2001	Mensal	Mensal	7	De R\$ 4,47 a R\$ 13,41 por empregado	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor	G
GEFIP/SEFIP (INSS,FGTS)	Lei 9528/1997	Mensal	Mensal	7	Mínima de R\$ 200,00 ou 2% (dois por cento) ao mês-calendário ou fração, incidente sobre o montante das contribuições informadas, limitada a 20% (vinte por cento)	Pessoas físicas ou jurídicas sujeitas ao recolhimento do FGTS	G
DMS - SÃO PAULO/SP (Declaração Mensal de Serviços)	Portaria SF/PMSP nº 36/2003	Mensal	Mensal	10	De R\$ 67,07 a R\$ 134,16 por declaração	Instituições Financeiras e assemelhadas com atividade principal ou acessória a coleta, a intermediação, a aplicação ou a administração de recursos financeiros ou valores mobiliários próprios ou de terceiros	H
GIA - Guia de Informação e Apuração do ICMS - ST	Decreto nº 45.490/2000 artigo 254	Mensal	Mensal	10	multa de 2% (dois por cento) do valor das operações de saídas ou das prestações de serviço realizadas no período, nunca inferior ao valor	Contribuintes localizados em outras unidades da Federação, na condição de responsáveis, que efetuarem retenção do ICMS-ST a favor do Estado de São Paulo	I/C
GPS - Envio ao Sindicato	Inciso V e § 18 do artigo 225 do Decreto nº 3.048/1999	Mensal	Mensal	10	R\$ 185,61	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor	G
DECL. SIMPLES NACIONAL - ESTADUAL	Portaria CAT nº40/09	Anual	Maio	11	multa de 2% (dois por cento) do valor das operações de saídas ou das prestações de serviço realizadas no período, nunca inferior ao valor correspondente a 350 UFESP's	Indústria, Comércio, Serviços (Optantes pelo Simples Nacional)	SN
DCP - Demonstrativo do Crédito Presumido do IPI	IN 314/2003	Trimestral	Maio, Agosto, Novembro e Fevereiro	12	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	A pessoa jurídica produtora e exportadora que apure crédito presumido	B
DCP - Demonstrativo do Crédito Presumido (e-CNPJ)	Lei 9363/1996	Trimestral	Maio, Agosto, Novembro e Fevereiro	12	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	PJ produtora-exportadora de produtos industrializados nacionais	B
Demonstrativo de Exportação - DE (e-CNPJ)	IN 419/2004	Trimestral	Maio, Agosto, Novembro e Fevereiro	12	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	PJ comerciais exportadoras que houverem adquirido mercadorias de empresa produtora vendedora com o fim específico de exportação	B
DVEC - Declaração de Valor de Aquisição de Energia Elétrica	Portaria CAT nº 97/09	Mensal	Mensal	12	multa de 2% (dois por cento) do valor das operações de saídas ou das prestações de serviço realizadas no período, nunca inferior ao valor correspondente a 100 UFESP's	Contribuinte que adquirir energia elétrica em ambiente de contratação livre	G
SINTEGRA	Portaria CAT 32/96	Mensal	Mensal	15	10% (dez por cento) do valor da operação ou prestação constante no documento ou multa equivalente a 1% (um por cento) do valor das operações ou prestações não registradas.	Indústria, Comércio, 3º Setor (c/ Inscrição Estadual)	G (exceto serviços)

DCTF - MENSAL (e-CNPJ) - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais	IN 974/2009	Mensal	Mensal	20	Multa Mínima R\$ 200,00 ou 2% ao mês calendário, limitada a 20%, sobre o total dos tributos declarados	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor (Exceto Simples Nacional/MEI)	G (exceto SN)
DCIDE - COMBUSTIVEIS (e-CNPJ) - Declaração de Dedução de Parcela da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	IN 141/2002	Mensal	Mensal	25	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Comercialização de Combustíveis	D
DOC - SÃO PAULO/SP (Declaração Op. Cartão de Crédito)	IN SF e SUREM/PMSP nº 10/09	Mensal	Mensal	25	De R\$ 67,07 a R\$ 134,16 por declaração	Administradoras de cartões de crédito ou débito.	J
Declaração de Bens e Direitos no Exterior - BANCO CENTRAL	Res. CMN/BACEN Nº 3.540	Anual	Maio	30	De R\$ 2.500,00 a R\$ 250.000,00 por declaração □	Pessoas físicas ou jurídicas residentes, domiciliadas ou com sede no País, assim conceituadas na legislação tributária, detentoras de bens e direitos no exterior, cujos valores somados, em 31 de dezembro, sejam iguais ou superiores a US\$ 100.000,00	G
DEMONSTRATIVO DE NOTAS FISCAIS - DNF (e-CNPJ)	IN 63/2001	Mensal	Mensal	30	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Fabricantes, Distribuidores Atacadistas ou Importadores de produtos específicos como: garrafas de plástico, latas de alumínio, solventes etc...	B
DES - SÃO PAULO/SP (Declaração Eletrônica de Serviços)	Decreto nº 44.540/2004	Mensal	Mensal	30	De R\$ 67,07 a R\$ 134,16 por declaração	Indústria, Comércio, Serviços, 3º Setor	G
DIF - BEBIDAS (e-CNPJ) : PJ`s envasadoras de bebidas	IN 325/2003	Mensal	Mensal	30	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Pessoas jurídicas envasadoras de bebidas das posições 2201, 2202.....	B
DIF - CIGARROS (e-CNPJ) : PJ`s fabricantes de cigarros	IN 396/2004	Mensal	Mensal	30	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Pessoas jurídicas fabricantes dos produtos classificados no código 2402.20.00, da TIPI	B
DOI - DECLARACAO DE INFORMACOES IMOBILIARIAS (e-CNPJ)	IN 473/2004	Mensal	Mensal	30	0,1% ao mês-calendário ou fração, sobre o valor da operação, limitada a um por cento	Serventuários da Justiça, responsáveis por Cartórios de Notas, de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos	A
COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras	Resolução nº 14 /2006	Pontual	Pontual	01 a 30	Advertência, multa pecuniária variável, de 1% até o dobro do valor da operação, ou até 200% do lucro obtido ou que presumivelmente seria obtido pela realização da operação, ou, ainda, multa de até R\$ 200 mil	Setores: Imobiliário, factoring, cartões de crédito, loterias e sorteios, comércio de jóias, pedras e metais preciosos, comércio de objetos de arte e antiguidades. * Operações superiores a R\$ 100 mil	B
DCA / ICMS - Declaração de Crédito Acumulado	Portaria 53/2006	Pontual	Pontual	01 a 30	Sem previsão legal	Indústria e Comércio	I/C
PER/DCOMP (e-CNPJ)- Pedido Eletrônico de Compensação, Restituição e Ressarcimento	IN 1002/2010	Pontual	Pontual	01 a 30	Acréscimos Legais (multa/juros selic) sobre o tributo compensado	Pessoa Física ou Jurídica detentora crédito tributário perante a RFB.	G
REDF - Registro Eletrônico de Documento Fiscal	Portaria CAT 102/97	Diário	Diário	01 a 30	100 UFESPs por documento fiscal transmitido fora de prazo	Indústria, Comércio, 3º Setor (c/ Inscrição Estadual)	I/C
SPED ( NFE) - (e-CNPJ)	Ajuste SINEF nº 07/2005	Diário	Diário	01 a 30	50% do valor das operações ou prestações pela falta de emissão do documento fiscal	Indústria, Comércio, 3º Setor (c/ Inscrição Estadual)	B
GIA - Guia de Informação e Apuração do ICMS	Decreto nº 45.490/2000 artigo 527	Mensal	Mensal	16 a 19	multa de 2% (dois por cento) do valor das operações de saídas ou das prestações de serviço realizadas no período, nunca inferior ao valor correspondente a 100 UFESP`s	Indústria e Comércio	I/C
INSTRUÇÃO NORMATIVA 86 - Arquivos Digitais e Sistemas utilizados por pessoas jurídicas	IN 86/2001	Mensal	Mensal	Fiscalização	0,02% por dia de atraso Receita bruta da pessoa jurídica no período, limitada a 1% (um por cento)	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor	G

MANAD - Manual Normativo de Arquivos Digitais (Previdência Social)	IN SRP 12/2006	Mensal	Mensal	Fiscalização	Multa variável de: R\$ 1.156,95 a R\$ 115.694,42	PJ que utilizam sistema de processamento eletrônico de dados para o registro de negócios e atividades econômicas, escrituração de livros ou produção de documentos de natureza contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária	G
Dissídios Coletivos	De acordo com a entidade sindical	Anual	Pontual	Pontual	Variável de acordo com o Sindicato	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor	G
Memorando de Exportação	Art. 442 do RICMS/SP.	Mensal	Mensal			PJ comerciais exportadoras que houverem adquirido mercadorias de empresa produtora vendedora com o fim específico de exportação	B
Registro de Informações de Exportação (RIEX)	Art 1º CAT 50/2005	Mensal	Mensal				
Controle de Crédito de ICMS do Ativo Permanente - CIAP	CAT 25/2001	Pontual	Pontual				
Método Permanente para apuração do complemento e/ou ressarcimento do ICMS-ST	CAT 17/1999	Pontual	Pontual				
Método Anual para apuração do complemento e/ou ressarcimento do ICMS-ST	CAT 17/1999	Anual	Pontual				
Nota Fiscal de Ressarcimento (ICMS-ST)	CAT 17/1999 e Art. 249 RICMS	Pontual	Pontual				
DCTF - Eventos de Extinção, Fusão, Cisão e Incorporação	IN RFB nº 974 de 2009.	Pontual	Pontual	15º dia útil do 2º mês			
DIPJ - Eventos de Extinção, Fusão, Cisão e Incorporação	IN RFB nº 951 de 2009.	Pontual	Pontual	último dia útil mês seguinte			
DIRF - Eventos de Extinção, Fusão, Cisão e Incorporação	IN SRF 670/06	Pontual	Pontual	último dia útil mês seguinte			
Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)	Instrução Normativa nº 20/2007	Pontual	Pontual	Pontual	multa administrativa variável de R\$ 1.329,18 a R\$ 132.916,84		
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	9.3.6, da NR nº 09	Pontual	Pontual	Pontual			
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).	(NR) nº 7, aprovada pela Portaria do MTE nº 3.214/1978	Pontual	Pontual	Pontual			
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA),	Norma Regulamentadora (NR) 5	Pontual	Pontual	Pontual			
IPI - Informações Econômico-Fiscais - Fabricantes de Produtos de Higiene, Perfumaria e Limpeza	IN SRF nº 47/2000	Bimestral	mar,mai,jul,set,nov,jan	último dia útil mês posterior ao bimestre			
Comprovante de Pagamento ou Crédito a Pessoa Jurídica de Juros sobre o Capital Próprio	IN SRF nº 41 de 1998.	Mensal	Mensal	10			
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Transportador Revendedor Retalhista - TRR	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	04 do mês subsequente			
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Recebido de outro contribuinte Substituído	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	05 do mês subsequente			
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Importador	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	06 do mês subsequente			
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Recebido exclusivamente de contribuinte Substituto	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	06 do mês subsequente			

ICMS-SP - Demonstrativo das Remessas Interestaduais em Consignação e suas Correspondentes Devoluções - Arquivo Magnético		Mensal	Mensal	10 do mês subsequente			
ICMS-SP - Declaração de Valor de Aquisição de Energia Elétrica-DEVEC - Entrega do arquivo magnético	Portaria CAT nº 97/2009	Mensal	Mensal	12 do mês subsequente			
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Refinaria de Petróleo ou suas bases	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	13 do mês subsequente			
ICMS-SP - Operações com Combustíveis - Arquivo com Registro Fiscal	Portaria CAT nº 95 de 17.11.2003.	Mensal	Mensal	15 do mês subsequente			
ICMS-SP - Produtor Rural - Relação de Entradas e Saídas	Portaria CAT nº 17 de 20.02.2003.	Mensal	Mensal	15 do mês subsequente			
ICMS-SP - Substituição Tributária - Simples Nacional ( Guia de Recolhimentos Especiais)	Art. 268 do RICMS	Mensal	Mensal	15 do mês subsequente			
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Retido por outros contribuintes	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	23 do mês subsequente			
ICMS-SP - Informações Relativas aos Documentos Fiscais com Emissão em Via Única - Arquivo Eletrônico	Portaria CAT nº 79/2003	Mensal	Mensal	último dia útil mês seguinte			
IRPF - Carnê-leão	IN SRF nº 15 de 2001.	Mensal	Mensal	último dia útil mês seguinte			
IRPF - Lucro na alienação de bens ou direitos		Mensal	Mensal	último dia útil mês seguinte			
IRPF - Renda variável		Mensal	Mensal	último dia útil mês seguinte			

*INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 995, DE 22 DE JANEIRO DE 2010 (RFB) - dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de declarações com assinatura digital, efetivada mediante utilização de certificado digital válido.*

**LEGENDA (Atividade / Enquadramento Tributário):**

*G - Geral (todas as atividades)*

*I - Indústria*

*C - Comércio*

*S- Serviços*

*T - Terceiro Setor*

*M - Imobiliárias*

*P - Capital Estrangeiro*

*SN - Simples Nacional*

*LR - Lucro Real*

*LP - Lucro Presumido*

*E - PJ que utilizam papel imune*

*R - PJ / PF que possuem imóvel rural*

*A - Cartórios*

*B- Fabricantes de Produtos/ Operações Específicas*

*D - PJ que beneficia-se da dedução CIDE Combustível*

*F - Conselhos Municipais, Estaduais, CVM, Ministério da Cultura, etc...*

*H - Instituições Financeiras e Equiparadas*

*J - Administradoras de Cartão de Crédito*

**QUADRO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS**

**JUNHO**

Material desenvolvido pela SETECO CONSULTORIA CONTÁBIL e revisado pelo SESCON-SP

DECLARAÇÕES	Fundamento Legal	Periodicidade	Meses de Apresentação	Prazo Final de Entrega (* dia do mês)	Multa Por Falta de Entrega no Prazo Legal	Segmento Econômico	Atividade
<b>DACON - MENSAL (e-CNPJ) - Demonstrativo das Contribuições Sociais</b>	IN 590/2005	Mensal	Mensal	5	Multa Mínima R\$ 200,00 ou 2% ao mês calendário, limitada a 20%, sobre a COFINS declarada	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor (Exceto Simples Nacional/MEI)	G (exceto SN)
<b>SPED ( EFD ) - (e-CNPJ)</b>	Convênio ICMS 143/2006	Mensal	Mensal	5	Não Há previsão legal	Indústria, Comércio, 3º Setor (c/ Inscrição Estadual)	G
<b>CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (M.T.E.)</b>	Medida Provisória n.º 2076-33/2001	Mensal	Mensal	7	De R\$ 4,47 a R\$ 13,41 por empregado	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor	G
<b>GEFIP/SEFIP (INSS,FGTS)</b>	Lei 9528/1997	Mensal	Mensal	7	Mínima de R\$ 200,00 ou 2% (dois por cento) ao mês-calendário ou fração, incidente sobre o montante das contribuições informadas, limitada a 20% (vinte por cento)	Pessoas físicas ou jurídicas sujeitas ao recolhimento do FGTS	G
<b>DMS - SÃO PAULO/SP (Declaração Mensal de Serviços)</b>	Portaria SF/PMSP n.º 36/2003	Mensal	Mensal	10	De R\$ 67,07 a R\$ 134,16 por declaração	Instituições Financeiras e assemelhadas com atividade principal ou acessória a coleta, a intermediação, a aplicação ou a administração de recursos financeiros ou valores mobiliários próprios ou de terceiros	H
<b>GIA - Guia de Informação e Apuração do ICMS - ST</b>	Decreto n.º 45.490/2000 artigo 254	Mensal	Mensal	10	multa de 2% (dois por cento) do valor das operações de saídas ou das prestações de serviço realizadas no período, nunca inferior ao valor correspondente a 100 UFESP's	Contribuintes localizados em outras unidades da Federação, na condição de responsáveis, que efetuarem retenção do ICMS-ST a favor do Estado de São Paulo	I/C
<b>GPS - Envio ao Sindicato</b>	Inciso V e § 18 do artigo 225 do Decreto n.º 3.048/1999	Mensal	Mensal	10	R\$ 185,61	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor	G
<b>DVEC - Declaração de Valor de Aquisição de Energia Elétrica</b>	Portaria CAT n.º 97/09	Mensal	Mensal	12	multa de 2% (dois por cento) do valor das operações de saídas ou das prestações de serviço realizadas no período, nunca inferior ao valor correspondente a 100 UFESP's	Contribuinte que adquirir energia elétrica em ambiente de contratação livre	G
<b>SINTEGRA</b>	Portaria CAT 32/96	Mensal	Mensal	15	10% (dez por cento) do valor da operação ou prestação constante no documento ou multa equivalente a 1% (um por cento) do valor das operações ou prestações não registradas.	Indústria, Comércio, 3º Setor (c/ Inscrição Estadual)	G (exceto serviços)
<b>DCTF - MENSAL (e-CNPJ) - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais</b>	IN 974/2009	Mensal	Mensal	20	Multa Mínima R\$ 200,00 ou 2% ao mês calendário, limitada a 20%, sobre o total dos tributos declarados	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor (Exceto Simples Nacional/MEI)	G (exceto SN)
<b>DCIDE - COMBUSTIVEIS (e-CNPJ) - Declaração de Dedução de Parcela da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico</b>	IN 141/2002	Mensal	Mensal	25	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Comercialização de Combustíveis	D
<b>DOC - SÃO PAULO/SP (Declaração Op. Cartão de Crédito)</b>	IN SF e SUREM/PMSP n.º 10/09	Mensal	Mensal	25	De R\$ 67,07 a R\$ 134,16 por declaração	Administradoras de cartões de crédito ou débito.	J

DEMONSTRATIVO DE NOTAS FISCAIS - DNF (e-CNPJ)	IN 63/2001	Mensal	Mensal	30	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Fabricantes, Distribuidores Atacadistas ou Importadores de produtos específicos como: garrafas de plástico, latas de alumínio, solventes etc...	B
DEREX - Declaração sobre a Utilização dos Recursos em Moeda Estrangeira Decorrentes do Recebimento de Exportações (e-CNPJ)	IN 726/2007	Anual	Junho	30	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no Brasil, que mantiverem no exterior recursos em moeda estrangeira estrangeira relativos aos recebimentos de exportações brasileiras de mercadorias e serviços para o exterior.	B
DES - SÃO PAULO/SP (Declaração Eletrônica de Serviços)	Decreto nº 44.540/2004	Mensal	Mensal	30	De R\$ 67,07 a R\$ 134,16 por declaração	Indústria, Comércio, Serviços, 3º Setor	G
DIF - BEBIDAS (e-CNPJ) : PJ`s envasadoras de bebidas	IN 325/2003	Mensal	Mensal	30	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Pessoas jurídicas envasadoras de bebidas das posições 2201, 2202.....	B
DIF - CIGARROS (e-CNPJ) : PJ`s fabricantes de cigarros	IN 396/2004	Mensal	Mensal	30	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Pessoas jurídicas fabricantes dos produtos classificados no código 2402.20.00, da TIPI	B
DIPJ - ISENTAS (e-CNPJ)	IN 964/2009	Anual	Junho	30	Multa Mínima R\$ 500,00 ou 2% ao mês calendário, limitada a 20%, sobre o montante do IRPJ declarado.	Associação, Fundações, Sindicatos e Demais Entidades do Terceiro Setor	T
DIPJ - LUCRO PRESUMIDO (e-CNPJ)	IN 945/2009	Anual	Junho	30	Multa Mínima R\$ 500,00 ou 2% ao mês calendário, limitada a 20%, sobre o montante do IRPJ declarado.	Indústria, Comércio, Serviços - PJs tributadas pelo Lucro Presumido	LP
DIPJ - LUCRO REAL (e-CNPJ)	IN 964/2009	Anual	Junho	30	Multa Mínima R\$ 500,00 ou 2% ao mês calendário, limitada a 20%, sobre o montante do IRPJ declarado.	Indústria, Comércio, Serviços- PJs tributadas pelo Lucro Real	LR
DOI - DECLARACAO DE INFORMACOES IMOBILIARIAS (e-CNPJ)	IN 473/2004	Mensal	Mensal	30	0,1% ao mês-calendário ou fração, sobre o valor da operação, limitada a um por cento	Serventuários da Justiça, responsáveis por Cartórios de Notas, de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos	A
E- LALUR - (e-CNPJ) - PJ`s Tributadas pelo Lucro Real	IN 989/2009	Anual	Junho	30	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	PJ`s sujeitas à apuração do Imposto sobre a Renda pelo Regime do Lucro Real.	LR
FCONT - Controle Fiscal Contabil de Transição (e-CNPJ)	IN 949/2009	Anual	Junho	30	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	PJ`s sujeitas cumulativamente ao lucro real e ao RTT	LR
IBGE - Pesquisa Anual	Decreto Federal nº 73.177 de 20 de novembro de 1973	Anual	Junho a Agosto	30	multa de até 10 vezes o maior salário mínimo vigente no país, quando primário, e de até o dobro desse limite quando reincidente.	Comércio, Indústria e Serviços	G
SPED (ECD) - (e-CNPJ)	IN 787/2007	Anual	Junho	30	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	PJ`s sujeitas à apuração do Imposto sobre a Renda pelo Regime do Lucro Real.	G
COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras	Resolução nº 14 /2006	Pontual	Pontual	01 a 30	Advertência, multa pecuniária variável, de 1% até o dobro do valor da operação, ou até 200% do lucro obtido ou que presumivelmente seria obtido pela realização da operação, ou, ainda, multa de até R\$ 200 mil	Setores: Imobiliário, factoring, cartões de crédito, loterias e sorteios, comércio de jóias, pedras e metais preciosos, comércio de objetos de arte e antiguidades. * Operações superiores a R\$ 100 mil	B
DCA / ICMS - Declaração de Crédito Acumulado	Portaria 53/2006	Pontual	Pontual	01 a 30	Sem previsão legal	Indústria e Comércio	I/C
PER/DCOMP (e-CNPJ)- Pedido Eletrônico de Compensação, Restituição e Ressarcimento	IN 1002/2010	Pontual	Pontual	01 a 30	Acréscimos Legais (multa/juros selic) sobre o tributo compensado	Pessoa Física ou Jurídica detentora crédito tributário perante a RFB.	G
REDF - Registro Eletronico de Documento Fiscal	Portaria CAT 102/97	Diário	Diário	01 a 30	100 UFESPs por documento fiscal transmitido fora de prazo	Indústria, Comércio, 3º Setor (c/ Inscrição Estadual)	I/C

SPED ( NFE) - (e-CNPJ)	Ajuste SINEF nº 07/2005	Diário	Diário	01 a 30	50% do valor das operações ou prestações pela falta de emissão do documento fiscal	Indústria, Comércio, 3º Setor (c/ Inscrição Estadual)	B
GIA - Guia de Informação e Apuração do ICMS	Decreto nº 45.490/2000 artigo 527	Mensal	Mensal	16 a 19	multa de 2% (dois por cento) do valor das operações de saídas ou das prestações de serviço realizadas no período, nunca inferior ao valor correspondente a 100 UFESP's	Indústria e Comércio	I/C
INSTRUÇÃO NORMATIVA 86 - Arquivos Digitais e Sistemas utilizados por pessoas jurídicas	IN 86/2001	Mensal	Mensal	Fiscalização	0,02% por dia de atraso Receita bruta da pessoa jurídica no período, limitada a 1% (um por cento)	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor	G
MANAD - Manual Normativo de Arquivos Digitais (Previdência Social)	IN SRP 12/2006	Mensal	Mensal	Fiscalização	Multa variável de: R\$ 1.156,95 a R\$ 115.694,42	PJ que utilizam sistema de processamento eletrônico de dados para o registro de negócios e atividades econômicas, escrituração de livros ou produção de documentos de natureza contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária	G
Dissídios Coletivos	De acordo com a entidade sindical	Anual	Pontual	Pontual	Variável de acordo com o Sindicato	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor	G
Memorando de Exportação	Art. 442 do RICMS/SP.	Mensal	Mensal			PJ comerciais exportadoras que houverem adquirido mercadorias de empresa produtora vendedora com o fim específico de exportação	B
Registro de Informações de Exportação (RIEX)	Art 1º CAT 50/2005	Mensal	Mensal				
Controle de Crédito de ICMS do Ativo Permanente - CIAP	CAT 25/2001	Pontual	Pontual				
Método Permanente para apuração do complemento e/ou ressarcimento do ICMS-ST	CAT 17/1999	Pontual	Pontual				
Método Anual para apuração do complemento e/ou ressarcimento do ICMS-ST	CAT 17/1999	Anual	Pontual				
Nota Fiscal de Ressarcimento (ICMS-ST)	CAT 17/1999 e Art. 249 RICMS	Pontual	Pontual				
DCTF - Eventos de Extinção, Fusão, Cisão e Incorporação	IN RFB nº 974 de 2009.	Pontual	Pontual	15º dia útil do 2º mês			
DIPJ - Eventos de Extinção, Fusão, Cisão e Incorporação	IN RFB nº 951 de 2009.	Pontual	Pontual	último dia útil mês seguinte			
DIRF - Eventos de Extinção, Fusão, Cisão e Incorporação	IN SRF 670/06	Pontual	Pontual	último dia útil mês seguinte			
Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)	Instrução Normativa nº 20/2007	Pontual	Pontual	Pontual	multa administrativa variável de R\$ 1.329,18 a R\$ 132.916,84		
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	9.3.6, da NR nº 09	Pontual	Pontual	Pontual			
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).	(NR) nº 7, aprovada pela Portaria do MTE nº 3.214/1978	Pontual	Pontual	Pontual			
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA),	Norma Regulamentadora (NR) 5	Pontual	Pontual	Pontual			
Comprovante de Pagamento ou Crédito a Pessoa Jurídica de Juros sobre o Capital Próprio	IN SRF nº 41 de 1998.	Mensal	Mensal	10			
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Transportador Revendedor Retalhista - TRR	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	04 do mês subsequente			
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Recebido de outro contribuinte Substituído	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	05 do mês subsequente			
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Importador	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	06 do mês subsequente			

ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Recebido exclusivamente de contribuinte Substituto	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	06 do mês subsequente			
ICMS-SP - Demonstrativo das Remessas Interestaduais em Consignação e suas Correspondentes Devoluções - Arquivo Magnético		Mensal	Mensal	10 do mês subsequente			
ICMS-SP - Declaração de Valor de Aquisição de Energia Elétrica-DEVEC - Entrega do arquivo magnético	Portaria CAT nº 97/2009	Mensal	Mensal	12 do mês subsequente			
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Refinaria de Petróleo ou suas bases	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	13 do mês subsequente			
ICMS-SP - Operações com Combustíveis - Arquivo com Registro Fiscal	Portaria CAT nº 95 de 17.11.2003.	Mensal	Mensal	15 do mês subsequente			
ICMS-SP - Produtor Rural - Relação de Entradas e Saídas	Portaria CAT nº 17 de 20.02.2003.	Mensal	Mensal	15 do mês subsequente			
ICMS-SP - Substituição Tributária - Simples Nacional (Guia de Recolhimentos Especiais)	Art. 268 do RICMS	Mensal	Mensal	15 do mês subsequente			
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Retido por outros contribuintes	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	23 do mês subsequente			
ICMS-SP - Informações Relativas aos Documentos Fiscais com Emissão em Via Única - Arquivo Eletrônico	Portaria CAT nº 79/2003	Mensal	Mensal	último dia útil mês seguinte			
IRPF - Carnê-leão	IN SRF nº 15 de 2001.	Mensal	Mensal	último dia útil mês seguinte			
IRPF - Lucro na alienação de bens ou direitos		Mensal	Mensal	último dia útil mês seguinte			
IRPF - Renda variável		Mensal	Mensal	último dia útil mês seguinte			

*INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 995, DE 22 DE JANEIRO DE 2010 (RFB) - dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de declarações com assinatura digital, efetivada mediante utilização de certificado digital válido*

**LEGENDA (Atividade / Enquadramento Tributário):**

*G - Geral (todas as atividades)*

*I - Indústria*

*C - Comércio*

*S- Serviços*

*T - Terceiro Setor*

*M - Imobiliárias*

*P - Capital Estrangeiro*

*SN - Simples Nacional*

*LR - Lucro Real*

*LP - Lucro Presumido*

*E - PJ que utilizam papel imune*

*R - PJ / PF que possuem imóvel rural*

*A - Cartórios*

*B- Fabricantes de Produtos/ Operações Específicas*

*D - PJ que beneficia-se da dedução CIDE Combustível*

*F - Conselhos Municipais, Estaduais, CVM, Ministério da Cultura, etc...*

*H - Instituições Financeiras e Equiparadas*

*J - Administradoras de Cartão de Crédito*

**QUADRO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS**

**JULHO**

Material desenvolvido pela SETECO CONSULTORIA CONTÁBIL e revisado pelo SESCON-SP

DECLARAÇÕES	Fundamento Legal	Periodicidade	Meses de Apresentação	Prazo Final de Entrega (* dia do mês)	Multa Por Falta de Entrega no Prazo Legal	Segmento Econômico	Atividade
DACON - MENSAL (e-CNPJ) - Demonstrativo das Contribuições Sociais	IN 590/2005	Mensal	Mensal	5	Multa Mínima R\$ 200,00 ou 2% ao mês calendário, limitada a 20%, sobre a COFINS declarada	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor (Exceto Simples Nacional/MEI)	G (exceto SN)
SPED ( EFD ) - (e-CNPJ)	Convênio ICMS 143/2006	Mensal	Mensal	5	Não Há previsão legal	Indústria, Comércio, 3º Setor (c/ Inscrição Estadual)	G
CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (M.T.E.)	Medida Provisória n.º 2076-33/2001	Mensal	Mensal	7	De R\$ 4,47 a R\$ 13,41 por empregado	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor	G
GEFIP/SEFIP (INSS,FGTS)	Lei 9528/1997	Mensal	Mensal	7	Mínima de R\$ 200,00 ou 2% (dois por cento) ao mês-calendário ou fração, incidente sobre o montante das contribuições informadas, limitada a 20% (vinte por cento)	Pessoas físicas ou jurídicas sujeitas ao recolhimento do FGTS	G
DMS - SÃO PAULO/SP (Declaração Mensal de Serviços)	Portaria SF/PMSP nº 36/2003	Mensal	Mensal	10	De R\$ 67,07 a R\$ 134,16 por declaração	Instituições Financeiras e assemelhadas com atividade principal ou acessória a coleta, a intermediação, a aplicação ou a administração de recursos financeiros ou valores mobiliários próprios ou de terceiros	H
GIA - Guia de Informação e Apuração do ICMS - ST	Decreto nº 45.490/2000 artigo 254	Mensal	Mensal	10	multa de 2% (dois por cento) do valor das operações de saídas ou das prestações de serviço realizadas no período, nunca inferior ao valor correspondente a 100 UFESP 's	Contribuintes localizados em outras unidades da Federação, na condição de responsáveis, que efetuarem retenção do ICMS-ST a favor do Estado de São Paulo	I/C
GPS - Envio ao Sindicato	Inciso V e § 18 do artigo 225 do Decreto nº 3.048/1999	Mensal	Mensal	10	R\$ 185,61	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor	G
TFA - Taxa de Fiscalização de Anúncio (Município de São Paulo)	Lei 13.474/2002	Anual	Julho	10	multa moratória de 0,33% (antes do início de ação fiscal), por dia de atraso, sobre o valor da Taxa devida e não recolhida até o limite de 20% , adicionados de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor	G
TFE - Taxa de Fiscalização de Estabelecimento (Município de São Paulo)	Lei 13.477/2002	Anual	Julho	10	multa moratória de 0,33% (antes do início de ação fiscal), por dia de atraso, sobre o valor da Taxa devida e não recolhida até o limite de 20% , adicionados de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor	G
DVEC - Declaração de Valor de Aquisição de Energia Elétrica	Portaria CAT nº 97/09	Mensal	Mensal	12	multa de 2% (dois por cento) do valor das operações de saídas ou das prestações de serviço realizadas no período, nunca inferior ao valor correspondente a 100 UFESP 's	Contribuinte que adquirir energia elétrica em ambiente de contratação livre	G
SINTEGRA	Portaria CAT 32/96	Mensal	Mensal	15	10% (dez por cento) do valor da operação ou prestação constante no documento ou multa equivalente a 1% (um por cento) do valor das operações ou prestações não registradas.	Indústria, Comércio, 3º Setor (c/ Inscrição Estadual)	G (exceto serviços)
DCTF - MENSAL (e-CNPJ) - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais	IN 974/2009	Mensal	Mensal	20	Multa Mínima R\$ 200,00 ou 2% ao mês calendário, limitada a 20%, sobre o total dos tributos declarados	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor (Exceto Simples Nacional/MEI)	G (exceto SN)

DCIDE - COMBUSTIVEIS (e-CNPJ) - Declaração de Dedução de Parcela da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	IN 141/2002	Mensal	Mensal	25	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Comercialização de Combustíveis	D
DOC - SÃO PAULO/SP (Declaração Op. Cartão de Crédito)	IN SF e SUREM/PMSP nº 10/09	Mensal	Mensal	25	De R\$ 67,07 a R\$ 134,16 por declaração	Administradoras de cartões de crédito ou débito.	J
DEMONSTRATIVO DE NOTAS FISCAIS - DNF (e-CNPJ)	IN 63/2001	Mensal	Mensal	30	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Fabricantes, Distribuidores Atacadistas ou Importadores de produtos específicos como: garrafas de plástico, latas de alumínio, solventes etc...	B
DES - SÃO PAULO/SP (Declaração Eletrônica de Serviços)	Decreto nº 44.540/2004	Mensal	Mensal	30	De R\$ 67,07 a R\$ 134,16 por declaração	Indústria, Comércio, Serviços, 3º Setor	G
DIF - BEBIDAS (e-CNPJ) : PJ`s envasadoras de bebidas	IN 325/2003	Mensal	Mensal	30	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Pessoas jurídicas envasadoras de bebidas das posições 2201, 2202.....	B
DIF - CIGARROS (e-CNPJ) : PJ`s fabricantes de cigarros	IN 396/2004	Mensal	Mensal	30	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Pessoas jurídicas fabricantes dos produtos classificados no código 2402.20.00, da TIPI	B
DOI - DECLARACAO DE INFORMACOES IMOBILIARIAS (e-CNPJ)	IN 473/2004	Mensal	Mensal	30	0,1% ao mês-calendário ou fração, sobre o valor da operação, limitada a um por cento	Serventuários da Justiça, responsáveis por Cartórios de Notas, de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos	A
DPREV - Declaração sobre a Opção de Tributação de Planos Previdenciários (Entidades de Previdência Complementar) (e-CNPJ)	IN 673/2006	Anual	Julho	30	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras e administradores de Fapi	B
COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras	Resolução nº 14 /2006	Pontual	Pontual	01 a 30	Advertência, multa pecuniária variável, de 1% até o dobro do valor da operação, ou até 200% do lucro obtido ou que presumivelmente seria obtido pela realização da operação, ou, ainda, multa de até R\$ 200 mil	Setores: Imobiliário, factoring, cartões de crédito, loterias e sorteios, comércio de jóias, pedras e metais preciosos, comércio de objetos de arte e antiguidades. * Operações superiores a R\$ 100 mil	B
DCA / ICMS - Declaração de Crédito Acumulado	Portaria 53/2006	Pontual	Pontual	01 a 30	Sem previsão legal	Indústria e Comércio	I/C
PER/DCOMP (e-CNPJ)- Pedido Eletrônico de Compensação, Restituição e Ressarcimento	IN 1002/2010	Pontual	Pontual	01 a 30	Acréscimos Legais (multa/juros selic) sobre o tributo compensado	Pessoa Física ou Jurídica detentora crédito tributário perante a RFB.	G
REDF - Registro Eletrônico de Documento Fiscal	Portaria CAT 102/97	Diário	Diário	01 a 30	100 UFESPs por documento fiscal transmitido fora de prazo	Indústria, Comércio, 3º Setor (c/ Inscrição Estadual)	I/C
SPED ( NFE) - (e-CNPJ)	Ajuste SINEF nº 07/2005	Diário	Diário	01 a 30	50% do valor das operações ou prestações pela falta de emissão do documento fiscal	Indústria, Comércio, 3º Setor (c/ Inscrição Estadual)	B
GIA - Guia de Informação e Apuração do ICMS	Decreto nº 45.490/2000 artigo 527	Mensal	Mensal	16 a 19	multa de 2% (dois por cento) do valor das operações de saídas ou das prestações de serviço realizadas no período, nunca inferior ao valor correspondente a 100 UFESP`s	Indústria e Comércio	I/C
INSTRUÇÃO NORMATIVA 86 - Arquivos Digitais e Sistemas utilizados por pessoas jurídicas	IN 86/2001	Mensal	Mensal	Fiscalização	0,02% por dia de atraso Receita bruta da pessoa jurídica no período, limitada a 1% (um por cento)	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor	G
MANAD - Manual Normativo de Arquivos Digitais (Previdência Social)	IN SRP 12/2006	Mensal	Mensal	Fiscalização	Multa variável de: R\$ 1.156,95 a R\$ 115.694,42	PJ que utilizam sistema de processamento eletrônico de dados para o registro de negócios e atividades econômicas, escrituração de livros ou produção de documentos de natureza contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária	G
Dissídios Coletivos	De acordo com a entidade sindical	Anual	Pontual	Pontual	Variável de acordo com o Sindicato	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor	G

Memorando de Exportação	Art. 442 do RICMS/SP.	Mensal	Mensal			PJ comerciais exportadoras que houverem adquirido mercadorias de empresa produtora vendedora com o fim específico de exportação	B
Registro de Informações de Exportação (RIEX)	Art 1º CAT 50/2005	Mensal	Mensal				
Controle de Crédito de ICMS do Ativo Permanente - CIAP	CAT 25/2001	Pontual	Pontual				
Método Permanente para apuração do complemento e/ou ressarcimento do ICMS-ST	CAT 17/1999	Pontual	Pontual				
Método Anual para apuração do complemento e/ou ressarcimento do ICMS-ST	CAT 17/1999	Anual	Pontual				
Nota Fiscal de Ressarcimento (ICMS-ST)	CAT 17/1999 e Art. 249 RICMS	Pontual	Pontual				
DCTF - Eventos de Extinção, Fusão, Cisão e Incorporação	IN RFB nº 974 de 2009.	Pontual	Pontual	15º dia útil do 2º mês			
DIPJ - Eventos de Extinção, Fusão, Cisão e Incorporação	IN RFB nº 951 de 2009.	Pontual	Pontual	último dia útil mês seguinte			
DIRF - Eventos de Extinção, Fusão, Cisão e Incorporação	IN SRF 670/06	Pontual	Pontual	último dia útil mês seguinte			
Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)	Instrução Normativa nº 20/2007	Pontual	Pontual	Pontual	multa administrativa variável de R\$ 1.329,18 a R\$ 132.916,84		
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	9.3.6, da NR nº 09	Pontual	Pontual	Pontual			
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).	(NR) nº 7, aprovada pela Portaria do MTE nº 3.214/1978	Pontual	Pontual	Pontual			
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA),	Norma Regulamentadora (NR) 5	Pontual	Pontual	Pontual			
Comprovante de Rendimentos de Aplicações Financeiras - Beneficiários Pessoas Jurídicas	IN SRF nº 698/2006.	Trimestral	jan,abr,jul,out,	20 do mês posterior ao trimestre			
COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Declaração de Inoperância)	Resolução nº 14 /2006	Semestral	janeiro e julho	31	Advertência, multa pecuniária variável, de 1% até o dobro do valor da operação, ou até 200% do lucro obtido ou que presumivelmente seria obtido pela realização da operação, ou, ainda, multa de até R\$ 200 mil	Setores: Imobiliário, factoring, cartões de crédito, loterias e sorteios, comércio de jóias, pedras e metais preciosos, comércio de objetos de arte e antiguidades. * Operações superiores a R\$ 100 mil	B
IPI - Informações Econômico-Fiscais - Fabricantes de Produtos de Higiene, Perfumaria e Limpeza	IN SRF nº 47/2000	Bimestral	mar,mai,jul,set,nov,jan	último dia útil mês posterior ao bimestre			
Comprovante de Pagamento ou Crédito a Pessoa Jurídica de Juros sobre o Capital Próprio	IN SRF nº 41 de 1998.	Mensal	Mensal	10			
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Transportador Revendedor Retalhista - TRR	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	04 do mês subsequente			
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Recebido de outro contribuinte Substituído	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	05 do mês subsequente			
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Importador	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	06 do mês subsequente			
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Recebido exclusivamente de contribuinte Substituto	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	06 do mês subsequente			
ICMS-SP - Demonstrativo das Remessas Interestaduais em Consignação e suas Correspondentes Devoluções - Arquivo Magnético		Mensal	Mensal	10 do mês subsequente			

ICMS-SP - Declaração de Valor de Aquisição de Energia Elétrica-DEVEC - Entrega do arquivo magnético	Portaria CAT nº 97/2009	Mensal	Mensal	12 do mês subsequente			
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Refinaria de Petróleo ou suas bases	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	13 do mês subsequente			
ICMS-SP - Operações com Combustíveis - Arquivo com Registro Fiscal	Portaria CAT nº 95 de 17.11.2003.	Mensal	Mensal	15 do mês subsequente			
ICMS-SP - Produtor Rural - Relação de Entradas e Saídas	Portaria CAT nº 17 de 20.02.2003.	Mensal	Mensal	15 do mês subsequente			
ICMS-SP - Substituição Tributária - Simples Nacional ( Guia de Recolhimentos Especiais)	Art. 268 do RICMS	Mensal	Mensal	15 do mês subsequente			
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Retido por outros contribuintes	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	23 do mês subsequente			
ICMS-SP - Informações Relativas aos Documentos Fiscais com Emissão em Via Única - Arquivo Eletrônico	Portaria CAT nº 79/2003	Mensal	Mensal	último dia útil mês seguinte			
IRPF - Carnê-leão	IN SRF nº 15 de 2001.	Mensal	Mensal	último dia útil mês seguinte			
IRPF - Lucro na alienação de bens ou direitos		Mensal	Mensal	último dia útil mês seguinte			
IRPF - Renda variável		Mensal	Mensal	último dia útil mês seguinte			

*INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 995, DE 22 DE JANEIRO DE 2010 (RFB) - dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de declarações com assinatura digital, efetivada mediante utilização de certificado digital válido*

**LEGENDA (Atividade / Enquadramento Tributário):**

*G - Geral (todas as atividades)*

*I - Indústria*

*C - Comércio*

*S- Serviços*

*T - Terceiro Setor*

*M - Imobiliárias*

*P - Capital Estrangeiro*

*SN - Simples Nacional*

*LR - Lucro Real*

*LP - Lucro Presumido*

*E - PJ que utilizam papel imune*

*R - PJ / PF que possuem imóvel rural*

*A - Cartórios*

*B- Fabricantes de Produtos/ Operações Específicas*

*D - PJ que beneficia-se da dedução CIDE Combustível*

*F - Conselhos Municipais, Estaduais, CVM, Ministério da Cultura, etc...*

*H - Instituições Financeiras e Equiparadas*

*J - Administradoras de Cartão de Crédito*

QUADRO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

AGOSTO

Material desenvolvido pela SETECO CONSULTORIA CONTÁBIL e revisado pelo SESCON-SP

DECLARAÇÕES	Fundamento Legal	Periodicidade	Meses de Apresentação	Prazo Final de Entrega (* dia do mês)	Multa Por Falta de Entrega no Prazo Legal	Segmento Econômico	Atividade
DACON - MENSAL (e-CNPJ) - Demonstrativo das Contribuições Sociais	IN 590/2005	Mensal	Mensal	5	Multa Mínima R\$ 200,00 ou 2% ao mês calendário, limitada a 20%, sobre a COFINS declarada	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor (Exceto Simples Nacional/MEI)	G (exceto SN)
SPED ( EFD ) - (e-CNPJ)	Convênio ICMS 143/2006	Mensal	Mensal	5	Não Há previsão legal	Indústria, Comércio, 3º Setor (c/ Inscrição Estadual)	G
CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (M.T.E.)	Medida Provisória n.º 2076-33/2001	Mensal	Mensal	7	De R\$ 4,47 a R\$ 13,41 por empregado	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor	G
GEFIP/SEFIP (INSS,FGTS)	Lei 9528/1997	Mensal	Mensal	7	Mínima de R\$ 200,00 ou 2% (dois por cento) ao mês-calendário ou fração, incidente sobre o montante das contribuições informadas, limitada a 20% (vinte por cento)	Pessoas físicas ou jurídicas sujeitas ao recolhimento do FGTS	G
DMS - SÃO PAULO/SP (Declaração Mensal de Serviços)	Portaria SF/PMSP n.º 36/2003	Mensal	Mensal	10	De R\$ 67,07 a R\$ 134,16 por declaração	Instituições Financeiras e assemelhadas com atividade principal ou acessória a coleta, a intermediação, a aplicação ou a administração de recursos financeiros ou valores mobiliários próprios ou de terceiros	H
GIA - Guia de Informação e Apuração do ICMS - ST	Decreto n.º 45.490/2000 artigo 254	Mensal	Mensal	10	multa de 2% (dois por cento) do valor das operações de saídas ou das prestações de serviço realizadas no período, nunca inferior ao valor correspondente a 100 UFESP 's	Contribuintes localizados em outras unidades da Federação, na condição de responsáveis, que efetuarem retenção do ICMS-ST a favor do Estado de São Paulo	I/C
GPS - Envio ao Sindicato	Inciso V e § 18 do artigo 225 do Decreto n.º 3.048/1999	Mensal	Mensal	10	R\$ 185,61	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor	G
DCP - Demonstrativo do Crédito Presumido do IPI	IN 314/2003	Trimestral	Maio, Agosto, Novembro e Fevereiro	12	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	A pessoa jurídica produtora e exportadora que apure crédito presumido	B
DCP - Demonstrativo do Crédito Presumido (e-CNPJ)	Lei 9363/1996	Trimestral	Maio, Agosto, Novembro e Fevereiro	12	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	PJ produtora-exportadora de produtos industrializados nacionais	B
Demonstrativo de Exportação - DE (e-CNPJ)	IN 419/2004	Trimestral	Maio, Agosto, Novembro e Fevereiro	12	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	PJ comerciais exportadoras que houverem adquirido mercadorias de empresa produtora vendedora com o fim específico de exportação	B
DVEC - Declaração de Valor de Aquisição de Energia Elétrica	Portaria CAT n.º 97/09	Mensal	Mensal	12	multa de 2% (dois por cento) do valor das operações de saídas ou das prestações de serviço realizadas no período, nunca inferior ao valor correspondente a 100 UFESP 's	Contribuinte que adquirir energia elétrica em ambiente de contratação livre	G
SINTEGRA	Portaria CAT 32/96	Mensal	Mensal	15	10% (dez por cento) do valor da operação ou prestação constante no documento ou multa equivalente a 1% (um por cento) do valor das operações ou prestações não registradas.	Indústria, Comércio, 3º Setor (c/ Inscrição Estadual)	G (exceto serviços)
DCTF - MENSAL (e-CNPJ) - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais	IN 974/2009	Mensal	Mensal	20	Multa Mínima R\$ 200,00 ou 2% ao mês calendário, limitada a 20%, sobre o total dos tributos declarados	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor (Exceto Simples Nacional/MEI)	G (exceto SN)

DCIDE - COMBUSTIVEIS (e-CNPJ) - Declaração de Dedução de Parcela da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	IN 141/2002	Mensal	Mensal	25	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Comercialização de Combustíveis	D
DOC - SÃO PAULO/SP (Declaração Op. Cartão de Crédito)	IN SF e SUREM/PMSP nº 10/09	Mensal	Mensal	25	De R\$ 67,07 a R\$ 134,16 por declaração	Administradoras de cartões de crédito ou débito.	J
DECRED - Declaração sobre Operações com Cartões de Crédito (e-CNPJ)	IN 361/2003	Semestral	Agosto e Fevereiro	30	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Administradoras de Cartão de Crédito	B
DEMONSTRATIVO DE NOTAS FISCAIS - DNF (e-CNPJ)	IN 63/2001	Mensal	Mensal	30	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Fabricantes, Distribuidores Atacadistas ou Importadores de produtos específicos como: garrafas de plástico, latas de alumínio, solventes etc...	B
DES - SÃO PAULO/SP (Declaração Eletrônica de Serviços)	Decreto nº 44.540/2004	Mensal	Mensal	30	De R\$ 67,07 a R\$ 134,16 por declaração	Indústria, Comércio, Serviços, 3º Setor	G
DIF - BEBIDAS (e-CNPJ) : PJ`s envasadoras de bebidas	IN 325/2003	Mensal	Mensal	30	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Pessoas jurídicas envasadoras de bebidas das posições 2201, 2202.....	B
DIF - CIGARROS (e-CNPJ) : PJ`s fabricantes de cigarros	IN 396/2004	Mensal	Mensal	30	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Pessoas jurídicas fabricantes dos produtos classificados no código 2402.20.00, da TIPI	B
DIF - PAPEL IMUNE (e-CNPJ)	IN 976/2009	Semestral	Agosto e Fevereiro	30	De R\$ 100,00 a R\$ 5.000,00	Fabricantes, os distribuidores, os importadores, as empresas jornalísticas ou editoras e as gráficas que realizarem operações com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos	E
DIF - SÃO PAULO/SP (Declaração de Instituições Financeiras)	IN SF e SUREM/PMSP 2/08	Semestral	Agosto e Fevereiro	30	De R\$ 67,07 a R\$ 134,16 por declaração	Instituições financeiras e assemelhadas estabelecidas no Município de São Paulo	H
DIMOF - Declaração de Informações sobre Movimentação Financeira (e-CNPJ)	IN 811/2008	Semestral	Agosto e Fevereiro	30	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Bancos de qualquer espécie, cooperativas de crédito e associações de poupança e empréstimo	H
DOI - DECLARACAO DE INFORMACOES IMOBILIARIAS (e-CNPJ)	IN 473/2004	Mensal	Mensal	30	0,1% ao mês-calendário ou fração, sobre o valor da operação, limitada a um por cento	Serventuários da Justiça, responsáveis por Cartórios de Notas, de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos	A
IBGE - Pesquisa Anual	Decreto Federal nº 73.177 de 20 de novembro de 1973	Anual	Junho a Agosto	30	multa de até 10 vezes o maior salário mínimo vigente no país, quando primário, e de até o dobro desse limite quando reincidente.	Comércio, Indústria e Serviços	G
COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras	Resolução nº 14 /2006	Pontual	Pontual	01 a 30	Advertência, multa pecuniária variável, de 1% até o dobro do valor da operação, ou até 200% do lucro obtido ou que presumivelmente seria obtido pela realização da operação, ou, ainda, multa de até R\$ 200 mil	Setores: Imobiliário, factoring, cartões de crédito, loterias e sorteios, comércio de jóias, pedras e metais preciosos, comércio de objetos de arte e antiguidades. * Operações superiores a R\$ 100 mil	B
DCA / ICMS - Declaração de Crédito Acumulado	Portaria 53/2006	Pontual	Pontual	01 a 30	Sem previsão legal	Indústria e Comércio	I/C
PER/DCOMP (e-CNPJ)- Pedido Eletrônico de Compensação, Restituição e Ressarcimento	IN 1002/2010	Pontual	Pontual	01 a 30	Acréscimos Legais (multa/juros selic) sobre o tributo compensado	Pessoa Física ou Jurídica detentora crédito tributário perante a RFB.	G
REDF - Registro Eletronico de Documento Fiscal	Portaria CAT 102/97	Diário	Diário	01 a 30	100 UFESPs por documento fiscal transmitido fora de prazo	Indústria, Comércio, 3º Setor (c/ Inscrição Estadual)	I/C

SPED ( NFE) - (e-CNPJ)	Ajuste SINEF nº 07/2005	Diário	Diário	01 a 30	50% do valor das operações ou prestações pela falta de emissão do documento fiscal	Indústria, Comércio, 3º Setor (c/ Inscrição Estadual)	B
GIA - Guia de Informação e Apuração do ICMS	Decreto nº 45.490/2000 artigo 527	Mensal	Mensal	16 a 19	multa de 2% (dois por cento) do valor das operações de saídas ou das prestações de serviço realizadas no período, nunca inferior ao valor correspondente a 100 UFESP's	Indústria e Comércio	I/C
INSTRUÇÃO NORMATIVA 86 - Arquivos Digitais e Sistemas utilizados por pessoas jurídicas	IN 86/2001	Mensal	Mensal	Fiscalização	0,02% por dia de atraso Receita bruta da pessoa jurídica no período, limitada a 1% (um por cento)	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor	G
MANAD - Manual Normativo de Arquivos Digitais (Previdência Social)	IN SRP 12/2006	Mensal	Mensal	Fiscalização	Multa variável de: R\$ 1.156,95 a R\$ 115.694,42	PJ que utilizam sistema de processamento eletrônico de dados para o registro de negócios e atividades econômicas, escrituração de livros ou produção de documentos de natureza contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária	G
Dissídios Coletivos	De acordo com a entidade sindical	Anual	Pontual	Pontual	Variável de acordo com o Sindicato	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor	G
Memorando de Exportação	Art. 442 do RICMS/SP.	Mensal	Mensal			PJ comerciais exportadoras que houverem adquirido mercadorias de empresa produtora vendedora com o fim específico de exportação	B
Registro de Informações de Exportação (RIEX)	Art 1º CAT 50/2005	Mensal	Mensal				
Controle de Crédito de ICMS do Ativo Permanente - CIAP	CAT 25/2001	Pontual	Pontual				
Método Permanente para apuração do complemento e/ou ressarcimento do ICMS-ST	CAT 17/1999	Pontual	Pontual				
Método Anual para apuração do complemento e/ou ressarcimento do ICMS-ST	CAT 17/1999	Anual	Pontual				
Nota Fiscal de Ressarcimento (ICMS-ST)	CAT 17/1999 e Art. 249 RICMS	Pontual	Pontual				
DCTF - Eventos de Extinção, Fusão, Cisão e Incorporação	IN RFB nº 974 de 2009.	Pontual	Pontual	15º dia útil do 2º mês			
DIPJ - Eventos de Extinção, Fusão, Cisão e Incorporação	IN RFB nº 951 de 2009.	Pontual	Pontual	último dia útil mês seguinte			
DIRF - Eventos de Extinção, Fusão, Cisão e Incorporação	IN SRF 670/06	Pontual	Pontual	último dia útil mês seguinte			
Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)	Instrução Normativa nº 20/2007	Pontual	Pontual	Pontual	multa administrativa variável de R\$ 1.329,18 a R\$ 132.916,84		
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	9.3.6, da NR nº 09	Pontual	Pontual	Pontual			
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).	(NR) nº 7, aprovada pela Portaria do MTE nº 3.214/1978	Pontual	Pontual	Pontual			
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA),	Norma Regulamentadora (NR) 5	Pontual	Pontual	Pontual			
Comprovante de Pagamento ou Crédito a Pessoa Jurídica de Juros sobre o Capital Próprio	IN SRF nº 41 de 1998.	Mensal	Mensal	10			
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Transportador Revendedor Retalhista - TRR	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	04 do mês subsequente			
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Recebido de outro contribuinte Substituído	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	05 do mês subsequente			

ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Importador	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	06 do mês subsequente			
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Recebido exclusivamente de contribuinte Substituto	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	06 do mês subsequente			
ICMS-SP - Demonstrativo das Remessas Interestaduais em Consignação e suas Correspondentes Devoluções - Arquivo Magnético		Mensal	Mensal	10 do mês subsequente			
ICMS-SP - Declaração de Valor de Aquisição de Energia Elétrica-DEVEC - Entrega do arquivo magnético	Portaria CAT nº 97/2009	Mensal	Mensal	12 do mês subsequente			
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Refinaria de Petróleo ou suas bases	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	13 do mês subsequente			
ICMS-SP - Operações com Combustíveis - Arquivo com Registro Fiscal	Portaria CAT nº 95 de 17.11.2003.	Mensal	Mensal	15 do mês subsequente			
ICMS-SP - Produtor Rural - Relação de Entradas e Saídas	Portaria CAT nº 17 de 20.02.2003.	Mensal	Mensal	15 do mês subsequente			
ICMS-SP - Substituição Tributária - Simples Nacional (Guia de Recolhimentos Especiais)	Art. 268 do RICMS	Mensal	Mensal	15 do mês subsequente			
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Retido por outros contribuintes	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	23 do mês subsequente			
ICMS-SP - Informações Relativas aos Documentos Fiscais com Emissão em Via Única - Arquivo Eletrônico	Portaria CAT nº 79/2003	Mensal	Mensal	último dia útil mês seguinte			
IRPF - Carnê-leão	IN SRF nº 15 de 2001.	Mensal	Mensal	último dia útil mês seguinte			
IRPF - Lucro na alienação de bens ou direitos		Mensal	Mensal	último dia útil mês seguinte			
IRPF - Renda variável		Mensal	Mensal	último dia útil mês seguinte			

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 995, DE 22 DE JANEIRO DE 2010 (RFB) - dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de declarações com assinatura digital, efetivada mediante utilização de certificado digital válido.

**LEGENDA (Atividade / Enquadramento Tributário):**

**G - Geral (todas as atividades)**

**I - Indústria**

**C - Comércio**

**S- Serviços**

**T - Terceiro Setor**

**M - Imobiliárias**

**P - Capital Estrangeiro**

**SN - Simples Nacional**

**LR - Lucro Real**

**LP - Lucro Presumido**

**E - PJ que utilizam papel imune**

**R - PJ / PF que possuem imóvel rural**

**A - Cartórios**

**B- Fabricantes de Produtos/ Operações Específicas**

**D - PJ que beneficia-se da dedução CIDE Combustível**

**F - Conselhos Municipais, Estaduais, CVM, Ministério da Cultura, etc...**

**H - Instituições Financeiras e Equiparadas**

**J - Administradoras de Cartão de Crédito**

**QUADRO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS**

**SETEMBRO**

Material desenvolvido pela SETECO CONSULTORIA CONTÁBIL e revisado pelo SESCON-SP

DECLARAÇÕES	Fundamento Legal	Periodicidade	Meses de Apresentação	Prazo Final de Entrega (* dia do mês)	Multa Por Falta de Entrega no Prazo Legal	Segmento Econômico	Atividade
<b>DACON - MENSAL (e-CNPJ) - Demonstrativo das Contribuições Sociais</b>	IN 590/2005	Mensal	Mensal	5	Multa Mínima R\$ 200,00 ou 2% ao mês calendário, limitada a 20%, sobre a COFINS declarada	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor (Exceto Simples Nacional/MEI)	G (exceto SN)
<b>SPED ( EFD ) - (e-CNPJ)</b>	Convênio ICMS 143/2006	Mensal	Mensal	5	Não Há previsão legal	Indústria, Comércio, 3º Setor (c/ Inscrição Estadual)	G
<b>CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (M.T.E.)</b>	Medida Provisória n.º 2076-33/2001	Mensal	Mensal	7	De R\$ 4,47 a R\$ 13,41 por empregado	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor	G
<b>GEFIP/SEFIP (INSS,FGTS)</b>	Lei 9528/1997	Mensal	Mensal	7	Mínima de R\$ 200,00 ou 2% (dois por cento) ao mês-calendário ou fração, incidente sobre o montante das contribuições informadas, limitada a 20% (vinte por cento)	Pessoas físicas ou jurídicas sujeitas ao recolhimento do FGTS	G
<b>DMS - SÃO PAULO/SP (Declaração Mensal de Serviços)</b>	Portaria SF/PMSP n.º 36/2003	Mensal	Mensal	10	De R\$ 67,07 a R\$ 134,16 por declaração	Instituições Financeiras e assemelhadas com atividade principal ou acessória a coleta, a intermediação, a aplicação ou a administração de recursos financeiros ou valores mobiliários próprios ou de terceiros	H
<b>GIA - Guia de Informação e Apuração do ICMS - ST</b>	Decreto n.º 45.490/2000 artigo 254	Mensal	Mensal	10	multa de 2% (dois por cento) do valor das operações de saídas ou das prestações de serviço realizadas no período, nunca inferior ao valor correspondente a 100 UFESP's	Contribuintes localizados em outras unidades da Federação, na condição de responsáveis, que efetuarem retenção do ICMS-ST a favor do Estado de São Paulo	I/C
<b>GPS - Envio ao Sindicato</b>	Inciso V e § 18 do artigo 225 do Decreto n.º 3.048/1999	Mensal	Mensal	10	R\$ 185,61	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor	G
<b>DVEC - Declaração de Valor de Aquisição de Energia Elétrica</b>	Portaria CAT n.º 97/09	Mensal	Mensal	12	multa de 2% (dois por cento) do valor das operações de saídas ou das prestações de serviço realizadas no período, nunca inferior ao valor correspondente a 100 UFESP's	Contribuinte que adquirir energia elétrica em ambiente de contratação livre	G
<b>SINTEGRA</b>	Portaria CAT 32/96	Mensal	Mensal	15	10% (dez por cento) do valor da operação ou prestação constante no documento ou multa equivalente a 1% (um por cento) do valor das operações ou prestações não registradas.	Indústria, Comércio, 3º Setor (c/ Inscrição Estadual)	G (exceto serviços)
<b>DCTF - MENSAL (e-CNPJ) - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais</b>	IN 974/2009	Mensal	Mensal	20	Multa Mínima R\$ 200,00 ou 2% ao mês calendário, limitada a 20%, sobre o total dos tributos declarados	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor (Exceto Simples Nacional/MEI)	G (exceto SN)
<b>DCIDE - COMBUSTIVEIS (e-CNPJ) - Declaração de Dedução de Parcela da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico</b>	IN 141/2002	Mensal	Mensal	25	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Comercialização de Combustíveis	D
<b>DOC - SÃO PAULO/SP (Declaração Op. Cartão de Crédito)</b>	IN SF e SUREM/PMSP n.º 10/09	Mensal	Mensal	25	De R\$ 67,07 a R\$ 134,16 por declaração	Administradoras de cartões de crédito ou débito.	J

DEMONSTRATIVO DE NOTAS FISCAIS - DNF (e-CNPJ)	IN 63/2001	Mensal	Mensal	30	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Fabricantes, Distribuidores Atacadistas ou Importadores de produtos específicos como: garrafas de plástico, latas de alumínio, solventes etc...	B
DES - SÃO PAULO/SP (Declaração Eletrônica de Serviços)	Decreto nº 44.540/2004	Mensal	Mensal	30	De R\$ 67,07 a R\$ 134,16 por declaração	Indústria, Comércio, Serviços, 3º Setor	G
DIF - BEBIDAS (e-CNPJ) : PJ`s envasadoras de bebidas	IN 325/2003	Mensal	Mensal	30	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Pessoas jurídicas envasadoras de bebidas das posições 2201, 2202.....	B
DIF - CIGARROS (e-CNPJ) : PJ`s fabricantes de cigarros	IN 396/2004	Mensal	Mensal	30	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Pessoas jurídicas fabricantes dos produtos classificados no código 2402.20.00, da TIPI	B
DOI - DECLARACAO DE INFORMACOES IMOBILIARIAS (e-CNPJ)	IN 473/2004	Mensal	Mensal	30	0,1% ao mês-calendário ou fração, sobre o valor da operação, limitada a um por cento	Serventuários da Justiça, responsáveis por Cartórios de Notas, de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos	A
DTTA - Declaração de Transferência de Titularidade de Ações (e-CNPJ)	IN 892/2008	Semestral	Setembro e Março	30	30% (trinta por cento) do valor do imposto devido	Entidades encarregadas do registro de transferência de ações	B
ITR : Declaração do Impostos sobre a Propriedade Territorial Rural (e-CNPJ)	IN 959/2009	Anual	Setembro	30	Multa Mínima R\$ 50,00 ou 1% o mês calendário sobre o imposto devido.	Pessoas físicas ou jurídicas proprietárias e imóveis rurais	R
COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras	Resolução nº 14 /2006	Pontual	Pontual	01 a 30	Advertência, multa pecuniária variável, de 1% até o dobro do valor da operação, ou até 200% do lucro obtido ou que presumivelmente seria obtido pela realização da operação, ou, ainda, multa de até R\$ 200 mil	Setores: Imobiliário, factoring, cartões de crédito, loterias e sorteios, comércio de jóias, pedras e metais preciosos, comércio de objetos de arte e antiguidades. * Operações superiores a R\$ 100 mil	B
DCA / ICMS - Declaração de Crédito Acumulado	Portaria 53/2006	Pontual	Pontual	01 a 30	Sem previsão legal	Indústria e Comércio	I/C
PER/DCOMP (e-CNPJ)- Pedido Eletrônico de Compensação, Restituição e Ressarcimento	IN 1002/2010	Pontual	Pontual	01 a 30	Acréscimos Legais (multa/juros selic) sobre o tributo compensado	Pessoa Física ou Jurídica detentora crédito tributário perante a RFB.	G
REDF - Registro Eletronico de Documento Fiscal	Portaria CAT 102/97	Diário	Diário	01 a 30	100 UFESPs por documento fiscal transmitido fora de prazo	Indústria, Comércio, 3º Setor (c/ Inscrição Estadual)	I/C
SPED ( NFE) - (e-CNPJ)	Ajuste SINEF nº 07/2005	Diário	Diário	01 a 30	50% do valor das operações ou prestações pela falta de emissão do documento fiscal.	Indústria, Comércio, 3º Setor (c/ Inscrição Estadual)	B
GIA - Guia de Informação e Apuração do ICMS	Decreto nº 45.490/2000 artigo 527	Mensal	Mensal	16 a 19	multa de 2% (dois por cento) do valor das operações de saídas ou das prestações de serviço realizadas no período, nunca inferior ao valor correspondente a 100 UFESP`s	Indústria e Comércio	I/C
INSTRUÇÃO NORMATIVA 86 - Arquivos Digitais e Sistemas utilizados por pessoas jurídicas	IN 86/2001	Mensal	Mensal	Fiscalização	0,02% por dia de atraso Receita bruta da pessoa jurídica no período, limitada a 1% (um por cento)	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor	G
MANAD - Manual Normativo de Arquivos Digitais (Previdência Social)	IN SRP 12/2006	Mensal	Mensal	Fiscalização	Multa variável de: R\$ 1.156,95 a R\$ 115.694,42	PJ que utilizam sistema de processamento eletrônico de dados para o registro de negócios e atividades econômicas, escrituração de livros ou produção de documentos de natureza contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária	G
Dissídios Coletivos	De acordo com a entidade sindical	Anual	Pontual	Pontual	Variável de acordo com o Sindicato	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor	G
Memorando de Exportação	Art. 442 do RICMS/SP.	Mensal	Mensal			PJ comerciais exportadoras que houverem adquirido mercadorias de empresa produtora vendedora com o fim específico de exportação	B

Registro de Informações de Exportação (RIEX)	Art 1º CAT 50/2005	Mensal	Mensal				
Controle de Crédito de ICMS do Ativo Permanente - CIAP	CAT 25/2001	Pontual	Pontual				
Método Permanente para apuração do complemento e/ou ressarcimento do ICMS-ST	CAT 17/1999	Pontual	Pontual				
Método Anual para apuração do complemento e/ou ressarcimento do ICMS-ST	CAT 17/1999	Anual	Pontual				
Nota Fiscal de Ressarcimento (ICMS-ST)	CAT 17/1999 e Art. 249 RICMS	Pontual	Pontual				
DCTF - Eventos de Extinção, Fusão, Cisão e Incorporação	IN RFB nº 974 de 2009.	Pontual	Pontual	15º dia útil do 2º mês			
DIPJ - Eventos de Extinção, Fusão, Cisão e Incorporação	IN RFB nº 951 de 2009.	Pontual	Pontual	último dia útil mês seguinte			
DIRF - Eventos de Extinção, Fusão, Cisão e Incorporação	IN SRF 670/06	Pontual	Pontual	último dia útil mês seguinte			
Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)	Instrução Normativa nº 20/2007	Pontual	Pontual	Pontual	multa administrativa variável de R\$ 1.329,18 a R\$ 132.916,84		
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	9.3.6, da NR nº 09	Pontual	Pontual	Pontual			
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).	(NR) nº 7, aprovada pela Portaria do MTE nº 3.214/1978	Pontual	Pontual	Pontual			
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA),	Norma Regulamentadora (NR) 5	Pontual	Pontual	Pontual			
IPI - Informações Econômico-Fiscais - Fabricantes de Produtos de Higiene, Perfumaria e Limpeza	IN SRF nº 47/2000	Bimestral	mar,mai,jul,set,nov,jan	último dia útil mês posterior ao bimestre			
Comprovante de Pagamento ou Crédito a Pessoa Jurídica de Juros sobre o Capital Próprio	IN SRF nº 41 de 1998.	Mensal	Mensal	10			
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Transportador Revendedor Retalhista - TRR	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	04 do mês subsequente			
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Recebido de outro contribuinte Substituído	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	05 do mês subsequente			
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Importador	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	06 do mês subsequente			
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Recebido exclusivamente de contribuinte Substituto	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	06 do mês subsequente			
ICMS-SP - Demonstrativo das Remessas Interestaduais em Consignação e suas Correspondentes Devoluções - Arquivo Magnético		Mensal	Mensal	10 do mês subsequente			
ICMS-SP - Declaração de Valor de Aquisição de Energia Elétrica-DEVEC - Entrega do arquivo magnético	Portaria CAT nº 97/2009	Mensal	Mensal	12 do mês subsequente			
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Refinaria de Petróleo ou suas bases	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	13 do mês subsequente			
ICMS-SP - Operações com Combustíveis - Arquivo com Registro Fiscal	Portaria CAT nº 95 de 17.11.2003.	Mensal	Mensal	15 do mês subsequente			
ICMS-SP - Produtor Rural - Relação de Entradas e Saídas	Portaria CAT nº 17 de 20.02.2003.	Mensal	Mensal	15 do mês subsequente			

ICMS-SP - Substituição Tributária - Simples Nacional (Guia de Recolhimentos Especiais)	Art. 268 do RICMS	Mensal	Mensal	15 do mês subsequente			
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Retido por outros contribuintes	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	23 do mês subsequente			
ICMS-SP - Informações Relativas aos Documentos Fiscais com Emissão em Via Única - Arquivo Eletrônico	Portaria CAT nº 79/2003	Mensal	Mensal	último dia útil mês seguinte			
IRPF - Carnê-leão	IN SRF nº 15 de 2001.	Mensal	Mensal	último dia útil mês seguinte			
IRPF - Lucro na alienação de bens ou direitos		Mensal	Mensal	último dia útil mês seguinte			
IRPF - Renda variável		Mensal	Mensal	último dia útil mês seguinte			

*INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 995, DE 22 DE JANEIRO DE 2010 (RFB) - dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de declarações com assinatura digital, efetivada mediante utilização de certificado digital válido*

**LEGENDA (Atividade / Enquadramento Tributário):**

*G - Geral (todas as atividades)*

*I - Indústria*

*C - Comércio*

*S- Serviços*

*T - Terceiro Setor*

*M - Imobiliárias*

*P - Capital Estrangeiro*

*SN - Simples Nacional*

*LR - Lucro Real*

*LP - Lucro Presumido*

*E - PJ que utilizam papel imune*

*R - PJ / PF que possuem imóvel rural*

*A - Cartórios*

*B- Fabricantes de Produtos/ Operações Específicas*

*D - PJ que beneficia-se da dedução CIDE Combustível*

*F - Conselhos Municipais, Estaduais, CVM, Ministério da Cultura, etc...*

*H - Instituições Financeiras e Equiparadas*

*J - Administradoras de Cartão de Crédito*

**QUADRO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS**

**OUTUBRO**

Material desenvolvido pela SETECO CONSULTORIA CONTÁBIL e revisado pelo SESCON-SP

DECLARAÇÕES	Fundamento Legal	Periodicidade	Meses de Apresentação	Prazo Final de Entrega (* dia do mês)	Multa Por Falta de Entrega no Prazo Legal	Segmento Econômico	Atividade
DACON - MENSAL (e-CNPJ) - Demonstrativo das Contribuições Sociais	IN 590/2005	Mensal	Mensal	5	Multa Mínima R\$ 200,00 ou 2% ao mês calendário, limitada a 20%, sobre a COFINS declarada	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor (Exceto Simples Nacional/MEI)	G (exceto SN)
SPED ( EFD ) - (e-CNPJ)	Convênio ICMS 143/2006	Mensal	Mensal	5	Não Há previsão legal	Indústria, Comércio, 3º Setor (c/ Inscrição Estadual)	G
CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (M.T.E.)	Medida Provisória n.º 2076-33/2001	Mensal	Mensal	7	De R\$ 4,47 a R\$ 13,41 por empregado	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor	G
GEFIP/SEFIP (INSS,FGTS)	Lei 9528/1997	Mensal	Mensal	7	Mínima de R\$ 200,00 ou 2% (dois por cento) ao mês-calendário ou fração, incidente sobre o montante das contribuições informadas, limitada a 20% (vinte por cento)	Pessoas físicas ou jurídicas sujeitas ao recolhimento do FGTS	G
DMS - SÃO PAULO/SP (Declaração Mensal de Serviços)	Portaria SF/PMSP n.º 36/2003	Mensal	Mensal	10	De R\$ 67,07 a R\$ 134,16 por declaração	Instituições Financeiras e assemelhadas com atividade principal ou acessória a coleta, a intermediação, a aplicação ou a administração de recursos financeiros ou valores mobiliários próprios ou de terceiros	H
GIA - Guia de Informação e Apuração do ICMS - ST	Decreto n.º 45.490/2000 artigo 254	Mensal	Mensal	10	multa de 2% (dois por cento) do valor das operações de saídas ou das prestações de serviço realizadas no período, nunca inferior ao valor correspondente a 100 UFESP's	Contribuintes localizados em outras unidades da Federação, na condição de responsáveis, que efetuarem retenção do ICMS-ST a favor do Estado de São Paulo	I/C
GPS - Envio ao Sindicato	Inciso V e § 18 do artigo 225 do Decreto n.º 3.048/1999	Mensal	Mensal	10	R\$ 185,61	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor	G
DVEC - Declaração de Valor de Aquisição de Energia Elétrica	Portaria CAT n.º 97/09	Mensal	Mensal	12	multa de 2% (dois por cento) do valor das operações de saídas ou das prestações de serviço realizadas no período, nunca inferior ao valor correspondente a 100 UFESP's	Contribuinte que adquirir energia elétrica em ambiente de contratação livre	G
SINTEGRA	Portaria CAT 32/96	Mensal	Mensal	15	10% (dez por cento) do valor da operação ou prestação constante no documento ou multa equivalente a 1% (um por cento) do valor das operações ou prestações não registradas.	Indústria, Comércio, 3º Setor (c/ Inscrição Estadual)	G (exceto serviços)
DCTF - MENSAL (e-CNPJ) - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais	IN 974/2009	Mensal	Mensal	20	Multa Mínima R\$ 200,00 ou 2% ao mês calendário, limitada a 20%, sobre o total dos tributos declarados	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor (Exceto Simples Nacional/MEI)	G (exceto SN)
DCIDE - COMBUSTIVEIS (e-CNPJ) - Declaração de Dedução de Parcela da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	IN 141/2002	Mensal	Mensal	25	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Comercialização de Combustíveis	D
DOC - SÃO PAULO/SP (Declaração Op. Cartão de Crédito)	IN SF e SUREM/PMSP n.º 10/09	Mensal	Mensal	25	De R\$ 67,07 a R\$ 134,16 por declaração	Administradoras de cartões de crédito ou débito.	J

DEMONSTRATIVO DE NOTAS FISCAIS - DNF (e-CNPJ)	IN 63/2001	Mensal	Mensal	30	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Fabricantes, Distribuidores Atacadistas ou Importadores de produtos específicos como: garrafas de plástico, latas de alumínio, solventes etc...	B
DES - SÃO PAULO/SP (Declaração Eletrônica de Serviços)	Decreto nº 44.540/2004	Mensal	Mensal	30	De R\$ 67,07 a R\$ 134,16 por declaração	Indústria, Comércio, Serviços, 3º Setor	G
DIF - BEBIDAS (e-CNPJ) : PJ`s envasadoras de bebidas	IN 325/2003	Mensal	Mensal	30	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Pessoas jurídicas envasadoras de bebidas das posições 2201, 2202.....	B
DIF - CIGARROS (e-CNPJ) : PJ`s fabricantes de cigarros	IN 396/2004	Mensal	Mensal	30	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Pessoas jurídicas fabricantes dos produtos classificados no código 2402.20.00, da TIPI	B
DOI - DECLARACAO DE INFORMACOES IMOBILIARIAS (e-CNPJ)	IN 473/2004	Mensal	Mensal	30	0,1% ao mês-calendário ou fração, sobre o valor da operação, limitada a um por cento	Serventuários da Justiça, responsáveis por Cartórios de Notas, de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos	A
COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras	Resolução nº 14 /2006	Pontual	Pontual	01 a 30	Advertência, multa pecuniária variável, de 1% até o dobro do valor da operação, ou até 200% do lucro obtido ou que presumivelmente seria obtido pela realização da operação, ou, ainda, multa de até R\$ 200 mil	Setores: Imobiliário, factoring, cartões de crédito, loterias e sorteios, comércio de jóias, pedras e metais preciosos, comércio de objetos de arte e antiguidades. * Operações superiores a R\$ 100 mil	B
DCA / ICMS - Declaração de Crédito Acumulado	Portaria 53/2006	Pontual	Pontual	01 a 30	Sem previsão legal	Indústria e Comércio	I/C
PER/DCOMP (e-CNPJ)- Pedido Eletrônico de Compensação, Restituição e Ressarcimento	IN 1002/2010	Pontual	Pontual	01 a 30	Acréscimos Legais (multa/juros selic) sobre o tributo compensado	Pessoa Física ou Jurídica detentora crédito tributário perante a RFB.	G
REDF - Registro Eletrônico de Documento Fiscal	Portaria CAT 102/97	Diário	Diário	01 a 30	100 UFESPs por documento fiscal transmitido fora de prazo	Indústria, Comércio, 3º Setor (c/ Inscrição Estadual)	I/C
SPED ( NFE) - (e-CNPJ)	Ajuste SINEF nº 07/2005	Diário	Diário	01 a 30	50% do valor das operações ou prestações pela falta de emissão do documento fiscal	Indústria, Comércio, 3º Setor (c/ Inscrição Estadual)	B
GIA - Guia de Informação e Apuração do ICMS	Decreto nº 45.490/2000 artigo 527	Mensal	Mensal	16 a 19	multa de 2% (dois por cento) do valor das operações de saídas ou das prestações de serviço realizadas no período, nunca inferior ao valor correspondente a 100 UFESP`s	Indústria e Comércio	I/C
INSTRUÇÃO NORMATIVA 86 - Arquivos Digitais e Sistemas utilizados por pessoas jurídicas	IN 86/2001	Mensal	Mensal	Fiscalização	0,02% por dia de atraso Receita bruta da pessoa jurídica no período, limitada a 1% (um por cento)	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor	G
MANAD - Manual Normativo de Arquivos Digitais (Previdência Social)	IN SRP 12/2006	Mensal	Mensal	Fiscalização	Multa variável de: R\$ 1.156,95 a R\$ 115.694,42	PJ que utilizam sistema de processamento eletrônico de dados para o registro de negócios e atividades econômicas, escrituração de livros ou produção de documentos de natureza contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária	G
Dissídios Coletivos	De acordo com a entidade sindical	Anual	Pontual	Pontual	Variável de acordo com o Sindicato	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor	G
Memorando de Exportação	Art. 442 do RICMS/SP.	Mensal	Mensal			PJ comerciais exportadoras que houverem adquirido mercadorias de empresa produtora vendedora com o fim específico de exportação	B
Registro de Informações de Exportação (RIEX)	Art 1º CAT 50/2005	Mensal	Mensal				
Controle de Crédito de ICMS do Ativo Permanente - CIAP	CAT 25/2001	Pontual	Pontual				
Método Permanente para apuração do complemento e/ou ressarcimento do ICMS-ST	CAT 17/1999	Pontual	Pontual				

Método Anual para apuração do complemento e/ou ressarcimento do ICMS-ST	CAT 17/1999	Anual	Pontual				
Nota Fiscal de Ressarcimento (ICMS-ST)	CAT 17/1999 e Art. 249 RICMS	Pontual	Pontual				
DCTF - Eventos de Extinção, Fusão, Cisão e Incorporação	IN RFB nº 974 de 2009.	Pontual	Pontual	15º dia útil do 2º mês			
DIPJ - Eventos de Extinção, Fusão, Cisão e Incorporação	IN RFB nº 951 de 2009.	Pontual	Pontual	último dia útil mês seguinte			
DIRF - Eventos de Extinção, Fusão, Cisão e Incorporação	IN SRF 670/06	Pontual	Pontual	último dia útil mês seguinte			
Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)	Instrução Normativa nº 20/2007	Pontual	Pontual	Pontual	multa administrativa variável de R\$ 1.329,18 a R\$ 132.916,84		
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	9.3.6, da NR nº 09	Pontual	Pontual	Pontual			
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).	(NR) nº 7, aprovada pela Portaria do MTE nº 3.214/1978	Pontual	Pontual	Pontual			
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA),	Norma Regulamentadora (NR) 5	Pontual	Pontual	Pontual			
Comprovante de Rendimentos de Aplicações Financeiras - Beneficiários Pessoas Jurídicas	IN SRF nº 698/2006.	Trimestral	jan,abr,jul,out,	20 do mês posterior ao trimestre			
Comprovante de Pagamento ou Crédito a Pessoa Jurídica de Juros sobre o Capital Próprio	IN SRF nº 41 de 1998.	Mensal	Mensal	10			
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Transportador Revendedor Retalhista - TRR	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	04 do mês subsequente			
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Recebido de outro contribuinte Substituído	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	05 do mês subsequente			
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Importador	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	06 do mês subsequente			
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Recebido exclusivamente de contribuinte Substituto	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	06 do mês subsequente			
ICMS-SP - Demonstrativo das Remessas Interestaduais em Consignação e suas Correspondentes Devoluções - Arquivo Magnético		Mensal	Mensal	10 do mês subsequente			
ICMS-SP - Declaração de Valor de Aquisição de Energia Elétrica-DEVEC - Entrega do arquivo magnético	Portaria CAT nº 97/2009	Mensal	Mensal	12 do mês subsequente			
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Refinaria de Petróleo ou suas bases	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	13 do mês subsequente			
ICMS-SP - Operações com Combustíveis - Arquivo com Registro Fiscal	Portaria CAT nº 95 de 17.11.2003.	Mensal	Mensal	15 do mês subsequente			
ICMS-SP - Produtor Rural - Relação de Entradas e Saídas	Portaria CAT nº 17 de 20.02.2003.	Mensal	Mensal	15 do mês subsequente			
ICMS-SP - Substituição Tributária - Simples Nacional (Guia de Recolhimentos Especiais)	Art. 268 do RICMS	Mensal	Mensal	15 do mês subsequente			
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Retido por outros contribuintes	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	23 do mês subsequente			
ICMS-SP - Informações Relativas aos Documentos Fiscais com Emissão em Via Única - Arquivo Eletrônico	Portaria CAT nº 79/2003	Mensal	Mensal	último dia útil mês seguinte			

IRPF - Carnê-leão	IN SRF nº 15 de 2001.	Mensal	Mensal	último dia útil mês seguinte			
IRPF - Lucro na alienação de bens ou direitos		Mensal	Mensal	último dia útil mês seguinte			
IRPF - Renda variável		Mensal	Mensal	último dia útil mês seguinte			

*INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 995, DE 22 DE JANEIRO DE 2010 (RFB) - dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de declarações com assinatura digital, efetivada mediante utilização de certificado digital válido*

**LEGENDA (Atividade / Enquadramento Tributário):**

*G - Geral (todas as atividades)*

*I - Indústria*

*C - Comércio*

*S- Serviços*

*T - Terceiro Setor*

*M - Imobiliárias*

*P - Capital Estrangeiro*

*SN - Simples Nacional*

*LR - Lucro Real*

*LP - Lucro Presumido*

*E - PJ que utilizam papel imune*

*R - PJ / PF que possuem imóvel rural*

*A - Cartórios*

*B- Fabricantes de Produtos/ Operações Específicas*

*D - PJ que beneficia-se da dedução CIDE Combustível*

*F - Conselhos Municipais, Estaduais, CVM, Ministério da Cultura, etc...*

*H - Instituições Financeiras e Equiparadas*

*J - Administradoras de Cartão de Crédito*

**QUADRO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS**

**NOVEMBRO**

Material desenvolvido pela SETECO CONSULTORIA CONTÁBIL e revisado pelo SESCON-SP

DECLARAÇÕES	Fundamento Legal	Periodicidade	Meses de Apresentação	Prazo Final de Entrega (* dia do mês)	Multa Por Falta de Entrega no Prazo Legal	Segmento Econômico	Atividade
<b>DACON - MENSAL (e-CNPJ) - Demonstrativo das Contribuições Sociais</b>	IN 590/2005	Mensal	Mensal	5	Multa Mínima R\$ 200,00 ou 2% ao mês calendário, limitada a 20%, sobre a COFINS declarada	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor (Exceto Simples Nacional/MEI)	G (exceto SN)
<b>SPED ( EFD ) - (e-CNPJ)</b>	Convênio ICMS 143/2006	Mensal	Mensal	5	Não Há previsão legal	Indústria, Comércio, 3º Setor (c/ Inscrição Estadual)	G
<b>CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (M.T.E.)</b>	Medida Provisória n.º 2076-33/2001	Mensal	Mensal	7	De R\$ 4,47 a R\$ 13,41 por empregado	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor	G
<b>GEFIP/SEFIP (INSS,FGTS)</b>	Lei 9528/1997	Mensal	Mensal	7	Mínima de R\$ 200,00 ou 2% (dois por cento) ao mês-calendário ou fração, incidente sobre o montante das contribuições informadas, limitada a 20% (vinte por cento)	Pessoas físicas ou jurídicas sujeitas ao recolhimento do FGTS	G
<b>DMS - SÃO PAULO/SP (Declaração Mensal de Serviços)</b>	Portaria SF/PMSP n.º 36/2003	Mensal	Mensal	10	De R\$ 67,07 a R\$ 134,16 por declaração	Instituições Financeiras e assemelhadas com atividade principal ou acessória a coleta, a intermediação, a aplicação ou a administração de recursos financeiros ou valores mobiliários próprios ou de terceiros	H
<b>GIA - Guia de Informação e Apuração do ICMS - ST</b>	Decreto n.º 45.490/2000 artigo 254	Mensal	Mensal	10	multa de 2% (dois por cento) do valor das operações de saídas ou das prestações de serviço realizadas no período, nunca inferior ao valor correspondente a 100 UFESP 's	Contribuintes localizados em outras unidades da Federação, na condição de responsáveis, que efetuarem retenção do ICMS-ST a favor do Estado de São Paulo	I/C
<b>GPS - Envio ao Sindicato</b>	Inciso V e § 18 do artigo 225 do Decreto n.º 3.048/1999	Mensal	Mensal	10	R\$ 185,61	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor	G
<b>DCP - Demonstrativo do Crédito Presumido do IPI</b>	IN 314/2003	Trimestral	Maio, Agosto, Novembro e Fevereiro	12	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	A pessoa jurídica produtora e exportadora que apure crédito presumido	B
<b>DCP - Demonstrativo do Crédito Presumido (e-CNPJ)</b>	Lei 9363/1996	Trimestral	Maio, Agosto, Novembro e Fevereiro	12	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	PJ produtora-exportadora de produtos industrializados nacionais	B
<b>Demonstrativo de Exportação - DE (e-CNPJ)</b>	IN 419/2004	Trimestral	Maio, Agosto, Novembro e Fevereiro	12	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	PJ comerciais exportadoras que houverem adquirido mercadorias de empresa produtora vendedora com o fim específico de exportação	B
<b>DVEC - Declaração de Valor de Aquisição de Energia Elétrica</b>	Portaria CAT n.º 97/09	Mensal	Mensal	12	multa de 2% (dois por cento) do valor das operações de saídas ou das prestações de serviço realizadas no período, nunca inferior ao valor correspondente a 100 UFESP 's	Contribuinte que adquirir energia elétrica em ambiente de contratação livre	G
<b>SINTEGRA</b>	Portaria CAT 32/96	Mensal	Mensal	15	10% (dez por cento) do valor da operação ou prestação constante no documento ou multa equivalente a 1% (um por cento) do valor das operações ou prestações não registradas.	Indústria, Comércio, 3º Setor (c/ Inscrição Estadual)	G (exceto serviços)
<b>DCTF - MENSAL (e-CNPJ) - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais</b>	IN 974/2009	Mensal	Mensal	20	Multa Mínima R\$ 200,00 ou 2% ao mês calendário, limitada a 20%, sobre o total dos tributos declarados	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor (Exceto Simples Nacional/MEI)	G (exceto SN)

DCIDE - COMBUSTIVEIS (e-CNPJ) - Declaração de Dedução de Parcela da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	IN 141/2002	Mensal	Mensal	25	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Comercialização de Combustíveis	D
DOC - SÃO PAULO/SP (Declaração Op. Cartão de Crédito)	IN SF e SUREM/PMSP nº 10/09	Mensal	Mensal	25	De R\$ 67,07 a R\$ 134,16 por declaração	Administradoras de cartões de crédito ou débito.	J
DEMONSTRATIVO DE NOTAS FISCAIS - DNF (e-CNPJ)	IN 63/2001	Mensal	Mensal	30	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Fabricantes, Distribuidores Atacadistas ou Importadores de produtos específicos como: garrafas de plástico, latas de alumínio, solventes etc...	B
DES - SÃO PAULO/SP (Declaração Eletrônica de Serviços)	Decreto nº 44.540/2004	Mensal	Mensal	30	De R\$ 67,07 a R\$ 134,16 por declaração	Indústria, Comércio, Serviços, 3º Setor	G
DIF - BEBIDAS (e-CNPJ) : PJ`s envasadoras de bebidas	IN 325/2003	Mensal	Mensal	30	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Pessoas jurídicas envasadoras de bebidas das posições 2201, 2202.....	B
DIF - CIGARROS (e-CNPJ) : PJ`s fabricantes de cigarros	IN 396/2004	Mensal	Mensal	30	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Pessoas jurídicas fabricantes dos produtos classificados no código 2402.20.00, da TIPI	B
DOI - DECLARACAO DE INFORMACOES IMOBILIARIAS (e-CNPJ)	IN 473/2004	Mensal	Mensal	30	0,1% ao mês-calendário ou fração, sobre o valor da operação, limitada a um por cento	Serventuários da Justiça, responsáveis por Cartórios de Notas, de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos	A
COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras	Resolução nº 14 /2006	Pontual	Pontual	01 a 30	Advertência, multa pecuniária variável, de 1% até o dobro do valor da operação, ou até 200% do lucro obtido ou que presumivelmente seria obtido pela realização da operação, ou, ainda, multa de até R\$ 200 mil	Setores: Imobiliário, factoring, cartões de crédito, loterias e sorteios, comércio de jóias, pedras e metais preciosos, comércio de objetos de arte e antiguidades. * Operações superiores a R\$ 100 mil	B
DCA / ICMS - Declaração de Crédito Acumulado	Portaria 53/2006	Pontual	Pontual	01 a 30	Sem previsão legal	Indústria e Comércio	I/C
PER/DCOMP (e-CNPJ)- Pedido Eletrônico de Compensação, Restituição e Ressarcimento	IN 1002/2010	Pontual	Pontual	01 a 30	Acréscimos Legais (multa/juros selic) sobre o tributo compensado	Pessoa Física ou Jurídica detentora crédito tributário perante a RFB.	G
REDF - Registro Eletrônico de Documento Fiscal	Portaria CAT 102/97	Diário	Diário	01 a 30	100 UFESPs por documento fiscal transmitido fora de prazo	Indústria, Comércio, 3º Setor (c/ Inscrição Estadual)	I/C
SPED ( NFE) - (e-CNPJ)	Ajuste SINEF nº 07/2005	Diário	Diário	01 a 30	50% do valor das operações ou prestações pela falta de emissão do documento fiscal	Indústria, Comércio, 3º Setor (c/ Inscrição Estadual)	B
GIA - Guia de Informação e Apuração do ICMS	Decreto nº 45.490/2000 artigo 527	Mensal	Mensal	16 a 19	multa de 2% (dois por cento) do valor das operações de saídas ou das prestações de serviço realizadas no período, nunca inferior ao valor correspondente a 100 UFESP`s	Indústria e Comércio	I/C
INSTRUÇÃO NORMATIVA 86 - Arquivos Digitais e Sistemas utilizados por pessoas jurídicas	IN 86/2001	Mensal	Mensal	Fiscalização	0,02% por dia de atraso Receita bruta da pessoa jurídica no período, limitada a 1% (um por cento)	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor	G
MANAD - Manual Normativo de Arquivos Digitais (Previdência Social)	IN SRP 12/2006	Mensal	Mensal	Fiscalização	Multa variável de: R\$ 1.156,95 a R\$ 115.694,42	PJ que utilizam sistema de processamento eletrônico de dados para o registro de negócios e atividades econômicas, escrituração de livros ou produção de documentos de natureza contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária	G
Dissídios Coletivos	De acordo com a entidade sindical	Anual	Pontual	Pontual	Variável de acordo com o Sindicato	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor	G

Memorando de Exportação	Art. 442 do RICMS/SP.	Mensal	Mensal			PJ comerciais exportadoras que houverem adquirido mercadorias de empresa produtora vendedora com o fim específico de exportação	B
Registro de Informações de Exportação (RIEX)	Art 1º CAT 50/2005	Mensal	Mensal				
Controle de Crédito de ICMS do Ativo Permanente - CIAP	CAT 25/2001	Pontual	Pontual				
Método Permanente para apuração do complemento e/ou ressarcimento do ICMS-ST	CAT 17/1999	Pontual	Pontual				
Método Anual para apuração do complemento e/ou ressarcimento do ICMS-ST	CAT 17/1999	Anual	Pontual				
Nota Fiscal de Ressarcimento (ICMS-ST)	CAT 17/1999 e Art. 249 RICMS	Pontual	Pontual				
DCTF - Eventos de Extinção, Fusão, Cisão e Incorporação	IN RFB nº 974 de 2009.	Pontual	Pontual	15º dia útil do 2º mês			
DIPJ - Eventos de Extinção, Fusão, Cisão e Incorporação	IN RFB nº 951 de 2009.	Pontual	Pontual	último dia útil mês seguinte			
DIRF - Eventos de Extinção, Fusão, Cisão e Incorporação	IN SRF 670/06	Pontual	Pontual	último dia útil mês seguinte			
Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)	Instrução Normativa nº 20/2007	Pontual	Pontual	Pontual	multa administrativa variável de R\$ 1.329,18 a R\$ 132.916,84		
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	9.3.6, da NR nº 09	Pontual	Pontual	Pontual			
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).	(NR) nº 7, aprovada pela Portaria do MTE nº 3.214/1978	Pontual	Pontual	Pontual			
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA),	Norma Regulamentadora (NR) 5	Pontual	Pontual	Pontual			
IPI - Informações Econômico-Fiscais - Fabricantes de Produtos de Higiene, Perfumaria e Limpeza	IN SRF nº 47/2000	Bimestral	mar,mai,jul,set,nov,jan	último dia útil mês posterior ao bimestre			
Comprovante de Pagamento ou Crédito a Pessoa Jurídica de Juros sobre o Capital Próprio	IN SRF nº 41 de 1998.	Mensal	Mensal	10			
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Transportador Revendedor Retalhista - TRR	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	04 do mês subsequente			
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Recebido de outro contribuinte Substituído	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	05 do mês subsequente			
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Importador	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	06 do mês subsequente			
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Recebido exclusivamente de contribuinte Substituto	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	06 do mês subsequente			
ICMS-SP - Demonstrativo das Remessas Interestaduais em Consignação e suas Correspondentes Devoluções - Arquivo Magnético		Mensal	Mensal	10 do mês subsequente			
ICMS-SP - Declaração de Valor de Aquisição de Energia Elétrica-DEVEC - Entrega do arquivo magnético	Portaria CAT nº 97/2009	Mensal	Mensal	12 do mês subsequente			
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Refinaria de Petróleo ou suas bases	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	13 do mês subsequente			
ICMS-SP - Operações com Combustíveis - Arquivo com Registro Fiscal	Portaria CAT nº 95 de 17.11.2003.	Mensal	Mensal	15 do mês subsequente			

ICMS-SP - Produtor Rural - Relação de Entradas e Saídas	Portaria CAT nº 17 de 20.02.2003.	Mensal	Mensal	15 do mês subsequente			
ICMS-SP - Substituição Tributária - Simples Nacional (Guia de Recolhimentos Especiais)	Art. 268 do RICMS	Mensal	Mensal	15 do mês subsequente			
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Retido por outros contribuintes	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	23 do mês subsequente			
ICMS-SP - Informações Relativas aos Documentos Fiscais com Emissão em Via Única - Arquivo Eletrônico	Portaria CAT nº 79/2003	Mensal	Mensal	último dia útil mês seguinte			
IRPF - Carnê-leão	IN SRF nº 15 de 2001.	Mensal	Mensal	último dia útil mês seguinte			
IRPF - Lucro na alienação de bens ou direitos		Mensal	Mensal	último dia útil mês seguinte			
IRPF - Renda variável		Mensal	Mensal	último dia útil mês seguinte			

*INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 995, DE 22 DE JANEIRO DE 2010 (RFB) - dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de declarações com assinatura digital, efetivada mediante utilização de certificado digital válido.*

**LEGENDA (Atividade / Enquadramento Tributário):**

*G - Geral (todas as atividades)*

*I - Indústria*

*C - Comércio*

*S- Serviços*

*T - Terceiro Setor*

*M - Imobiliárias*

*P - Capital Estrangeiro*

*SN - Simples Nacional*

*LR - Lucro Real*

*LP - Lucro Presumido*

*E - PJ que utilizam papel ímune*

*R - PJ / PF que possuem imóvel rural*

*A - Cartórios*

*B- Fabricantes de Produtos/ Operações Específicas*

*D - PJ que beneficia-se da dedução CIDE Combustível*

*F - Conselhos Municipais, Estaduais, CVM, Ministério da Cultura, etc...*

*H - Instituições Financeiras e Equiparadas*

*J - Administradoras de Cartão de Crédito*

QUADRO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

DEZEMBRO

Material desenvolvido pela SETECO CONSULTORIA CONTÁBIL e revisado pelo SESCON-SP

DECLARAÇÕES	Fundamento Legal	Periodicidade	Meses de Apresentação	Prazo Final de Entrega (* dia do mês)	Multa Por Falta de Entrega no Prazo Legal	Segmento Econômico	Atividade
DACON - MENSAL (e-CNPJ) - Demonstrativo das Contribuições Sociais	IN 590/2005	Mensal	Mensal	5	Multa Mínima R\$ 200,00 ou 2% ao mês calendário, limitada a 20%, sobre a COFINS declarada	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor (Exceto Simples Nacional/MEI)	G (exceto SN)
SPED ( EFD ) - (e-CNPJ)	Convênio ICMS 143/2006	Mensal	Mensal	5	Não Há previsão legal	Indústria, Comércio, 3º Setor (c/ Inscrição Estadual)	G
CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (M.T.E.)	Medida Provisória n.º 2076-33/2001	Mensal	Mensal	7	De R\$ 4,47 a R\$ 13,41 por empregado	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor	G
GEFIP/SEFIP (INSS,FGTS)	Lei 9528/1997	Mensal	Mensal	7	Mínima de R\$ 200,00 ou 2% (dois por cento) ao mês-calendário ou fração, incidente sobre o montante das contribuições informadas, limitada a 20% (vinte por cento)	Pessoas físicas ou jurídicas sujeitas ao recolhimento do FGTS	G
DMS - SÃO PAULO/SP (Declaração Mensal de Serviços)	Portaria SF/PMSP nº 36/2003	Mensal	Mensal	10	De R\$ 67,07 a R\$ 134,16 por declaração	Instituições Financeiras e assemelhadas com atividade principal ou acessória a coleta, a intermediação, a aplicação ou a administração de recursos financeiros ou valores mobiliários próprios ou de terceiros	H
GIA - Guia de Informação e Apuração do ICMS - ST	Decreto nº 45.490/2000 artigo 254	Mensal	Mensal	10	multa de 2% (dois por cento) do valor das operações de saídas ou das prestações de serviço realizadas no período, nunca inferior ao valor	Contribuintes localizados em outras unidades da Federação, na condição de responsáveis, que efetuarem retenção do ICMS-ST a favor do Estado de São Paulo	I/C
GPS - Envio ao Sindicato	Inciso V e § 18 do artigo 225 do Decreto nº 3.048/1999	Mensal	Mensal	10	R\$ 185,61	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor	G
DVEC - Declaração de Valor de Aquisição de Energia Elétrica	Portaria CAT nº 97/09	Mensal	Mensal	12	multa de 2% (dois por cento) do valor das operações de saídas ou das prestações de serviço realizadas no período, nunca inferior ao valor correspondente a 100 UFESP's	Contribuinte que adquirir energia elétrica em ambiente de contratação livre	G
CENSO - Capitais Estrangeiros no País - BANCO CENTRAL	Carta Circular nº 3245/2006	Quinquenal	Dezembro	15	De R\$ 2.500,00 a R\$ 250.000,00 por declaração	PJ sediadas no País com participação, direta ou indireta, de não residentes em seu capital ; as PJ sediadas no País, devedoras de créditos concedidos por não residentes, independentemente da moeda	G
SINTEGRA	Portaria CAT 32/96	Mensal	Mensal	15	10% (dez por cento) do valor da operação ou prestação constante no documento ou multa equivalente a 1% (um por cento) do valor das operações ou prestações não registradas.	Indústria, Comércio, 3º Setor (c/ Inscrição Estadual)	G (exceto serviços)
DCTF - MENSAL (e-CNPJ) - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais	IN 974/2009	Mensal	Mensal	20	Multa Mínima R\$ 200,00 ou 2% ao mês calendário, limitada a 20%, sobre o total dos tributos declarados	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor (Exceto Simples Nacional/MEI)	G (exceto SN)
DCIDE - COMBUSTIVEIS (e-CNPJ) - Declaração de Dedução de Parcela da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	IN 141/2002	Mensal	Mensal	25	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Comercialização de Combustíveis	D

DOC - SÃO PAULO/SP (Declaração Op. Cartão de Crédito)	IN SF e SUREM/PMSP nº 10/09	Mensal	Mensal	25	De R\$ 67,07 a R\$ 134,16 por declaração	Administradoras de cartões de crédito ou débito.	J
DEMONSTRATIVO DE NOTAS FISCAIS - DNF (e-CNPJ)	IN 63/2001	Mensal	Mensal	30	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Fabricantes, Distribuidores Atacadistas ou Importadores de produtos específicos como: garrafas de plástico, latas de alumínio, solventes etc...	B
DES - SÃO PAULO/SP (Declaração Eletrônica de Serviços)	Decreto nº 44.540/2004	Mensal	Mensal	30	De R\$ 67,07 a R\$ 134,16 por declaração	Indústria, Comércio, Serviços, 3º Setor	G
DIF - BEBIDAS (e-CNPJ) : PJ`s envasadoras de bebidas	IN 325/2003	Mensal	Mensal	30	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Pessoas jurídicas envasadoras de bebidas das posições 2201, 2202.....	B
DIF - CIGARROS (e-CNPJ) : PJ`s fabricantes de cigarros	IN 396/2004	Mensal	Mensal	30	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Pessoas jurídicas fabricantes dos produtos classificados no código 2402.20.00, da TIPI	B
DOI - DECLARACAO DE INFORMACOES IMOBILIARIAS (e-CNPJ)	IN 473/2004	Mensal	Mensal	30	0,1% ao mês-calendário ou fração, sobre o valor da operação, limitada a um por cento	Serventuários da Justiça, responsáveis por Cartórios de Notas, de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos	A
COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras	Resolução nº 14 /2006	Pontual	Pontual	01 a 30	Advertância, multa pecuniária variável, de 1% até o dobro do valor da operação, ou até 200% do lucro obtido ou que presumivelmente seria obtido pela realização da operação, ou, ainda, multa de até R\$ 200 mil	Setores: Imobiliário, factoring, cartões de crédito, loterias e sorteios, comércio de jóias, pedras e metais preciosos, comércio de objetos de arte e antiguidades. * Operações superiores a R\$ 100 mil	B
DCA / ICMS - Declaração de Crédito Acumulado	Portaria 53/2006	Pontual	Pontual	01 a 30	Sem previsão legal	Indústria e Comércio	I/C
PER/DCOMP (e-CNPJ)- Pedido Eletrônico de Compensação, Restituição e Ressarcimento	IN 1002/2010	Pontual	Pontual	01 a 30	Acréscimos Legais (multa/juros selic) sobre o tributo compensado	Pessoa Física ou Jurídica detentora crédito tributário perante a RFB.	G
REDF - Registro Eletronico de Documento Fiscal	Portaria CAT 102/97	Diário	Diário	01 a 30	100 UFESPs por documento fiscal transmitido fora de prazo	Indústria, Comércio, 3º Setor (c/ Inscrição Estadual)	I/C
SPED ( NFE) - (e-CNPJ)	Ajuste SINEF nº 07/2005	Diário	Diário	01 a 30	50% do valor das operações ou prestações pela falta de emissão do documento fiscal	Indústria, Comércio, 3º Setor (c/ Inscrição Estadual)	B
GIA - Guia de Informação e Apuração do ICMS	Decreto nº 45.490/2000 artigo 527	Mensal	Mensal	16 a 19	multa de 2% (dois por cento) do valor das operações de saídas ou das prestações de serviço realizadas no período, nunca inferior ao valor correspondente a 100 UFESP`s	Indústria e Comércio	I/C
INSTRUÇÃO NORMATIVA 86 - Arquivos Digitais e Sistemas utilizados por pessoas jurídicas	IN 86/2001	Mensal	Mensal	Fiscalização	0,02% por dia de atraso Receita bruta da pessoa jurídica no período, limitada a 1% (um por cento)	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor	G
MANAD - Manual Normativo de Arquivos Digitais (Previdência Social)	IN SRP 12/2006	Mensal	Mensal	Fiscalização	Multa variável de: R\$ 1.156,95 a R\$ 115.694,42	PJ que utilizam sistema de processamento eletrônico de dados para o registro de negócios e atividades econômicas, escrituração de livros ou produção de documentos de natureza contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária	G
Dissídios Coletivos	De acordo com a entidade sindical	Anual	Pontual	Pontual	Variável de acordo com o Sindicato	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor	G
Memorando de Exportação	Art. 442 do RICMS/SP.	Mensal	Mensal			PJ comerciais exportadoras que houverem adquirido mercadorias de empresa produtora vendedora com o fim específico de exportação	B
Registro de Informações de Exportação (RIEX)	Art 1º CAT 50/2005	Mensal	Mensal				
Controle de Crédito de ICMS do Ativo Permanente - CIAP	CAT 25/2001	Pontual	Pontual				

Método Permanente para apuração do complemento e/ou ressarcimento do ICMS-ST	CAT 17/1999	Pontual	Pontual				
Método Anual para apuração do complemento e/ou ressarcimento do ICMS-ST	CAT 17/1999	Anual	Pontual				
Nota Fiscal de Ressarcimento (ICMS-ST)	CAT 17/1999 e Art. 249 RICMS	Pontual	Pontual				
DCTF - Eventos de Extinção, Fusão, Cisão e Incorporação	IN RFB nº 974 de 2009.	Pontual	Pontual	15º dia útil do 2º mês			
DIPJ - Eventos de Extinção, Fusão, Cisão e Incorporação	IN RFB nº 951 de 2009.	Pontual	Pontual	último dia útil mês seguinte			
DIRF - Eventos de Extinção, Fusão, Cisão e Incorporação	IN SRF 670/06	Pontual	Pontual	último dia útil mês seguinte			
Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)	Instrução Normativa nº 20/2007	Pontual	Pontual	Pontual	multa administrativa variável de R\$ 1.329,18 a R\$ 132.916,84		
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	9.3.6, da NR nº 09	Pontual	Pontual	Pontual			
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).	(NR) nº 7, aprovada pela Portaria do MTE nº 3.214/1978	Pontual	Pontual	Pontual			
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA),	Norma Regulamentadora (NR) 5	Pontual	Pontual	Pontual			
Comprovante de Pagamento ou Crédito a Pessoa Jurídica de Juros sobre o Capital Próprio	IN SRF nº 41 de 1998.	Mensal	Mensal	10			
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Transportador Revendedor Retalhista - TRR	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	04 do mês subsequente			
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Recebido de outro contribuinte Substituído	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	05 do mês subsequente			
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Importador	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	06 do mês subsequente			
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Recebido exclusivamente de contribuinte Substituto	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	06 do mês subsequente			
ICMS-SP - Demonstrativo das Remessas Interestaduais em Consignação e suas Correspondentes Devoluções - Arquivo Magnético		Mensal	Mensal	10 do mês subsequente			
ICMS-SP - Declaração de Valor de Aquisição de Energia Elétrica-DEVEC - Entrega do arquivo magnético	Portaria CAT nº 97/2009	Mensal	Mensal	12 do mês subsequente			
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Refinaria de Petróleo ou suas bases	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	13 do mês subsequente			
ICMS-SP - Operações com Combustíveis - Arquivo com Registro Fiscal	Portaria CAT nº 95 de 17.11.2003.	Mensal	Mensal	15 do mês subsequente			
ICMS-SP - Produtor Rural - Relação de Entradas e Saídas	Portaria CAT nº 17 de 20.02.2003.	Mensal	Mensal	15 do mês subsequente			
ICMS-SP - Substituição Tributária - Simples Nacional (Guia de Recolhimentos Especiais)	Art. 268 do RICMS	Mensal	Mensal	15 do mês subsequente			
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Retido por outros contribuintes	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	23 do mês subsequente			
ICMS-SP - Informações Relativas aos Documentos Fiscais com Emissão em Via Única - Arquivo Eletrônico	Portaria CAT nº 79/2003	Mensal	Mensal	último dia útil mês seguinte			

IRPF - Carnê-leão	IN SRF nº 15 de 2001.	Mensal	Mensal	último dia útil mês seguinte			
IRPF - Lucro na alienação de bens ou direitos		Mensal	Mensal	último dia útil mês seguinte			
IRPF - Renda variável		Mensal	Mensal	último dia útil mês seguinte			

*INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 995, DE 22 DE JANEIRO DE 2010 (RFB) - dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de declarações com assinatura digital, efetivada mediante utilização de certificado digital válido*

**LEGENDA (Atividade / Enquadramento Tributário):**

**G - Geral (todas as atividades)**

**I - Indústria**

**C - Comércio**

**S- Serviços**

**T - Terceiro Setor**

**M - Imobiliárias**

**P - Capital Estrangeiro**

**SN - Simples Nacional**

**LR - Lucro Real**

**LP - Lucro Presumido**

**E - PJ que utilizam papel imune**

**R - PJ / PF que possuem imóvel rural**

**A - Cartórios**

**B- Fabricantes de Produtos/ Operações Específicas**

**D - PJ que beneficia-se da dedução CIDE Combustível**

**F - Conselhos Municipais, Estaduais, CVM, Ministério da Cultura, etc...**

**H - Instituições Financeiras e Equiparadas**

**J - Administradoras de Cartão de Crédito**

QUADRO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Material desenvolvido pela SETECO CONSULTORIA CONTÁBIL e revisado pelo SESCON-SP

DECLARAÇÕES	Fundamento Legal	Periodicidade	Meses de Apresentação	Prazo Final de Entrega (* dia do mês)	Multa Por Falta de Entrega no Prazo Legal	Segmento Econômico	Atividade
Ata de Reunião Obrigatória - NCC	Lei 10.406/2002 art. 1078	Anual	Abril	30	Penalidade na Prevista. Porém pode ocasionar inconvenientes na obtenção de empréstimos, participação em licitações entre outros	Indústria, Comércio, Serviços	G
CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (M.T.E.)	Medida Provisória n.º 2076-33/2001	Mensal	Mensal	7	De R\$ 4,47 a R\$ 13,41 por empregado	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor	G
CENSO - Capitais Estrangeiros no País - BANCO CENTRAL	Carta Circular n.º 3245/2006	Quinquenal	Dezembro	15	De R\$ 2.500,00 a R\$ 250.000,00 por declaração □	PJ sediadas no País com participação, direta ou indireta, de não residentes em seu capital; as PJ sediadas no País, devedoras de créditos concedidos por não residentes, independentemente da moeda	G
COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras	Resolução n.º 14 / 2006	Pontual	Pontual	01 a 30	Advertência, multa pecuniária variável, de 1% até o dobro do valor da operação, ou até 200% do lucro obtido ou que presumivelmente seria obtido pela realização da operação, ou, ainda, multa de até R\$ 200 mil	Setores: Imobiliário, factoring, cartões de crédito, loterias e sorteios, comércio de jóias, pedras e metais preciosos, comércio de objetos de arte e antiguidades.  * Operações superiores a R\$ 100 mil	B
CONTRIB. SINDICAL PATRONAL	Constituição Federal/1988 Artigo 149	Anual	Janeiro	30	De R\$ 8,05 a R\$ 8.050,66 por infração □	PJ optantes pelo serviço único de engenharia e medicina do trabalho estão obrigadas a elaborar um programa anual de segurança e medicina do trabalho, sujeito à aprovação do órgão regional competente (MTE).	G
DACON - MENSAL (e-CNPJ) - Demonstrativo das Contribuições Sociais	IN 590/2005	Mensal	Mensal	5	Multa Mínima R\$ 200,00 ou 2% ao mês calendário, limitada a 20%, sobre a COFINS declarada	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor (Exceto Simples Nacional/MEI)	G (exceto SN)
DAME - Declaração Anual do Movimento Econômico - SÃO PAULO/SP	IN SUREM 01/2010	Anual	Abril	16	R\$ 518,99 por declaração	PJ's que apuram ISS por estimativa	S
DASN - Declaração do Simples Nacional	Resolução CGSN n.º 10/2007	Anual	Março	30	Multa Mínima R\$ 200,00 ou 2% ao mês calendário, limitada a 20%, sobre o total dos tributos declarados	Indústria, Comércio, Serviços (Optantes pelo Simples Nacional)	SN
DCA / ICMS - Declaração de Crédito Acumulado	Portaria 53/2006	Pontual	Pontual	01 a 30	Sem previsão legal	Indústria e Comércio	I/C
DCIDE - COMBUSTIVEIS (e-CNPJ) - Declaração de Dedução de Parcela da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	IN 141/2002	Mensal	Mensal	25	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Comercialização de Combustíveis	D
DGP - Demonstrativo do Crédito Presumido (e-CNPJ)	Lei 9363/1996	Trimestral	Maio, Agosto, Novembro e Fevereiro	12	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	PJ produtora-exportadora de produtos industrializados nacionais	B
DGP - Demonstrativo do Crédito Presumido do IPI	IN 314/2003	Trimestral	Maio, Agosto, Novembro e Fevereiro	12	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	A pessoa jurídica produtora e exportadora que apure crédito presumido	B
DCTF - MENSAL (e-CNPJ) - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais	IN 974/2009	Mensal	Mensal	20	Multa Mínima R\$ 200,00 ou 2% ao mês calendário, limitada a 20%, sobre o total dos tributos declarados	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor (Exceto Simples Nacional/MEI)	G (exceto SN)
DECL. SIMPLES NACIONAL - ESTADUAL	Portaria CAT n.º40/09	Anual	Maio	11	multa de 2% (dois por cento) do valor das operações de saídas ou das prestações de serviço realizadas no período, nunca inferior ao valor correspondente a 350 UFESP's	Indústria, Comércio, Serviços (Optantes pelo Simples Nacional)	SN

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS - DBF (e-CNPJ)	IN 789/2007	Anual	Março	30	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Conselhos Municipais, Estaduais ou Nacional, Ministério da Cultura e dos Esportes, CVM	F
Declaração de Bens e Direitos no Exterior - BANCO CENTRAL	Res. CMN/BACEN Nº 3.540	Anual	Maio	30	De R\$ 2.500,00 a R\$ 250.000,00 por declaração □	Pessoas físicas ou jurídicas residentes, domiciliadas ou com sede no País, assim conceituadas na legislação tributária, detentoras de bens e direitos no exterior, cujos valores somados, em 31 de dezembro, sejam iguais ou superiores a US\$ 100.000,00	G
DECLARAÇÃO DE INATIVIDADE - RFB	IN 990/2009	Anual	Março	30	R\$ 200,00 (duzentos reais)	Pessoa jurídica que não tenha efetuado qualquer atividade operacional, não-operacional, patrimonial ou financeira, inclusive aplicação no mercado financeiro ou de capitais, durante todo o ano-calendário.	G
DECRED - Declaração sobre Operações com Cartões de Crédito (e-CNPJ)	IN 361/2003	Semestral	Agosto e Fevereiro	30	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Administradoras de Cartão de Crédito	B
DEMONSTRATIVO DE NOTAS FISCAIS - DNF (e-CNPJ)	IN 63/2001	Mensal	Mensal	30	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Fabricantes, Distribuidores Atacadistas ou Importadores de produtos específicos como: garrafas de plástico, latas de alumínio, solventes etc...	B
Demonstrativo de Exportação - DE (e-CNPJ)	IN 419/2004	Trimestral	Maio, Agosto, Novembro e Fevereiro	12	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	PJ comerciais exportadoras que houverem adquirido mercadorias de empresa produtora vendedora com o fim específico de exportação	B
DERC - Declaração de Rendimentos Pagos a Consultores por Organismos Internacionais (e-CNPJ)	IN 297/2003	Anual	Março	30	Não Há previsão legal	Órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, que contrataram consultorias e serviços técnicos especializados, no âmbito de acordos e instrumentos congêneres de cooperação técnica com organismos internacionais	B
DEREX - Declaração sobre a Utilização dos Recursos em Moeda Estrangeira Decorrentes do Recebimento de Exportações (e-CNPJ)	IN 726/2007	Anual	Junho	30	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no Brasil, que mantiverem no exterior recursos em moeda estrangeira relativos aos recebimentos de exportações brasileiras de mercadorias e serviços para o exterior.	B
DES - SÃO PAULO/SP (Declaração Eletrônica de Serviços)	Decreto nº 44.540/2004	Mensal	Mensal	30	De R\$ 67,07 a R\$ 134,16 por declaração	Indústria, Comércio, Serviços, 3º Setor	G
DIF - BEBIDAS (e-CNPJ) : PJ's envasadoras de bebidas	IN 325/2003	Mensal	Mensal	30	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Pessoas jurídicas envasadoras de bebidas das posições 2201, 2202.....	B
DIF - CIGARROS (e-CNPJ) : PJ's fabricantes de cigarros	IN 396/2004	Mensal	Mensal	30	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Pessoas jurídicas fabricantes dos produtos classificados no código 2402.20.00, da TIPI	B
DIF - PAPEL IMUNE (e-CNPJ)	IN 976/2009	Semestral	Agosto e Fevereiro	30	De R\$ 100,00 a R\$ 5.000,00	Fabricantes, os distribuidores, os importadores, as empresas jornalísticas ou editoras e as gráficas que realizarem operações com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos	E
DIF - SÃO PAULO/SP (Declaração de Instituições Financeiras)	IN SF e SUREM/PMSP 2/08	Semestral	Agosto e Fevereiro	30	De R\$ 67,07 a R\$ 134,16 por declaração	Instituições financeiras e assemelhadas estabelecidas no Município de São Paulo	H
DIMOB - Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias (e-CNPJ)	IN 694/2006	Anual	Fevereiro	30	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Pessoas Jurídicas que pratiquem operações imobiliárias	M
DIMOF - Declaração de Informações sobre Movimentação Financeira (e-CNPJ)	IN 811/2008	Semestral	Agosto e Fevereiro	30	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Bancos de qualquer espécie, cooperativas de crédito e associações de poupança e empréstimo	H

DIPAM/A - Declaração para o Índice de Participação dos Municípios na Arrecadação do ICMS	Portaria CAT 36/2003	Anual	Março	30	multa de 1% (dois por cento) do valor das operações de saídas ou das prestações de serviço realizadas no período, nunca inferior ao valor correspondente a 8 UFESP's	Contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS como produtores agropecuários, inclusive hortifrutigranjeiros, pescadores, faiscadores, garimpeiros e extratores, não equiparados a comerciantes ou a industriais	I/C
DIPJ - ISENTAS (e-CNPJ)	IN 964/2009	Anual	Junho	30	Multa Mínima R\$ 500,00 ou 2% ao mês calendário, limitada a 20%, sobre o montante do IRPJ declarado.	Associação, Fundações, Sindicatos e Demais Entidades do Terceiro Setor	T
DIPJ - LUCRO PRESUMIDO (e-CNPJ)	IN 945/2009	Anual	Junho	30	Multa Mínima R\$ 500,00 ou 2% ao mês calendário, limitada a 20%, sobre o montante do IRPJ declarado.	Indústria, Comércio, Serviços - PJs tributadas pelo Lucro Presumido	LP
DIPJ - LUCRO REAL (e-CNPJ)	IN 964/2009	Anual	Junho	30	Multa Mínima R\$ 500,00 ou 2% ao mês calendário, limitada a 20%, sobre o montante do IRPJ declarado.	Indústria, Comércio, Serviços- PJs tributadas pelo Lucro Real	LR
DIRF - ANUAL (e-CNPJ)- Declaração de Imposto de Renda Fonte	IN 984/2009	Anual	Fevereiro	28	Multa Mínima R\$ 200,00 ou 2% ao mês calendário, limitada a 20%, sobre o total dos tributos declarados	Indústria, Comércio, Serviços, 3º Setor - PJ's que tenham pago ou creditado rendimentos com retenção de IR na fonte	G
Dissídios Coletivos	De acordo com a entidade sindical	Anual	Pontual	Pontual	Variável de acordo com o Sindicato	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor	G
DMED - Declaração de Serviços Médicos (e-CNPJ)	IN 985/2009	Anual	Fevereiro	30	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Prestadoras de serviços de saúde e operadoras de planos privados de assistência à saúde	B
DMS - SÃO PAULO/SP (Declaração Mensal de Serviços)	Portaria SF/PMSP nº 36/2003	Mensal	Mensal	10	De R\$ 67,07 a R\$ 134,16 por declaração	Instituições Financeiras e assemelhadas com atividade principal ou acessória a coleta, a intermediação, a aplicação ou a administração de recursos financeiros ou valores mobiliários próprios ou de terceiros	H
DOC - SÃO PAULO/SP (Declaração Op. Cartão de Crédito)	IN SF e SUREM/PMSP nº 10/09	Mensal	Mensal	25	De R\$ 67,07 a R\$ 134,16 por declaração	Administradoras de cartões de crédito ou débito.	J
DOI - DECLARACAO DE INFORMACOES IMOBILIARIAS (e-CNPJ)	IN 473/2004	Mensal	Mensal	30	0,1% ao mês-calendário ou fração, sobre o valor da operação, limitada a um por cento	Serventuários da Justiça, responsáveis por Cartórios de Notas, de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos	A
DPREV - Declaração sobre a Opção de Tributação de Planos Previdenciários (Entidades de Previdência Complementar) (e-CNPJ)	IN 673/2006	Anual	Julho	30	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras e administradores de Fapi	B
DTTA - Declaração de Transferência de Titularidade de Ações (e-CNPJ)	IN 892/2008	Semestral	Setembro e Março	30	30% (trinta por cento) do valor do imposto devido	Entidades encarregadas do registro de transferência de ações	B
DVEC - Declaração de Valor de Aquisição de Energia Elétrica	Portaria CAT nº 97/09	Mensal	Mensal	12	multa de 2% (dois por cento) do valor das operações de saídas ou das prestações de serviço realizadas no período, nunca inferior ao valor correspondente a 100 UFESP's	Contribuinte que adquirir energia elétrica em ambiente de contratação livre	G
E- LALUR - (e-CNPJ) - PJ's Tributadas pelo Lucro Real	IN 989/2009	Anual	Junho	30	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	PJ's sujeitas à apuração do Imposto sobre a Renda pelo Regime do Lucro Real.	LR
FCONT - Controle Fiscal Contabil de Transição (e-CNPJ)	IN 949/2009	Anual	Junho	30	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	PJ's sujeitas cumulativamente ao lucro real e ao RTT	LR
GEFIP/SEFIP (INSS,FGTS)	Lei 9528/1997	Mensal	Mensal	7	Mínima de R\$ 200,00 ou 2% (dois por cento) ao mês-calendário ou fração, incidente sobre o montante das contribuições informadas, limitada a 20% (vinte por cento)	Pessoas físicas ou jurídicas sujeitas ao recolhimento do FGTS	G

GIA - Guia de Informação e Apuração do ICMS	Decreto nº 45.490/2000 artigo 527	Mensal	Mensal	16 a 19	multa de 2% (dois por cento) do valor das operações de saídas ou das prestações de serviço realizadas no período, nunca inferior ao valor correspondente a 100 UFESP's	Indústria e Comércio	I/C
GIA - Guia de Informação e Apuração do ICMS - ST	Decreto nº 45.490/2000 artigo 254	Mensal	Mensal	10	multa de 2% (dois por cento) do valor das operações de saídas ou das prestações de serviço realizadas no período, nunca inferior ao valor correspondente a 100 UFESP's	Contribuintes localizados em outras unidades da Federação, na condição de responsáveis, que efetuarem retenção do ICMS-ST a favor do Estado de São Paulo	I/C
GPS - Envio ao Sindicato	Inciso V e § 18 do artigo 225 do Decreto nº 3.048/1999	Mensal	Mensal	10	R\$ 185,61	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor	G
IBGE - Pesquisa Anual	Decreto Federal nº 73.177 de 20 de novembro de 1973	Anual	Junho a Agosto	30	multa de até 10 vezes o maior salário mínimo vigente no país, quando primário, e de até o dobro desse limite quando reincidente.	Comércio, Indústria e Serviços	G
INSTRUÇÃO NORMATIVA 86 - Arquivos Digitais e Sistemas utilizados por pessoas jurídicas	IN 86/2001	Mensal	Mensal	Fiscalização	0,02% por dia de atraso Receita bruta da pessoa jurídica no período, limitada a 1% (um por cento)	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor	G
ITR : Declaração do Impostos sobre a Propriedade Territorial Rural (e-CNPJ)	IN 959/2009	Anual	Setembro	30	Multa Mínima R\$ 50,00 ou 1% o mês calendário sobre o imposto devido.	Pessoas físicas ou jurídicas proprietárias e imóveis rurais	R
MANAD - Manual Normativo de Arquivos Digitais (Previdência Social)	IN SRP 12/2006	Mensal	Mensal	Fiscalização	Multa variável de: R\$ 1.156,95 a R\$ 115.694,42	PJ que utilizam sistema de processamento eletrônico de dados para o registro de negócios e atividades econômicas, escrituração de livros ou produção de documentos de natureza contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária	G
MEI - Declaração de Ajuste (Micro Empreend. Individual)	Resolução CGSN nº 68/2009	Anual	março	30	Multa de R\$ 50,00	Microempreendedor Individual	SN
PER/DCOMP (e-CNPJ)- Pedido Eletrônico de Compensação, Restituição e Ressarcimento	IN 1002/2010	Pontual	Pontual	01 a 30	Acréscimos Legais (multa/juros selic) sobre o tributo compensado	Pessoa Física ou Jurídica detentora crédito tributário perante a RFB.	G
Programa de Segurança e Medicina do Trabalho	Portaria MTB 3214/78	Anual	março	30	Multas de 1.324 a 6.304 (UFIR)	PJ optantes pelo serviço único de engenharia e medicina do trabalho estão obrigadas a elaborar um programa lenal de segurança e medicina do trabalho, sujeito à aprovação do órgão regional competente (MTE).	G
RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	Portaria nº 2590/2009	Anual	Março	26	Multa de R\$ 425,64 , acrescidos de R\$ 106,40 por bimestre de atraso	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor - Estabelecimentos com e sem vínculo empregatícios	G
REDF - Registro Eletrônico de Documento Fiscal	Portaria CAT 102/97	Diário	Diário	01 a 30	100 UFESPs por documento fiscal transmitido fora de prazo	Indústria, Comércio, 3º Setor (c/ Inscrição Estadual)	I/C
SINTEGRA	Portaria CAT 32/96	Mensal	Mensal	15	10% (dez por cento) do valor da operação ou prestação constante no documento ou multa equivalente a 1% (um por cento) do valor das operações ou prestações não registradas.	Indústria, Comércio, 3º Setor (c/ Inscrição Estadual)	G (exceto serviços)
SPED ( EFD ) - (e-CNPJ)	Convênio ICMS 143/2006	Mensal	Mensal	5	Não Há previsão legal	Indústria, Comércio, 3º Setor (c/ Inscrição Estadual)	G
SPED ( NFE ) - (e-CNPJ)	Ajuste SINEF nº 07/2005	Diário	Diário	01 a 30	50% do valor das operações ou prestações pela falta de emissão do documento fiscal	Indústria, Comércio, 3º Setor (c/ Inscrição Estadual)	B
SPED (ECD) - (e-CNPJ)	IN 787/2007	Anual	Junho	30	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	PJ's sujeitas à apuração do Imposto sobre a Renda pelo Regime do Lucro Real.	G
TFA - Taxa de Fiscalização de Anúncio (Município de São Paulo)	Lei 13.474/2002	Anual	Julho	10	multa moratória de 0,33% (antes do início de ação fiscal), por dia de atraso, sobre o valor da Taxa devida e não recolhida até o limite de 20% , adicionados de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor	G

TFE - Taxa de Fiscalização de Estabelecimento (Município de São Paulo)	Lei 13.477/2002	Anual	Julho	10	multa moratória de 0,33% (antes do início de ação fiscal), por dia de atraso, sobre o valor da Taxa devida e não recolhida até o limite de 20% , adicionados de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor	G
COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Declaração de Inoperância)	Resolução nº 14 /2006	Semestral	janeiro e julho	31	Advertência, multa pecuniária variável, de 1% até o dobro do valor da operação, ou até 200% do lucro obtido ou que presumivelmente seria obtido pela realização da operação, ou, ainda, multa de até R\$ 200 mil	Setores: Imobiliário, factoring, cartões de crédito, loterias e sorteios, comércio de jóias, pedras e metais preciosos, comércio de objetos de arte e antiguidades. * Operações superiores a R\$ 100 mil	B
Memorando de Exportação	Art. 442 do RICMS/SP.	Mensal	Mensal			PJ comerciais exportadoras que houverem adquirido mercadorias de empresa produtora vendedora com o fim específico de exportação	B
Registro de Informações de Exportação (RIEX)	Art 1º CAT 50/2005	Mensal	Mensal				
Controle de Crédito de ICMS do Ativo Permanente - CIAP	CAT 25/2001	Pontual	Pontual				
Método Permanente para apuração do complemento e/ou ressarcimento do ICMS-ST	CAT 17/1999	Pontual	Pontual				
Método Anual para apuração do complemento e/ou ressarcimento do ICMS-ST	CAT 17/1999	Anual	Pontual				
Nota Fiscal de Ressarcimento (ICMS-ST)	CAT 17/1999 e Art. 249 RICMS	Pontual	Pontual				
Comprovante de Pagamento ou Crédito a Pessoa Jurídica de Juros sobre o Capital Próprio	IN SRF nº 41 de 1998.	Mensal	Mensal	10			
DCTF - Eventos de Extinção, Fusão, Cisão e Incorporação	IN RFB nº 974 de 2009.	Pontual	Pontual	15º dia útil do 2º mês			
DIPJ - Eventos de Extinção, Fusão, Cisão e Incorporação	IN RFB nº 951 de 2009.	Pontual	Pontual	último dia útil mês seguinte			
DIRF - Eventos de Extinção, Fusão, Cisão e Incorporação	IN SRF 670/06	Pontual	Pontual	último dia útil mês seguinte			
IPI - Informações Econômico-Fiscais - Fabricantes de Produtos de Higiene, Perfumaria e Limpeza	IN SRF nº 47/2000	Bimestral	março, maio, julho, setembro, novembro, janeiro	último dia útil mês posterior ao bimestre			
Comprovante de Rendimentos de Aplicações Financeiras - Beneficiários Pessoas Jurídicas	IN SRF nº 698/2006.	Trimestral	janeiro, abril, julho, outubro	20 do mês posterior ao trimestre			
SIMEI - Opção pelo regime	Resolução CGSN nº 58/2009	Anual	janeiro	último dia útil			
SIMPLES NACIONAL - Opção pelo regime	Resolução CGSN nº 4/2007,	Anual	janeiro	último dia útil			
Agências de Propaganda - Comprovante de Rendimentos e Retenção na Fonte	IN SRF nº 123/92	Anual	janeiro	último dia útil			
Comprovante de Rendimentos de Aplicações Financeiras - Beneficiários Pessoas Físicas	<a href="#">IN SRF nº 698/2006.</a>	Anual	Fevereiro	último dia útil			
Comprovante de Rendimentos Pagos a Beneficiários Pessoas Físicas	IN SRF nº 120/2000	Anual	Fevereiro	último dia útil			
Comprovante de Rendimentos Pagos a Beneficiários Pessoas Jurídicas	IN SRF 119/2000.	Anual	Fevereiro	último dia útil			
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Transportador Revendedor Retailista - TRR	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	04 do mês subsequente			

ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Recebido de outro contribuinte Substituído	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	05 do mês subsequente		
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Importador	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	06 do mês subsequente		
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Recebido exclusivamente de contribuinte Substituto	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	06 do mês subsequente		
ICMS-SP - Demonstrativo das Remessas Interestaduais em Consignação e suas Correspondentes Devoluções - Arquivo Magnético		Mensal	Mensal	10 do mês subsequente		
ICMS-SP - Declaração de Valor de Aquisição de Energia Elétrica-DEVEC - Entrega do arquivo magnético	Portaria CAT nº 97/2009	Mensal	Mensal	12 do mês subsequente		
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Refinaria de Petróleo ou suas bases	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	13 do mês subsequente		
ICMS-SP - Operações com Combustíveis - Arquivo com Registro Fiscal	Portaria CAT nº 95 de 17.11.2003.	Mensal	Mensal	15 do mês subsequente		
ICMS-SP - Produtor Rural - Relação de Entradas e Saídas	Portaria CAT nº 17 de 20.02.2003.	Mensal	Mensal	15 do mês subsequente		
ICMS-SP - Substituição Tributária - Simples Nacional (Guia de Recolhimentos Especiais)	Art. 268 do RICMS	Mensal	Mensal	15 do mês subsequente		
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Retido por outros contribuintes	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	23 do mês subsequente		
ICMS-SP - Informações Relativas aos Documentos Fiscais com Emissão em Via Única - Arquivo Eletrônico	Portaria CAT nº 79/2003	Mensal	Mensal	último dia útil mês seguinte		
Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)	Instrução Normativa nº 20/2007	Pontual	Pontual	Pontual	multa administrativa variável de R\$ 1.329,18 a R\$ 132.916,84	
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	9.3.6, da NR nº 09	Pontual	Pontual	Pontual		
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).	(NR) nº 7, aprovada pela Portaria do MTE nº 3.214/1978	Pontual	Pontual	Pontual		
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA),	Norma Regulamentadora (NR) 5	Pontual	Pontual	Pontual		
INSS - Entrega da GFIP - Competência 13	IN RFB nº 880/2008.	Anual	janeiro	último dia útil		
Mapa de Avaliação Anual (SESMT) - Acidentes do Trabalho	Portaria MTE nº 3.214/1978.	Anual	janeiro	último dia útil		
13º - Salários Variáveis	§ 1º do artigo 459 da CLT.	Anual	janeiro	5º dia útil		
Contribuição Sindical de Profissionais Liberais e Autônomos	artigos 583 e 586 da CLT	Anual	Fevereiro	último dia útil		
Resumo Estatístico Anual (Anexo II da NR-18)	Item 18.32.2 da (NR) 18, Portaria nº 3.214/1978	Anual	Fevereiro	último dia útil		
Relatório Anual - Entidades beneficentes isentas das contribuições patronais (EBAS)	art. 236 da IN RFB nº 971/2009.	Anual	abril	30		
IRPF - Carnê-leão	IN SRF nº 15 de 2001.	Mensal	Mensal	último dia útil mês seguinte		
IRPF - Lucro na alienação de bens ou direitos		Mensal	Mensal	último dia útil mês seguinte		

IRPF - Renda variável		Mensal	Mensal	último dia útil mês seguinte			
Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física - DIRPF	IN RFB nº 1.007/2010.	Anual	abril	último dia útil			

*INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 995, DE 22 DE JANEIRO DE 2010 (RFB) - dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de declarações com assinatura digital, efetivada mediante utilização de certificado digital válido*

**LEGENDA (Atividade / Enquadramento Tributário):**

*G - Geral (todas as atividades)*

*I - Industria*

*C - Comércio*

*S- Serviços*

*T - Terceiro Setor*

*M - Imobiliárias*

*P - Capital Estrangeiro*

*SN - Simples Nacional*

*LR - Lucro Real*

*LP - Lucro Presumido*

*E - PJ que utilizam papel imune*

*R - PJ / PF que possuem imóvel rural*

*A - Cartórios*

*B- Fabricantes de Produtos/ Operações Específicas*

*D - PJ que beneficia-se da dedução CIDE Combustível*

*F - Conselhos Municipais, Estaduais, CVM, Ministério da Cultura, etc...*

*H - Instituições Financeiras e Equiparadas*

*J - Administradoras de Cartão de Crédito*

**QUADRO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS**

Material desenvolvido pela SETECO CONSULTORIA CONTÁBIL e revisado pelo SESCON-SP

DECLARAÇÕES	Fundamento Legal	Periodicidade	Meses de Apresentação	Prazo Final de Entrega (* dia do mês)	Multa Por Falta de Entrega no Prazo Legal	Segmento Econômico	Atividade
DACON - MENSAL (e-CNPJ) - Demonstrativo das Contribuições Sociais	IN 590/2005	Mensal	Mensal	5	Multa Mínima R\$ 200,00 ou 2% ao mês calendário, limitada a 20%, sobre a COFINS declarada	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor (Exceto Simples Nacional/MEI)	G (exceto SN)
SPED ( EFD ) - (e-CNPJ)	Convênio ICMS 143/2006	Mensal	Mensal	5	Não Há previsão legal	Indústria, Comércio, 3º Setor (c/ Inscrição Estadual)	G
CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (M.T.E.)	Medida Provisória n.º 2076-33/2001	Mensal	Mensal	7	De R\$ 4,47 a R\$ 13,41 por empregado	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor	G
GEFIP/SEFIP (INSS,FGTS)	Lei 9528/1997	Mensal	Mensal	7	Mínima de R\$ 200,00 ou 2% (dois por cento) ao mês-calendário ou fração, incidente sobre o montante das contribuições informadas, limitada a 20% (vinte por cento)	Pessoas físicas ou jurídicas sujeitas ao recolhimento do FGTS	G
DMS - SÃO PAULO/SP (Declaração Mensal de Serviços)	Portaria SF/PMSP nº 36/2003	Mensal	Mensal	10	De R\$ 67,07 a R\$ 134,16 por declaração	Instituições Financeiras e assemelhadas com atividade principal ou acessória a coleta, a intermediação, a aplicação ou a administração de recursos financeiros ou valores mobiliários próprios ou de terceiros	H
GIA - Guia de Informação e Apuração do ICMS - ST	Decreto nº 45.490/2000 artigo 254	Mensal	Mensal	10	multa de 2% (dois por cento) do valor das operações de saídas ou das prestações de serviço realizadas no período, nunca inferior ao valor correspondente a 100 UFESP's	Contribuintes localizados em outras unidades da Federação, na condição de responsáveis, que efetuarem retenção do ICMS-ST a favor do Estado de São Paulo	I/C
GPS - Envio ao Sindicato	Inciso V e § 18 do artigo 225 do Decreto nº 3.048/1999	Mensal	Mensal	10	R\$ 185,61	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor	G
TFA - Taxa de Fiscalização de Anúncio (Município de São Paulo)	Lei 13.474/2002	Anual	Julho	10	multa moratória de 0,33% (antes do início de ação fiscal), por dia de atraso, sobre o valor da Taxa devida e não recolhida até o limite de 20% , adicionados de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor	G
TFE - Taxa de Fiscalização de Estabelecimento (Município de São Paulo)	Lei 13.477/2002	Anual	Julho	10	multa moratória de 0,33% (antes do início de ação fiscal), por dia de atraso, sobre o valor da Taxa devida e não recolhida até o limite de 20% , adicionados de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor	G
DECL. SIMPLES NACIONAL - ESTADUAL	Portaria CAT nº40/09	Anual	Maio	11	multa de 2% (dois por cento) do valor das operações de saídas ou das prestações de serviço realizadas no período, nunca inferior ao valor correspondente a 350 UFESP's	Indústria, Comércio, Serviços (Optantes pelo Simples Nacional)	SN
DCP - Demonstrativo do Crédito Presumido do IPI	IN 314/2003	Trimestral	Maio, Agosto, Novembro e Fevereiro	12	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	A pessoa jurídica produtora e exportadora que apure crédito presumido	B
DCP - Demonstrativo do Crédito Presumido (e-CNPJ)	Lei 9363/1996	Trimestral	Maio, Agosto, Novembro e Fevereiro	12	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	PJ produtora-exportadora de produtos industrializados nacionais	B
Demonstrativo de Exportação - DE (e-CNPJ)	IN 419/2004	Trimestral	Maio, Agosto, Novembro e Fevereiro	12	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	PJ comerciais exportadoras que houverem adquirido mercadorias de empresa produtora vendedora com o fim específico de exportação	B

DVEC - Declaração de Valor de Aquisição de Energia Elétrica	Portaria CAT nº 97/09	Mensal	Mensal	12	Multa de 2% (dois por cento) do valor das operações de saídas ou das prestações de serviço realizadas no período, nunca inferior ao valor correspondente a 100 UFESP 's	Contribuinte que adquirir energia elétrica em ambiente de contratação livre	G
CENSO - Capitais Estrangeiros no País - BANCO CENTRAL	Carta Circular nº 3245/2006	Quinquenal	Dezembro	15	De R\$ 2.500,00 a R\$ 250.000,00 por declaração □	PJ sediadas no País com participação, direta ou indireta, de não residentes em seu capital; as PJ sediadas no País, devedoras de créditos concedidos por não residentes, independentemente da moeda	G
SINTEGRA	Portaria CAT 32/96	Mensal	Mensal	15	10% (dez por cento) do valor da operação ou prestação constante no documento ou multa equivalente a 1% (um por cento) do valor das operações ou prestações não registradas.	Indústria, Comércio, 3º Setor (c/ Inscrição Estadual)	G (exceto serviços)
DAME - Declaração Anual do Movimento Econômico - SÃO PAULO/SP	IN SUREM 01/2010	Anual	Abril	16	R\$ 518,99 por declaração	PJ 's que apuram ISS por estimativa	S
DCTF - MENSAL (e-CNPJ) - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais	IN 974/2009	Mensal	Mensal	20	Multa Mínima R\$ 200,00 ou 2% ao mês calendário, limitada a 20%, sobre o total dos tributos declarados	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor (Exceto Simples Nacional/MEI)	G (exceto SN)
DCIDE - COMBUSTIVEIS (e-CNPJ) - Declaração de Dedução de Parcela da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	IN 141/2002	Mensal	Mensal	25	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês calendário	Comercialização de Combustíveis	D
DOC - SÃO PAULO/SP (Declaração Op. Cartão de Crédito)	IN SF e SUREM/PMSP nº 10/09	Mensal	Mensal	25	De R\$ 67,07 a R\$ 134,16 por declaração	Administradoras de cartões de crédito ou débito.	J
RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	Portaria nº 2590/2009	Anual	Março	26	Multa de R\$ 425,64 , acrescidos de R\$ 106,40 por bimestre de atraso	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor - Estabelecimentos com e sem vínculo empregatícios	G
DIRF - ANUAL (e-CNPJ)- Declaração de Imposto de Renda Fonte	IN 984/2009	Anual	Fevereiro	28	Multa Mínima R\$ 200,00 ou 2% ao mês calendário, limitada a 20%, sobre o total dos tributos declarados	Indústria, Comércio, Serviços, 3º Setor - PJ 's que tenham pago ou creditado rendimentos com retenção de IR na fonte	G
Ata de Reunião Obrigatória - NCC	Lei 10.406/2002 art. 1078	Anual	Abril	30	Penalidade na Prevista. Porém pode ocasionar inconvenientes na obtenção de empréstimos, participação em licitações entre outros	Industria, Comércio, Serviços	G
CONTRIB. SINDICAL PATRONAL	Constituição Federal/1988 Artigo 149	Anual	Janeiro	30	De R\$ 8,05 a R\$ 8.050,66 por infração □	0	G
DASN - Declaração do Simples Nacional	Resolução CGSN nº 10/2007	Anual	Março	30	Multa Mínima R\$ 200,00 ou 2% ao mês calendário, limitada a 20%, sobre o total dos tributos declarados	Indústria, Comércio, Serviços (Optantes pelo Simples Nacional)	SN
DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS - DBF (e-CNPJ)	IN 789/2007	Anual	Março	30	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Conselhos Municipais, Estaduais ou Nacional, Ministério da Cultura e dos Esportes,CVM	F

Declaração de Bens e Direitos no Exterior - BANCO CENTRAL	Res. CMN/BACEN Nº 3.540	Anual	Maio	30	De R\$ 2.500,00 a R\$ 250.000,00 por declaração	Pessoas físicas ou jurídicas residentes, domiciliadas ou com sede no País, assim conceituadas na legislação tributária, detentoras de bens e direitos no exterior, cujos valores somados, em 31 de dezembro, sejam iguais ou superiores a US\$ 100.000,00	G
DECLARAÇÃO DE INATIVIDADE - RFB	IN 990/2009	Anual	Março	30	R\$ 200,00 (duzentos reais)	Pessoa jurídica que não tenha efetuado qualquer atividade operacional, não-operacional, patrimonial ou financeira, inclusive aplicação no mercado financeiro ou de capitais, durante todo o ano-calendário	G
DECRED - Declaração sobre Operações com Cartões de Crédito (e-CNPJ)	IN 361/2003	Semestral	Agosto e Fevereiro	30	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Administradoras de Cartão de Crédito	B
DEMONSTRATIVO DE NOTAS FISCAIS - DNF (e-CNPJ)	IN 63/2001	Mensal	Mensal	30	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Fabricantes, Distribuidores Atacadistas ou Importadores de produtos específicos como: garrafas de plástico, latas de alumínio, solventes etc...	B
DERC - Declaração de Rendimentos Pagos a Consultores por Organismos Internacionais (e-CNPJ)	IN 297/2003	Anual	Março	30	Não Há previsão legal	Órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, que contrataram consultorias e serviços técnicos especializados, no âmbito de acordos e instrumentos congêneres de cooperação técnica com organismos internacionais	B
DEREX - Declaração sobre a Utilização dos Recursos em Moeda Estrangeira Decorrentes do Recebimento de Exportações (e-CNPJ)	IN 726/2007	Anual	Junho	30	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no Brasil, que mantiverem no exterior recursos em moeda estrangeira relativos aos recebimentos de exportações brasileiras de mercadorias e serviços para o exterior.	B
DES - SÃO PAULO/SP (Declaração Eletrônica de Serviços)	Decreto nº 44.540/2004	Mensal	Mensal	30	De R\$ 67,07 a R\$ 134,16 por declaração	Indústria, Comércio, Serviços, 3º Setor	G
DIF - BEBIDAS (e-CNPJ) : PJ` s envasadoras de bebidas	IN 325/2003	Mensal	Mensal	30	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Pessoas jurídicas envasadoras de bebidas das posições 2201, 2202.....	B
DIF - CIGARROS (e-CNPJ) : PJ` s fabricantes de cigarros	IN 396/2004	Mensal	Mensal	30	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Pessoas jurídicas fabricantes dos produtos classificados no código 2402.20.00, da TIPI	B
DIF - PAPEL IMUNE (e-CNPJ)	IN 976/2009	Semestral	Agosto e Fevereiro	30	De R\$ 100,00 a R\$ 5.000,00	Fabricantes, os distribuidores, os importadores, as empresas jornalísticas ou editoras e as gráficas que realizarem operações com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos	E
DIF - SÃO PAULO/SP (Declaração de Instituições Financeiras)	IN SF e SUREM/PMSP 2/08	Semestral	Agosto e Fevereiro	30	De R\$ 67,07 a R\$ 134,16 por declaração	Instituições financeiras e assemelhadas estabelecidas no Município de São Paulo	H
DIMOB - Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias (e-CNPJ)	IN 694/2006	Anual	Fevereiro	30	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Pessoas Jurídicas que pratiquem operações imobiliárias	M
DIMOF - Declaração de Informações sobre Movimentação Financeira (e-CNPJ)	IN 811/2008	Semestral	Agosto e Fevereiro	30	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Bancos de qualquer espécie, cooperativas de crédito e associações de poupança e empréstimo	H
DIPAM/A - Declaração para o Índice de Participação dos Municípios na Arrecadação do ICMS	Portaria CAT 36/2003	Anual	Março	30	multa de 1% (dois por cento) do valor das operações de saídas ou das prestações de serviço realizadas no período, nunca inferior ao valor correspondente a 8 UFESP` s	Contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS como produtores agropecuários, inclusive hortifrutigranjeiros, pescadores, falcadores, garimpeiros e extratores, não equiparados a comerciantes ou a industriais	I/C
DIPJ - ISENTAS (e-CNPJ)	IN 964/2009	Anual	Junho	30	Multa Mínima R\$ 500,00 ou 2% ao mês calendário, limitada a 20%, sobre o montante do IRPJ declarado.	Associação, Fundações, Sindicatos e Demais Entidades do Terceiro Setor	T

DIPJ - LUCRO PRESUMIDO (e-CNPJ)	IN 945/2009	Anual	Junho	30	Multa Mínima R\$ 500,00 ou 2% ao mês calendário, limitada a 20%, sobre o montante do IRPJ declarado.	Indústria, Comércio, Serviços - PJs tributadas pelo Lucro Presumido	LP
DIPJ - LUCRO REAL (e-CNPJ)	IN 964/2009	Anual	Junho	30	Multa Mínima R\$ 500,00 ou 2% ao mês calendário, limitada a 20%, sobre o montante do IRPJ declarado.	Indústria, Comércio, Serviços- PJs tributadas pelo Lucro Real	LR
DMED - Declaração de Serviços Médicos (e-CNPJ)	IN 985/2009	Anual	Fevereiro	30	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Prestadoras de serviços de saúde e operadoras de planos privados de assistência à saúde	B
DOI - DECLARACAO DE INFORMACOES IMOBILIARIAS (e-CNPJ)	IN 473/2004	Mensal	Mensal	30	0,1% ao mês-calendário ou fração, sobre o valor da operação, limitada a um por cento	Serventuários da Justiça, responsáveis por Cartórios de Notas, de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos	A
DPREV - Declaração sobre a Opção de Tributação de Planos Previdenciários (Entidades de Previdência Complementar) (e-CNPJ)	IN 673/2006	Anual	Julho	30	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	Entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras e administradores de Fapi	B
DTTA - Declaração de Transferência de Titularidade de Ações (e-CNPJ)	IN 892/2008	Semestral	Setembro e Março	30	30% (trinta por cento) do valor do imposto devido	Entidades encarregadas do registro de transferência de ações	B
E- LALUR - (e-CNPJ) - PJ's Tributadas pelo Lucro Real	IN 989/2009	Anual	Junho	30	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	PJ's sujeitas à apuração do Imposto sobre a Renda pelo Regime do Lucro Real.	LR
FCONT - Controle Fiscal Contabil de Transição (e-CNPJ)	IN 949/2009	Anual	Junho	30	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	PJ's sujeitas cumulativamente ao lucro real e ao RTT	LR
IBGE - Pesquisa Anual	Decreto Federal nº 73.177 de 20 de novembro de 1973	Anual	Junho a Agosto	30	multa de até 10 vezes o maior salário mínimo vigente no país, quando primário, e de até o dobro desse limite quando reincidente.	Comércio, Indústria e Serviços	G
ITR : Declaração do Impostos sobre a Propriedade Territorial Rural (e-CNPJ)	IN 959/2009	Anual	Setembro	30	Multa Mínima R\$ 50,00 ou 1% o mês calendário sobre o imposto devido.	Pessoas físicas ou jurídicas proprietárias e imóveis rurais	R
MEI - Declaração de Ajuste (Micro Empreend. Individual)	Resolução CGSN nº 68/2009	Anual	março	30	Multa de R\$ 50,00	Microempreendedor Individual	SN
Programa de Segurança e Medicina do Trabalho	Portaria MTb 3214/78	Anual	março	30	Multas de 1.324 a 6.304 (UFIR)	PJ optantes pelo serviço único de engenharia e medicina do trabalho estão obrigadas a elaborar um programa anual de segurança e medicina do trabalho, sujeito à aprovação do órgão regional competente (MTE).	G
SPED (ECD) - (e-CNPJ)	IN 787/2007	Anual	Junho	30	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário	PJ's sujeitas à apuração do Imposto sobre a Renda pelo Regime do Lucro Real.	G
COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras	Resolução nº 14 / 2006	Pontual	Pontual	01 a 30	Advertência, multa pecuniária variável, de 1% até o dobro do valor da operação, ou até 200% do lucro obtido ou que presumivelmente seria obtido pela realização da operação, ou, ainda, multa de até R\$ 200 mil	Setores: Imobiliário, factoring, cartões de crédito, loterias e sorteios, comércio de jóias, pedras e metais preciosos, comércio de objetos de arte e antiguidades. * Operações superiores a R\$ 100 mil	B
DCA / ICMS - Declaração de Crédito Acumulado	Portaria 53/2006	Pontual	Pontual	01 a 30	Sem previsão legal	Indústria e Comércio	I/C
PER/DCOMP (e-CNPJ)- Pedido Eletrônico de Compensação, Restituição e Ressarcimento	IN 1002/2010	Pontual	Pontual	01 a 30	Acréscimos Legais (multa/juros selic) sobre o tributo compensado.	Pessoa Física ou Jurídica detentora crédito tributário perante a RFB.	G

REDF - Registro Eletrônico de Documento Fiscal	Portaria CAT 102/97	Diário	Diário	01 a 30	100 UFESPs por documento fiscal transmitido fora de prazo	Indústria, Comércio, 3º Setor (c/ Inscrição Estadual)	I/C
SPED ( NFE) - (e-CNPJ)	Ajuste SINEF nº 07/2005	Diário	Diário	01 a 30	50% do valor das operações ou prestações pela falta de emissão do documento fiscal	Indústria, Comércio, 3º Setor (c/ Inscrição Estadual)	B
GIA - Guia de Informação e Apuração do ICMS	Decreto nº 45.490/2000 artigo 527	Mensal	Mensal	16 a 19	multa de 2% (dois por cento) do valor das operações de saídas ou das prestações de serviço realizadas no período, nunca inferior ao valor correspondente a 100 UFESP's	Indústria e Comércio	I/C
INSTRUÇÃO NORMATIVA 86 - Arquivos Digitais e Sistemas utilizados por pessoas jurídicas	IN 86/2001	Mensal	Mensal	Fiscalização	0,02% por dia de atraso Receita bruta de pessoa jurídica no período, limitada a 1% (um por cento)	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor	G
MANAD - Manual Normativo de Arquivos Digitais (Previdência Social)	IN SRP 12/2006	Mensal	Mensal	Fiscalização	Multa variável de: R\$ 1.156,95 a R\$ 115.694,42	PJ que utilizam sistema de processamento eletrônico de dados para o registro de negócios e atividades econômicas, escrituração de livros ou produção de documentos de natureza contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária	G
Dissídios Coletivos	De acordo com a entidade sindical	Anual	Pontual	Pontual	Variável de acordo com o Sindicato	Indústria, Comércio, Serviços e Terceiro Setor	G
Memorando de Exportação	Art. 442 do RICMS/SP.	Mensal	Mensal			PJ comerciais exportadoras que houverem adquirido mercadorias de empresa produtora vendedora com o fim específico de exportação	B
Memorando de Exportação	Art. 442 do RICMS/SP.	Mensal	Mensal			PJ comerciais exportadoras que houverem adquirido mercadorias de empresa produtora vendedora com o fim específico de exportação	B
Registro de Informações de Exportação (RIEX)	Art 1º CAT 50/2005	Mensal	Mensal				
Controle de Crédito de ICMS do Ativo Permanente - CIAP	CAT 25/2001	Pontual	Pontual				
Método Permanente para apuração do complemento e/ou ressarcimento do ICMS-ST	CAT 17/1999	Pontual	Pontual				
Método Anual para apuração do complemento e/ou ressarcimento do ICMS-ST	CAT 17/1999	Anual	Pontual				
Nota Fiscal de Ressarcimento (ICMS-ST)	CAT 17/1999 e Art. 249 RICMS	Pontual	Pontual				
Comprovante de Pagamento ou Crédito a Pessoa Jurídica de Juros sobre o Capital Próprio	IN SRF nº 41 de 1998.	Mensal	Mensal	10			
DCTF - Eventos de Extinção, Fusão, Cisão e Incorporação	IN RFB nº 974 de 2009.	Pontual	Pontual	15º dia útil do 2º mês			
DIPJ - Eventos de Extinção, Fusão, Cisão e Incorporação	IN RFB nº 951 de 2009.	Pontual	Pontual	último dia útil mês seguinte			
DIRF - Eventos de Extinção, Fusão, Cisão e Incorporação	IN SRF 670/06	Pontual	Pontual	último dia útil mês seguinte			
IPI - Informações Econômico-Fiscais - Fabricantes de Produtos de Higiene, Perfumaria e Limpeza	IN SRF nº 47/2000	Bimestral	março, maio, julho, setembro, novembro, janeiro	último dia útil mês posterior ao bimestre			
Comprovante de Rendimentos de Aplicações Financeiras - Beneficiários Pessoas Jurídicas	IN SRF nº 698/2006.	Trimestral	janeiro, abril, julho, outubro	20 do mês posterior ao trimestre			
SIMEI - Opção pelo regime	Resolução CGSN nº 58/2009	Anual	janeiro	último dia útil			

SIMPLES NACIONAL - Opção pelo regime	Resolução CGSN nº 4/2007,	Anual	janeiro	último dia útil		
Agências de Propaganda - Comprovante de Rendimentos e Retenção na Fonte	IN SRF nº 123/92	Anual	janeiro	último dia útil		
Comprovante de Rendimentos de Aplicações Financeiras - Beneficiários Pessoas Físicas	<a href="#">IN SRF nº 698/2006.</a>	Anual	Fevereiro	último dia útil		
Comprovante de Rendimentos Pagos a Beneficiários Pessoas Físicas	IN SRF nº 120/2000	Anual	Fevereiro	último dia útil		
Comprovante de Rendimentos Pagos a Beneficiários Pessoas Jurídicas	IN SRF 119/2000.	Anual	Fevereiro	último dia útil		
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Transportador Revendedor Retailista - TRR	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	04 do mês subsequente		
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Recebido de outro contribuinte Substituído	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	05 do mês subsequente		
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Importador	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	06 do mês subsequente		
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Recebido exclusivamente de contribuinte Substituto	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	06 do mês subsequente		
ICMS-SP - Demonstrativo das Remessas Interestaduais em Consignação e suas Correspondentes Devoluções - Arquivo Magnético		Mensal	Mensal	10 do mês subsequente		
ICMS-SP - Declaração de Valor de Aquisição de Energia Elétrica-DEVEC - Entrega do arquivo magnético	Portaria CAT nº 97/2009	Mensal	Mensal	12 do mês subsequente		
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Refinaria de Petróleo ou suas bases	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	13 do mês subsequente		
ICMS-SP - Operações com Combustíveis - Arquivo com Registro Fiscal	Portaria CAT nº 95 de 17.11.2003.	Mensal	Mensal	15 do mês subsequente		
ICMS-SP - Produtor Rural - Relação de Entradas e Saídas	Portaria CAT nº 17 de 20.02.2003.	Mensal	Mensal	15 do mês subsequente		
ICMS-SP - Substituição Tributária - Simples Nacional (Guia de Recolhimentos Especiais)	Art. 268 do RICMS	Mensal	Mensal	15 do mês subsequente		
ICMS-SP - Transmissão Eletrônica de Dados - Operações Interestaduais com Combustíveis - Retido por outros contribuintes	Convênio ICMS nº 110/2007 e Ato Cotepe ICMS nº 37/2008.	Mensal	Mensal	23 do mês subsequente		
ICMS-SP - Informações Relativas aos Documentos Fiscais com Emissão em Via Única - Arquivo Eletrônico	Portaria CAT nº 79/2003	Mensal	Mensal	último dia útil mês seguinte		
Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)	Instrução Normativa nº 20/2007	Pontual	Pontual	Pontual	multa administrativa variável de R\$ 1.329,18 a R\$ 132.916,84	
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	9.3.6, da NR nº 09	Pontual	Pontual	Pontual		
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).	(NR) nº 7, aprovada pela Portaria do MTE nº 3.214/1978	Pontual	Pontual	Pontual		
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA),	Norma Regulamentadora (NR) 5	Pontual	Pontual	Pontual		
INSS - Entrega da GFIP - Competência 13	IN RFB nº 880/2008.	Anual	janeiro	último dia útil		
Mapa de Avaliação Anual (SESMT) - Acidentes do Trabalho	Portaria MTE nº 3.214/1978.	Anual	janeiro	último dia útil		

13º - Salários Variáveis	§ 1º do artigo 459 da CLT.	Anual	janeiro	5º dia útil			
Contribuição Sindical de Profissionais Liberais e Autônomos	artigos 583 e 586 da CLT	Anual	Fevereiro	último dia útil			
Resumo Estatístico Anual (Anexo II da NR-18)	Item 18.32.2 da (NR) 18, Portaria nº 3.214/1978	Anual	Fevereiro	último dia útil			
Relatório Anual - Entidades beneficentes isentas das contribuições patronais (EBAS)	art. 236 da IN RFB nº 971/2009.	Anual	abril	30			
IRPF - Carnê-leão	IN SRF nº 15 de 2001.	Mensal	Mensal	último dia útil mês seguinte			
IRPF - Lucro na alienação de bens ou direitos		Mensal	Mensal	último dia útil mês seguinte			
IRPF - Renda variável		Mensal	Mensal	último dia útil mês seguinte			
Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física - DIRPF	IN RFB nº 1.007/2010.	Anual	abril	último dia útil			

*INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 995, DE 22 DE JANEIRO DE 2010 (RFB) - dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de declarações com assinatura digital, efetivada mediante utilização de certificado digital válido*

**LEGENDA (Atividade / Enquadramento Tributário):**

*G - Geral (todas as atividades)*

*I - Indústria*

*C - Comércio*

*S- Serviços*

*T - Terceiro Setor*

*M - Imobiliárias*

*P - Capital Estrangeiro*

*SN - Simples Nacional*

*LR - Lucro Real*

*LP - Lucro Presumido*

*E - PJ que utilizam papel imune*

*R - PJ / PF que possuem imóvel rural*

*A - Cartórios*

*B- Fabricantes de Produtos/ Operações Específicas*

*D - PJ que beneficia-se da dedução CIDE Combustível*

*F - Conselhos Municipais, Estaduais, CVM, Ministério da Cultura, etc...*

*H - Instituições Financeiras e Equiparadas*

*J - Administradoras de Cartão de Crédito*